



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
Rua do Acre nº 80 – sala 604 – Centro/Rio Janeiro – CEP: 20081-000
Telefones: 2282-8682 / 2282-8016

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
Proc. nº TRF2-EOF-2019/359

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2020/235 de 2509.2020, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, mediante execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o disposto na alínea "b" do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para a prestação de serviços comuns de engenharia, modo de disputa aberto, realizado por meio da internet, no *site*: www.comprasnet.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto 10.024/19, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, da LDO vigente, do Decreto 7.983/13, da Portaria TRF2-PTP-2017/110 de 15/03/2017, da Resolução nº 114/10-CNJ, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
Data: 06 de Novembro de 2020	Horário (de Brasília): 11:00
Local: www.comprasnet.gov.br	

Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Planilhas de Formação de Preços;
- Anexo III - Declaração de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução 9 de 06.12.2005 do CNJ;
- Anexo IV - Declaração conforme Res. nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça;
- Anexo V - Declaração de acordo com o inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções nº 9 de 06/12/2005 e 229 de 22/06/2016 do CNJ;
- Anexo VI - Modelo planilha BDI;
- Anexo VII - Cronograma físico-financeiro;
- Anexo VIII - Plantas;
- Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para conclusão da reforma da estrutura metálica que apoia as torres de resfriamento do sistema de ar condicionado do prédio sede, incluindo a reforma da casa de bombas e a substituição de tubulações que atendem as torres do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, nº 80, Centro - Rio de Janeiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital.

1.1 - O objeto da presente licitação é uno e indivisível e será adjudicado a uma única licitante.

1.2 - O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões nos termos e nos limites previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do *site* www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 - A SETIC atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019.

2.4 - Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;

2.4.4- Empresas que estejam reunidas em consórcio;

2.4.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

- 2.4.7 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei 12.120/09, observada, também, a inclusão operada pela Lei Complementar 157/2016;
 - 2.4.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.
 - 2.4.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8.º, V da Lei n.º 9.605/98.
 - 2.4.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.
- 2.5 - A participação na sessão pública da *internet* dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.
 - 2.6 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias. Serão aceitas somente cópias legíveis.
 - 2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:
 - 2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação;
 - 2.7.2 - Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
 - 2.7.3 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* **www.comprasnet.gov.br**. (art. 9º do Decreto 10.024/19).
- 3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto 10.024/19).
- 3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 10 do Decreto 10.024/19).
- 3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:
 - 3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º do Decreto 10.024/19, no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 19, Inc. III do Decreto 10.024/19).

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, da proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no **VALOR GLOBAL DO OBJETO (VALOR TOTAL DA PLANILHA constante do ANEXO II)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet. (art. 26 do Decreto 10.024/19).

4.3 - Incumbirá a(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante;

5.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;

5.5 - Descrição detalhada dos serviços, obedecidas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I;

- 5.6 - Consignar, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, o valor global do objeto. Os preços deverão ser cotados em reais, com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas;
- 5.7 - Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- 5.7.1 - Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos e serviços. (cf Resolução 114/2010 CNJ);
- 5.8 - Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;
- 5.9 - Cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;
- 5.10 - Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não serão repassados à Administração, não podendo, portanto, ser incluídos na proposta apresentada.
- 5.11 - **PRAZOS:**
- 5.11.1 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão deste pregão eletrônico;
- 5.11.2 - **Prazo de execução dos serviços**, será de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.
- 5.11.3 - **Prazo de garantia dos serviços** será de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção, matéria-prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, comissionamento, treinamentos, etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à CONTRATADA.
- 5.11.4 - **Prazo de vigência do contrato**, que inicia-se no 1º dia útil subsequente à data de assinatura do contrato estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.11.5 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.11.1 a 5.11.4, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.

5.12 - Depois de solicitada pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, através do próprio Sistema Comprasnet. (arts. 26, §9º e 38, §2º do Decreto 10.024/19).

5.12.1- O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e dos documentos complementares de habilitação.

5.13- Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.14 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.15 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos serviços no COMPRASNET e o disposto no Anexo I - Termo de Referência, a(s) licitante(s) deverá (ão) obedecer a este último.

5.16 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação e/ou que não atenderem às exigências deste Pregão.

5.16.1 - O licitante deverá observar o valor máximo da contratação definido na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação de sua proposta.

5.17 - Não será admitida, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidade genérica." (Súmula 258-TCU).

5.18 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

6.2 - O critério de julgamento **será o menor preço global.**

- 6.3 - Será desclassificada a proposta que:
- 6.3.1 - Contenha vícios ou ilegalidades;
 - 6.3.2 - Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
 - 6.3.3 - Estiver em desacordo com quaisquer das exigências do presente edital.
 - 6.3.4 - Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária, elaborada pelo Tribunal e anexa ao Edital.
 - 6.3.5 - Apresentar na composição de seus preços:
 - 6.3.5.1 - Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
 - 6.3.5.2 - Quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços;
- 6.4 - Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- 6.4.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores:
 - 6.4.1.1 - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou,
 - 6.4.1.2 - Valor orçado pela Administração.
 - 6.4.1.3- Nessa situação será facultado ao licitante o prazo de até 5 (cinco) dias para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do art. 48-II da Lei n.º 8.666/93, sob pena de desclassificação.
 - 6.4.2- Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.5 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 6.6 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF 2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 6.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.8 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

- 6.9- O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TRF 2ª Região.
- 6.10 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 6.11 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 6.12- Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **VALOR GLOBAL DO OBJETO** desta licitação, sob pena de desclassificação.
- 7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.7.4 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à(s) licitante (s) que tenha (m) apresentado (s) lance (s) mais vantajoso (s), para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.7.5 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.7.6 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 300,00 (trezentos reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por

microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.5 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no item 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da (s) licitante (s) conforme disposições do item 9 deste edital.

8.6 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.

8.7 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.8 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

8.9 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.10 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº8429/92.

9.1.2 - Constatada existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015 e 3.193/17).

9.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;

- 9.3.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 9.3.7 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
- 9.3.8 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo pregoeiro.
- 9.3.9 - O registro regular e atualizado no SICAF supre no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.6.
- 9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
 - 9.4.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
 - 9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;
 - 9.4.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 9.4.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente.
 - 9.4.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 – SLTI, de 16 de setembro de 2009.

9.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.5.1 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, comprovando o registro ou inscrição da licitante e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.
 - 9.5.1.1- Um dos responsáveis técnicos arrolados na certidão supra deverá ser engenheiro mecânico.
 - 9.5.1.2 - No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato.

9.5.2 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

9.5.2.1 - Capacitação técnico - operacional- comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que ateste que a mesma executou serviços de reforma de prédio público ou comercial, compatíveis com o objeto da presente licitação, contemplando os seguintes serviços:

9.5.2.1.1 - Montagem de estruturas metálicas.

9.5.2.1.2 - Montagem de tubulações de aço carbono SCH mínimo 40 com bitolas iguais ou superiores a 5".

9.5.3 - Indicação do responsável técnico, dentre os arrolados na certidão de que trata o subitem 9.5.1, que será o detentor de ART por todos os serviços a serem desenvolvidos.

9.5.4 - Capacitação técnico-profissional - comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior, Engenheiro Mecânico, reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida por esse Conselho que comprove ter o profissional executado serviços relativos aos subitens 9.5.2.1.

9.5.4.1 - O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

9.5.4.2 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverá participar da execução do objeto desta licitação.

9.5.4.3- No decorrer da execução dos serviços o (s) profissional (ais) de que trata este subitem poderá (ão) ser substituído (s), nos termos do § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.5.5 - Para efeito da comprovação da capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas;

9.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.6.1 - Balanço Patrimonial do exercício social exigível na forma da lei e regulamentos na data de realização da licitação, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;
- 9.6.2 - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 9.6.3 - Os documentos exigidos nos subitens 9.6.1 e 9.6.2 deverão comprovar:
- 9.6.3.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
- 9.6.3.1.1 – A comprovação dos índices contábeis pode ser substituída pelos registros respectivos consignados no SICAF.
- 9.6.3.2 - Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 9.6.4 - Apresentação de Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de até 90(noventa) dias anteriores à apresentação da proposta de preços.
- 9.7 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.8- Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 9.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.9. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.9 implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10 - DA VISTORIA:

- 10.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes;
- 10.2 - Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão;
- 10.3 - A vistoria ocorrerá em dia útil, conforme disponibilidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelo email nupro@trf2.jus.br ou pelos telefones :(21) 2282-8680, (21) 2282 -8193 ou (21) 2282-8512, junto ao Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras.

10.4 - O Certificado de Vistoria será emitido pelo Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras, localizado na Rua Acre, nº 80/11º andar - sala 1.103, comprovando que a licitante sanou todas as dúvidas técnicas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.4.1 - Esta vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa
02.122.0033.14YQ.3341	168.414	4.4.90.51.92 - (Instalações)

12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 12.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no "sítio" do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção "Transparência / Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e no *site*: www.comprasnet.gov.br, na opção "visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos", ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 12.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao

pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12:00h às 17:00h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

- 12.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 12.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 12.5 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da (s) licitante (s), em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 13.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.
- 13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto às licitante (s) vencedora (s).
- 13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1 - Após a homologação do resultado desta licitação, o TRF 2ª Região convocará a empresa adjudicatária para assinatura do instrumento contratual ou para a retirada da nota de empenho junto à Divisão de Contratos na Rua Visconde de Inhaúma, 68/ 2º andar, Centro - Rio de Janeiro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- 14.2 - A convocação que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do o TRF 2ª Região, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94, e [art. 49 do Decreto 10.024/19](#).
- 14.3 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da nota de empenho, será comprovada mediante consulta *on line* a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e da CNDT, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do contrato.
- 14.4 - Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem 14.3 ou, quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.5 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços e entregar os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.
- 14.6 - A contratada deverá absorver egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) e conforme determinação do art. 8º § único da Resolução nº 114 de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- 14.7 - **GARANTIA CONTRATUAL:** Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região exigirá da empresa Contratada a prestação de garantia, na modalidade pela qual a Contratada optar, de acordo com o artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, no valor equivalente a 5% (*cinco por cento*) do valor global do contrato a ser firmado.
- 14.7.1. - A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

- 14.7.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.7.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - 14.7.2.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;
 - 14.7.2.3. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 14.7.2.4 - Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.
- 14.7.3 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia ou para a atualização de seu valor decorrente de aditivo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 14.7.4 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia.
- 14.7.4.1 - O bloqueio efetuado com base no subitem 14.7.4 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;
 - 14.7.4.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no subitem 14.7.4 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
 - 14.7.4.3. - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.
- 14.7.5- O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TRF 2ª Região com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 14.7.6. - Será considerada extinta a garantia:
- 14.7.6.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 14.7.6.2. Com a extinção do contrato.
- 14.7.7. - Isenção de responsabilidade da garantia:
- 14.7.7.1. O TRF 2ª Região não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.7.7.1.1. Caso fortuito ou força maior;

14.7.7.1.2. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

14.7.7.1.3. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

14.7.7.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

14.7.7.2. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens 14.7.7.1.3 e 14.7.7.1.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TRF 2ª Região.

14.8 – Dos Seguros Contra Riscos de Engenharia e Acidente de Trabalho

14.8.1 - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega da via assinada do Contrato, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

14.8.1.1 - Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

14.8.1.2 - A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da CF e regulado pelas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.

14.9 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 09 de 06.12.2005 do Conselho Nacional de Justiça.

14.9.1 – A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, por todos os empregados da empresa alocados na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo III do presente Edital;

14.10 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de

direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça.

14.10.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo V do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura do contrato.

14.11 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, conforme Resolução nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

14.11.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pelo(s) funcionário(s) no exercício de cargo/função de chefia, alocado(s) na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital e da apresentação das certidões mencionadas na aludida Declaração;

14.12 - O prazo para apresentação das declarações e certidões mencionadas nos subitens 14.9.1 e 14.11.1 será de, no máximo, 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato.

14.13 - É vedada a subcontratação total dos serviços;

14.13.1 - Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do Contrato, subcontratar parte dos serviços até o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do valor global do Contrato;

14.13.2 - Em caso de subcontratação, a Contratada deverá apresentar declaração da empresa a ser subcontratada, de que irá realizar os serviços, exigindo-se, ainda, que as mesmas sejam formalmente apresentadas à fiscalização do Contrato;

14.13.3 - As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias para a execução dos serviços subcontratados;

14.13.4 - Cabe ao Contratante avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços subcontratados, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista;

14.13.5 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.13.6 - É vedada a subcontratação dos serviços em relação aos quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestado de capacidade técnica.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, os serviços objeto do presente Contrato serão recebidos mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte maneira:

15.1.1 - Provisoriamente – mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada.

15.1.2 - Definitivamente – mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

15.2 - A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança dos serviços executados nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

15.3 - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.

15.4 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais e/ou serviços foram entregues e/ou prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

15.5 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços e/ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços contratados.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, discriminativo dos serviços prestados, devidamente atestado pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento

do Contrato, em até 10 (*dez*) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto;

16.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

16.1.2 - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116/03 e a legislação municipal aplicável.

16.1.3 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

16.1.4 - **O pagamento será feito através de medições mensais dos serviços** efetivamente executados pela empresa e aceitos pela Fiscalização, de acordo com os preços unitários constantes na planilha de preços, apresentada pela empresa.

16.1.4.1 Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos preços totais dos itens da planilha efetivamente executados, obtidos a partir dos quantitativos medidos pela fiscalização. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.

16.1.5 - Somente serão considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitadas as correspondências com o projeto e a planilha de orçamento da Contratada.

16.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na **Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos**, situada na **Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar**, Centro - Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 17 horas, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail scon@trf2.jus.br.

- Carta de Apresentação da Cobrança;
- Documento Fiscal Hábil;
- Boletim de Medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);
- Memória de cálculo da medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);
- Registro fotográfico dos serviços executados.
- Manifestos de transporte de resíduos e rejeitos.

16.3 - O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços que já tenham sido objeto de medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

- 16.4 - O Boletim de Medição deverá ser carimbado e assinado pela contratada, que deverá anexar as memórias de cálculo da quantificação, obrigatoriamente acompanhadas de cópias dos desenhos em nível de croqui, com a indicação dos elementos executados, e outros documentos julgados necessários pela fiscalização.
- 16.5 - Critérios de Medição Como regra geral, o critério de medição será o fornecimento e a efetiva instalação do material e/ou equipamento, de acordo com as unidades definidas na planilha orçamentária estimativa.
- 16.5.1 - Para os itens de maior relevância, os critérios serão os seguintes:
- 16.5.1.1 - Administração local: O pagamento da administração da obra será proporcional ao cronograma físico financeiro realizado mensalmente. A relação entre o financeiro realizado e o valor total da obra, descontado o valor total da administração, determinará a porcentagem da unidade de administração a ser paga mensalmente.
- 16.5.1.2 - Locação de caçamba estacionária: O pagamento só será realizado com a apresentação do manifesto de transporte de resíduos e rejeitos;
- 16.5.2 - Demais serviços pela comprovação das quantidades executadas nas unidades previstas desde que em conformidade com projeto, especificação técnica e normas técnicas existentes.
- 16.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 16.7 - As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.
- 16.8 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;
- 16.8.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.8, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.
- 16.9 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU).
- 16.9.1 - O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento das condições de habilitação estabelecidas neste Contrato. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação, no prazo

de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato e rescisão contratual.

- 16.10 - O contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 16.11 - O pagamento do primeiro documento fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas relativas ao seguro e à garantia de execução.
- 16.12 - Na hipótese de o objeto licitatório se tratar de prestação de serviços com fornecimento de materiais será obrigatória a discriminação, no documento fiscal, do valor correspondente aos materiais aplicados;

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

17.1.1- Designar, formalmente, antes do início dos serviços, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

17.1.2 - Apresentar cronogramas físicos detalhados, geral e parciais por local, assim como planejamento dos serviços a serem executados, aos responsáveis pela fiscalização antes do início destes. Os serviços só poderão iniciar após a aprovação dos cronogramas e do planejamento pela fiscalização;

17.1.3 - Encaminhar documento com nome e número da identidade dos funcionários que executarão os serviços, atualizando esta lista a cada novo funcionário que for contratado ou dispensado;

17.1.4 - Manter os funcionários devidamente identificados através do crachás e de uniforme adequado à execução dos serviços;

17.1.5 - Manter a título de administração local dos serviços a equipe prevista na planilha decomposição de preços unitários que consta do ANEXO II;

17.1.6 - Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulada por escrito, devidamente fundamentada, e submetida a análise dos responsáveis pela fiscalização no NUPRO/SIE/TRF2;

17.1.7 - Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas em sua área de atuação;

17.1.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

17.1.9 - Submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE todas as substituições dos materiais por outros materiais equivalentes (mesma função e desempenho técnico), podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente instalado não aprovado previamente;

17.1.10 - Proibir seus funcionários de permanecerem em locais que não sejam os da realização dos serviços ou necessários a este fim;

17.1.11 - Proibir seus funcionários de solicitar serviços, materiais ou equipamentos às empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE;

17.1.12 - Responsabilizar-se pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo do CONTRATANTE;

17.1.13 - Utilizar todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;

17.1.14 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

17.1.15 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

17.1.16 - Observar as normas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE em suas dependências;

17.1.17 - Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários, segundo as normas vigentes, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o fornecimento desses equipamentos. A fiscalização do CONTRATANTE ou a Brigada de Combate a Incêndio poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

17.1.18 - Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

17.1.19 - Utilizar mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, componentes e acessórios com alto grau de qualidade e em conformidade com os padrões normativos nacionais e

internacionais. Os materiais serão integralmente fornecidos pela contratada e em quantidade suficiente à execução do objeto;

17.1.20 - Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;

17.1.21 - Manter o Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

17.1.22 - Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

17.1.23 - Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;

17.1.24 - Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;

17.1.25 - Permitir o livre exercício da fiscalização;

17.1.26 - Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço. O entulho deverá ser removido após cada dia de serviço e deverá ser acondicionado em local indicado pela fiscalização até que se tenha volume para encher uma caçamba ou um caminhão basculante;

17.1.27 - Remover todo o entulho proveniente dos serviços acondicionando-o, transportando-o e descartando-o em conformidade com a Lei N.º 12.305 de 02/08/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA N.º 307, de 05/07/2002, que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/02/2003, alterada pelas Resoluções nº 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015;

17.1.28 - Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pelo Contratante ou seus fiscais;

17.1.29 - Fornecer ao fiscal, cópias de todos os documentos fiscais de materiais e serviços adquiridos para a execução;

17.1.30 - Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final do ambiente com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, etc. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

17.1.31 - Atender aos chamados de assistência técnica durante o período de garantia no prazo máximo de três (3) dias úteis, a contar da notificação, devendo concluir os serviços no prazo deliberado pelo CONTRATANTE à época da referida notificação;

18 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1 - Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 18.2 - Disponibilizar área para instalação de depósito e vestiário;
- 18.3 - Disponibilizar no quadro geral ponto para alimentação dos equipamentos a serem instalados;
- 18.4 - Indicar técnico para acompanhar a CONTRATADA durante a vistoria prévia aos locais onde serão executados os serviços, tomando as providências necessárias;
- 18.5 - Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado, aos locais onde deva executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;
- 18.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 18.7 - Aprovar os cronogramas de execução dos serviços, geral e parcial por local, proposto pela CONTRATADA, solicitando os ajustes necessários;
- 18.8 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/execução dos serviços de conformidade com objeto contratado;
- 18.9 - Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas;
- 18.10 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto nesta especificação, após o cumprimento das formalidades legais;
- 18.11 - Emitir o aceite provisório e definitivo do objeto contratado, verificando a conformidade com as especificações, desenhos e normas técnicas, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

19 - DAS SANÇÕES

- 19.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

19.1.1. apresentar documentação falsa;

- 19.1.2. fraudar a execução do contrato;
 - 19.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.1.4. cometer fraude fiscal;
 - 19.1.5. fizer declaração falsa;
 - 19.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 19.1.7. não mantiver a proposta.
- 19.2 - Para os fins do item 19.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "19.4", "19.5" e "19.7" e nas tabelas 1 e 2 do item 20 deste Edital com as seguintes penalidades:
- 19.3.1. advertência;
 - 19.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
 - 19.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.3.2; ou
 - 19.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- 19.4 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 19.5 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 19.6 - Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- 19.6.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou

- 19.6.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 19.7 - No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens 19.6.1 e 19.6.2 acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de até 5% do contrato.
- 19.8. - A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em pelo menos uma das situações previstas na tabela 2 constante do item 20 deste Edital, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 do item 20 deste Edital.
- 19.9 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA:
- 19.9.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, caso esta tenha sido exigida.
- 19.9.2. Se os valores das faturas e da garantia, se exigida, forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 19.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 19.9.4. Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
- 19.10 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
- 19.11 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017;
- 19.12 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à contratada, na forma da lei;
- 19.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

20 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS

- 20.1 - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.
- 20.2 - O não atendimento do ANS e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e Anexos.
- 20.3 - Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do ANS obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na Medição
2	1,0% sobre o valor prestado na Medição
3	1,5% sobre o valor prestado na Medição
4	2,0% sobre o valor prestado na Medição
5	3,5% sobre o valor prestado na Medição

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de realizar seus serviços no prazo contratual, sem justificar formalmente os motivos	5
2	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas num prazo de 24 horas a contar do envio da mensagem	1
3	Executar serviço incompleto, ou de forma irregular, segundo as normas vigentes	5
4	Fornecer material defeituoso ou fora da especificação	3
5	Fornecer informação falsa de serviço	2
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
7	Permitir a presença de empregado sem uniforme, e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	2
8	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los por empregado e por ocorrência;	3

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.trf2.jus.br, opção "Transparência /

Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento”, e www.comprasnet.gov.br, opção “*visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos/ Avisos*”, e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

21.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

21.1.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

21.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

21.3 - Eventuais supressões realizadas nos termos do subitem anterior poderão exceder o limite ali estabelecido, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

21.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;

21.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

21.6 - A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

21.7 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020.

Francisco Luís Duarte
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para conclusão da reforma da estrutura metálica que apoia as torres de resfriamento do sistema de ar condicionado do prédio sede, incluindo a reforma da casa de bombas e a substituição de tubulações que atendem as torres do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, nº 80, Centro – Rio de Janeiro, conforme especificações a seguir definidas.

CÓDIGO SIASG BR 000020583

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- Estão previstos um engenheiro mecânico (2 hs três vezes por semana) e um encarregado em horário integral.
- O pagamento da administração da obra será proporcional ao cronograma físico financeiro realizado mensalmente. A relação entre o financeiro realizado e o valor total do serviço, descontado o valor total da administração, determinará a porcentagem da unidade de administração a ser paga mensalmente.

2 PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

- Fornecer e instalar a placa da obra em lona no padrão indicado pelo TRF 2ª Região;
- Montar o barracão de serviços em local autorizado pela fiscalização;
- Proteger o elevador que será utilizado para transporte de materiais;
- Construir abrigo provisório para remanejamento do quadro de força que alimenta as bombas e ventiladores das torres de resfriamento. Não poderão ser realizados furos na laje existente, visto que esta é impermeabilizada. A contratada deverá executar uma base de concreto com 10 cm de espessura, nas dimensões do abrigo, sobre lona plástica para ao final do serviço ser possível a sua remoção sem danos à impermeabilização da laje.
- Transferir os quadros de força e comando das bombas e dos ventiladores das torres de resfriamento para o abrigo provisório.

3 ESCORAMENTOS

- 3.1** Executar o escoramento das torres de resfriamento com perfil metálico W 360 x 72;
- 3.2** Executar o escoramento da laje da casa de bombas com utilização de vigas metálicas para distribuição de carga, tubos metálicos, bases fixas, bases reguláveis, forcados, vigas de madeira,

abraçadeiras fixas e móveis de acordo com a necessidade. O contratante deverá tomar cuidado para que o escoramento da laje de concreto não sobrecarregue a laje de cobertura do 22º pavimento acima do limite aceitável de sobrecarga e deformação, ficando sob sua responsabilidade realizar projeto de escoramento que respeite a capacidade de carga da laje. Caso julgue necessário deverá contratar a suas custas a consultoria de um engenheiro calculista.

- 3.3** As tubulações de aço carbono a serem substituídas deverão ser escoradas com a utilização de pranchões para distribuição da carga (os pranchões serão fornecidos pelo TRF 2ª Região), bases fixas ou bases reguláveis, tubos metálicos, abraçadeiras fixas ou móveis de acordo com a necessidade, forçados, vigas de madeira.

4 DEMOLIÇÕES

- 4.1** Após o escoramento da laje que sustenta a casa de bombas será demolido o concreto junto as vigas metálicas para que seja possível a sua substituição;
- 4.2** Após a substituição dos perfis W 360 x 72, será demolida a metade da casa de bombas ficando a outra metade com as bombas em funcionamento para que a refrigeração do prédio do TRF 2ª Região não seja interrompida.

5 TRANSPORTES

- Antes da execução do serviço de substituição de perfis metálicos e tubulações deverá ser realizado o transporte vertical destes para a cobertura do TRF 2ª Região. Todos os materiais de grandes dimensões e que não cabem no elevador do prédio serão transportados para a cobertura por meio de pau de carga motorizado a ser alugado de empresa com especialização comprovada em transportes verticais. Por se tratar de serviço de elevado risco, esses serviços só poderão ser realizados nos finais de semana com agendamento prévio de duas semanas, para que o setor de fiscalização possa tomar todas as providências cabíveis, assim como, realizar todas as comunicações necessárias. A contratada deverá tomar o máximo de cuidado com a segurança dos transeuntes e de seus funcionários, visto que qualquer acidente poderá ter consequências graves.
- Os transportes de carga horizontal e vertical pela escada (da cobertura até o 22º pavimento) deverão respeitar o limite máximo de carga de 30 kg por pessoa.

6 REMOÇÃO DE ENTULHO

- Após as demolições, o entulho de concreto, argamassas e pequenos volumes deverá ser ensacado e levado para a área destinada no G1 para depósito da empresa;
- Os perfis metálicos substituídos deverão ser cortados em pedaços que possam ser transportados pela escada e pelo elevador do TRF por no máximo duas pessoas sem que as mesmas tenham que carregar mais de 30 kg individualmente;
- O entulho deverá ser mantido o menor tempo possível na cobertura para não atrapalhar a execução dos serviços;

- O caminhamento das águas pluviais não poderá ser bloqueado por sacos de entulho e outros materiais;
- O entulho deverá ser removido do TRF 2ª Região por meio de caçambas estacionárias colocadas em frente ao prédio, no local estipulado pela segurança do TRF 2ª Região, sempre que forem acumulados 5m³;
- A contratada deverá verificar com a segurança do TRF 2ª Região o melhor horário para transportar o entulho do G1 para as caçambas estacionárias para que a segurança do prédio não seja comprometida;
- Deverão ser seguidas as regulamentações previstas na NR17 no transporte de carga horizontal e vertical via escada;

7 ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DAS TORRES, CASA DE BOMBAS, SUSTENTAÇÃO DE TUBOS E PASSARELAS

7.1.1 NORMAS

7.1.1.1 As estruturas metálicas deverão ser projetadas, fabricadas, inspecionadas e testadas tendo por base as últimas edições e respectivos adendos dos seguintes códigos:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR – 8.800/86; AISC: American Institute of Steel Construction – 8ª edição;

ASTM: American Society for Testing and Materials; AWS: American Welding Society.

As seguintes especificações mínimas deverão ser obedecidas:

- Aço para estruturas: A – 572 GR 50, perfil W 360 x 72 (vigas transversais a serem substituídas);
- Aço para suportação das passarelas, apoio da bacia das torres, laje da casa de bombas, estrutura da casa de bombas: ASTM – A – 36;
- Parafusos Alta Resistência: ASTM – A – 325; Tirantes: SAE 1010/1020 – Galvanizado a fogo;
- Eletrodos para solda: AWS item A 5.1 ou 5.5, série A-233 classe “E-70 XX”;
- Chumbadores: SAE 1020 – Galvanizado a fogo.

7.1.2 MONTAGEM

- Todos os perfis metálicos deverão ser pré pintados conforme procedimento de pintura descrito a frente, antes da montagem;
- Apenas a faixa de 5 cm antes do ponto a ser soldado não receberá as tintas especificadas, a princípio. Estes pontos serão lixados mecanicamente e deverão ser protegidos com verniz anticorrosivo tipo “boca loca”;
- Após a montagem os pontos danificados serão repintados e os pontos que receberam solda serão tratados mecanicamente novamente e receberão o sistema de pintura especificado;

- A contratada deverá tomar cuidado com o nivelamento e o prumo das estruturas metálicas.

7.1.3 SOLDAGEM

- A soldagem deve ser executada de acordo com a instrução de execução e inspeção de soldagem indicada para cada serviço;
- Todas as soldas de oficina e de campo deverão ser feitas por arco elétrico conforme a AWS;
- As superfícies das soldas deverão apresentar acabamento regular, sem porosidade, mordeduras, trincas, crateras, escórias ou respingos;
- Todas as conexões soldadas de oficina deverão ser feitas de preferência com solda de ângulo. Quando forem necessárias soldas de topo, estas deverão ser, sempre que possível de penetração total;
- Os tubos serão soldados de topo, sendo que de acordo com os padrões da norma ANSI.B.16.25, os tubos com espessura de parede entre 3/16” e 3/4” devem ter chanfro em “v” com ângulo incluso de 75°;
- A abertura da raiz da solda (fresta) deverá estar adequada ao diâmetro e a espessura da parede do tubo;
- O desalinhamento máximo permitido entre duas peças a soldar de topo é de 1/16” (norma ANSI B.31).
- Todo o processo de soldagem, assim como os soldadores a serem utilizados no serviço deverão estar qualificados de acordo com a norma / código ASME seção IX;
- Os cabos devem estar com seu isolamento em boas condições, sem falhas e sem regiões desprotegidas;
- A intensidade de corrente deve ser verificada com alicate amperímetro aferido o mais próximo possível do porta eletrodo;
- Os aparelhos e instrumentos de medição e testes devem estar aferidos e calibrados;
- O arco elétrico de soldagem deve ser aberto no chanfro ou numa chapa apêndice utilizada para essa finalidade;
- O martelamento da solda não é permitido;
- As soldas das estruturas não devem ser interrompidas antes que se tenha completado pelo menos 25% da área da seção transversal da junta;
- As soldas das tubulações não devem ser interrompidas antes que se tenha executado o passe subsequente ao da raiz da solda;

- No corte com eletrodo de carvão não é necessário preaquecimento da peça;
- A oscilação máxima do eletrodo deve ser tal que a largura do passe não exceda 3(três) vezes o diâmetro da alma do eletrodo revestido;
- Quando requerido ensaio de impacto, a temperatura de interpasse não deve exceder a 250 ° C;
- Na soldagem de flanges de pescoço com espessura $\geq 15\text{mm}$, será aplicado preaquecimento de no mínimo 100 ° C.
- Caso a inspeção visual da solda realizada deixe margem de dúvida sobre a qualidade da solda realizada a fiscalização poderá solicitar ensaios complementares com líquido penetrante e/ou ultrassom.

7.1.4 - CONSUMÍVEIS.

- Serão utilizados, para processos de soldagem, os seguintes eletrodos e varetas conforme especificação AWS/ASME.

ESPC. AWS/ASME	GRUPO DE METAIS DE ADIÇÃO	PROCESSO
A 5.1	Eletrodos revestidos de aço carbono para soldagem a arco	ER
A 5.5	Eletrodos revestidos, de aço de baixa liga, para soldagem a arco,	ER

- Todos os consumíveis deverão apresentar seu certificado de qualificação;
- Quaisquer consumíveis com embalagens duvidosas ou embalagens deterioradas deverão ser eliminados e aqueles que não estiverem de acordo com os certificados de qualidade, deverão ser devolvidos ao fornecedor. A embalagem deverá indicar de modo claro e legível e sem rasuras, a especificação, marca, classificação do tipo, número de corrida, data de fabricação e diâmetro;
- Conforme recomendação dos fabricantes, o prazo de validade dos consumíveis é de 24 meses para embalagens não estanques e de 48 meses para embalagens fechadas a vácuo;
- As varetas deverão ser armazenadas nas estufas de armazenamento, de preferência dentro de suas embalagens;

7.1.5 – CONDIÇÕES AMBIENTAIS

- A soldagem não deve ser executada quando a superfície da peça numa faixa de 150mm, centrado na junta a ser soldada, estiver úmida ou com a temperatura inferior a + 15 ° C;

- Para temperatura inferior a + 15 ° C, a soldagem pode ser executada desde que a região a ser soldada seja aquecida no mínimo a 50 ° C;
- A umidade das peças quando existir deve ser removida por meio de ligeiro aquecimento com chama. O inspetor de soldagem deverá controlar este aquecimento utilizando o pirômetro de contato/óptico;
- A soldagem não pode ser executada sob chuva, vento forte ou impurezas e poeiras em suspensão, a menos que a junta esteja totalmente protegida;

7.1.6 – REPARO DAS SOLDAS.

- O reparo dos defeitos de solda será executado por soldadores qualificados, atuando sob orientação do encarregado de solda ou inspetor de solda;
- O reparo de defeitos de solda deverá ser executado de acordo com a instrução de execução e inspeção de soldagem indicada para cada serviço;
- Os mesmos requisitos de inspeção para as juntas soldadas devem ser aplicados aos reparos destas;
- Para as juntas soldadas de tenacidade controlada, quando ocorrer reprovação de junta soldada, através de exame de ultrassom, serão permitidos 02 reparos na mesma junta, devendo o 2º reparo ser registrado. Não será permitido o 3º reparo e caso necessário, a junta deverá ser cortada.

7.1.7 – DISPOSITIVOS AUXILIARES DE MONTAGEM.

- A montagem dos dispositivos auxiliares de montagem, ponteamento e outras soldas provisórias são considerados como soldas definitivas, portanto só podem ser executadas por soldadores qualificados;
- Os dispositivos auxiliares de montagem não devem ser retirados por impacto e a área de solda provisória, após a remoção deve ser inspecionada por líquido penetrante e não deverá apresentar trincas, mordeduras, poros, redução de espessura ou remoção incompleta;
- A reposição do material para corrigir a redução de espessura se necessário, poderá ser feita por soldagem.

7.1.8 LAJE DE CONCRETO DA CASA DE BOMBAS

- Após a substituição dos perfis metálicos W 360 x 72, a remoção de duas bombas que formam um dos ramais da sucção e a demolição da metade da casa de bombas, será reiniciada a recomposição conforme projeto. Serão utilizados, como forma perdida para laje de concreto,

perfis U enrijecidos de chapa dobrada nas dimensões de 200 MM x 75 MM x 4,76 MM. Estes serão soldados nas abas dos perfis W 360 x 72 e entre si. Estes perfis serão enchidos com concreto 20 Mpa que ultrapassará a altura do perfil U em 4,5 cm. Os 4,5 cm de concreto acima do perfil U serão estruturados com uma armação em tela de aço soldada nervurada, CA 60, Q 61, (0,97 kg/m²), diâmetro do fio = 3,4 mm, espaçamento da malha = 15 cm x 15 cm.

- Após a execução do piso da casa de bombas, esta metade será reconstruída conforme o projeto;
- Cada conjunto de duas bombas será fixado em laje de concreto moldada “in loco”, com 12 cm de espessura, sobre quatro apoios de neoprene fretado, apoiados na laje da casa de bombas. Os apoios de neoprene com dimensões de 10 cm x 10 cm x 2,8 cm (altura) terão três camadas de neoprene com 5 mm de espessura, 04 camadas de chapa de aço com 2,0 mm de espessura e duas camadas de cobertura com 2,5 mm de espessura;
- A demolição da outra metade da casa de bombas só será realizada após a execução da estrutura superior, telhado, fechamentos laterais, reinstalação das bombas (parte hidráulica e elétrica) com realização dos testes de funcionamento necessárias.

7.1.9 ABRIGO DEFINITIVO DOS QUADROS DE ELETRICIDADE

- Será criado um abrigo definitivo para os quadros de eletricidade adjacente ao abrigo das bombas;
- Os perfis U enrijecidos que formam a forma perdida da laje da casa de bombas serão prolongados (alternadamente) conforme projeto para formar o piso do abrigo dos quadros elétricos. O trecho dos perfis U que serão prolongados serão enchidos com concreto 20 Mpa, mas não será executada uma laje de concreto sobre eles. O piso do abrigo será executado com tela expandida galvanizada, malha losangular, A= 38 mm, B = 75 mm, E = 4,7 mm, A1 = 33 mm, B1 = 66 mm, C = 5 mm, marca de referência: PERMETAL;

8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PRÉDIO SEDE

Todas as tubulações de aço carbono serão substituídas a partir do ponto especificado no projeto;

- Todos as válvulas, juntas de expansão, válvulas de retenção, conexões, reduções excêntricas e concêntricas, flanges e contra flanges, elementos filtrantes dos filtros y, parafusos, porcas e arruelas, juntas de vedação, serão substituídos por materiais novos;
- Todos os tubos deverão ser pré pintados conforme especificação de pintura antes da sua montagem. Será deixada sem pintura a faixa de 5 cm antes do ponto a ser soldado. Esta faixa deverá receber tratamento mecânico e ser protegida com verniz antioxidante boca loca. Após a

montagem os pontos que foram pintados com verniz antioxidante boca loca serão tratados mecanicamente novamente e receber pintura conforme sistema de pintura especificado;

- Os procedimentos de soldagem são os mesmos descritos do item 7.1.1 a 7.1.7
- A substituição dos trechos de tubulação deverá ser planejada para ser iniciada e terminada nos finais de semana. O sistema de ar condicionado não pode ser paralisado durante a semana;
- As tubulações deverão ser devidamente escoradas antes do seu corte conforme previsto na planilha orçamentária (utilização de perfis I, pranchões e cunhas de madeira).

8.1 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- Tubos de aço carbono, ASTM A 53 Gr.B, SCH 40, preto, sem costura ou NBR 5590;
- Conexões de aço carbono ASTM A – 234, WPB, SCH 40;
- Reduções excêntricas / concêntricas ASTM A – 234, WPB, SCH 40;
- Flanges sobrepostos com reforço, ASME B 16.5, aço carbono, faceamento plano, acabamento liso, classe 150 #;
- Juntas de expansão em neoprene, extremidades flangeadas, classe 150 #;
- Válvulas borboleta com sede EPDM, tipo WAFER, para instalação entre flanges, dimensões pelo padrão ANSI – B 16.5, classe 150#, disco em aço inox 316, haste em aço que vede o fluxo completamente, acionamento manual em alavanca com memória, corpo em ferro fundido, marca de referência: NIAGARA ou equivalente aprovado pela fiscalização;
- Válvulas de retenção tipo WAFER de dupla portinhola em inox, para montagem entre flanges, dimensões pelo padrão ANSI B 16.5, classe 150#, corpo em ferro nodular ASTM A-536, marca de referência NIAGARA ou equivalente aprovado pela fiscalização;
- Juntas de vedação em papelão hidráulico NA 1040;
- Hastes roscadas, porcas e arruelas em aço carbono bicromatizado;
- Tubos em PVC soldável para água fria (PBS),
- Conexões em PVC soldável para água fria (PBS);

9 VEDAÇÕES

- Existirão três tipos de vedação descritos a seguir e previstos em projeto;

- Fachada de acesso à casa de bombas, fachada de acesso ao abrigo dos quadros e fachada lateral junto às torres de resfriamento: Fechamento com tela ondulada com malha quadrada de 1", fio 12 BWG (2,76 mm), soldada sobre a estrutura da casa de bombas (cantoneiras, perfis T e barras chatas) conforme projeto em anexo;
- Fachadas laterais do abrigo dos quadros: fechamento com telhas tipo sanduíche com isolamento em poliuretano com quatro cm de espessura, a chapa das telhas galvanizadas deverá ter espessura mínima igual a 0,4 mm, trap 40, cor natural, fixados na estrutura do abrigo com parafusos auto atarraxantes para metal com vedação de borracha. Não serão aceitas telhas que estiverem amassadas, arranhadas ou oxidadas;
- Vedação na divisa entre a casa de bombas e o abrigo dos quadros: Placa cimentícia nas dimensões 2,40 m x 1,20 m x 12 mm, aparafusadas com parafusos auto atarraxantes para metal na estrutura da casa de bombas (cantoneiras, perfis T e barras chatas);

10 TELHADO

- Será composto por telhas tipo sanduíche com isolamento em poliuretano com quatro cm de espessura, a chapa das telhas galvanizadas deverá ter espessura mínima de 0,4 mm, trap 40, cor natural, fixados na estrutura da casa de bombas/abrigo com parafusos auto atarraxantes para metal com vedação de borracha. Não serão aceitas telhas que estiverem amassadas, arranhadas ou oxidadas.

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 Desmontagem dos painéis de comando e força e demais painéis:

- 11.1.1** A Contratada deverá desmontar os painéis de comando e força das bombas de condensação das torres de arrefecimento do prédio sede;
- 11.1.2** A Contratada deverá desmontar o painel com os inversores de frequência e o painel com os controladores que controlam a velocidade dos ventiladores das torres, da casa de bombas de condensação existente;
- 11.1.3** A contratada deverá desmontar o painel de bomba de compensação.
- 11.1.4** O destino dos painéis e componentes desmontados será definido posteriormente pelo Contratante.

11.2 Fornecimento de painel de comando:

- 11.2.1** A Contratada fornecerá um novo painel de comando e força das bombas de condensação das torres de arrefecimento do prédio sede com características definidas no item 11.10.1 deste documento;
- 11.2.2** O esquema de comando e força do painel fornecido pela Contratada deverá ser desenvolvido com base no esquema do painel atualmente instalado e com a implementação de melhorias subsequentemente definidas neste documento.

11.3 Instalações provisórias

11.3.1 A instalação do painel de comando fornecido pela Contratada deverá ser realizada inicialmente em local provisório a ser definido pelo Contratante e, posteriormente instalado na nova casa de máquinas.

11.3.2 A contratada deverá efetuar todos os procedimentos de instalação, montagem, comissionamento, testes e start up do painel.

11.3.3 Durante a etapa em que o quadro estiver instalado em local provisório, a infraestrutura existente como cabos, condutos e acessórios deverá ser mantida e aproveitada.

11.4 Instalações Definitivas

11.4.1 A contratada deverá efetuar todos os procedimentos de instalação, montagem, comissionamento, testes e start do painel na nova casa de máquinas;

11.4.2 Os alimentadores do painel de comando e força virão do busway, localizado na casa de máquinas do anexo II, através de cofre seccionador que será fornecido pela contratada;

11.4.3 A Contratada irá instalar um cofre seccionador no final do busway, de onde sairão os cabos alimentadores do painel;

11.4.4 Os cabos dos alimentadores do painel deverão ter seção nominal de 150mm², sendo fornecidos e instalados pela Contratada;

11.4.5 Os cabos de aterramento do painel deverão ter seção de 95mm², sendo fornecidos e instalados pela Contratada;

11.4.6 Os cabos de alimentação e aterramento deverão ser abrigados em eletroduto de aço galvanizado pesado de 3'', sendo fornecidos e instalados pela Contratada.

11.4.7 A contratada deverá substituir a infraestrutura existente (cabos, condutos e acessórios) por outra nova, mantendo-se as características técnicas (eletrodutos metálicos rígidos, condutes metálicos, eletrodutos metálicos flexíveis com cobertura, ...) e os diâmetros dos condutos, assim como as características técnicas (condutor, isolamento, ...) e as seções nominais dos cabos.

11.4.8 Os cabos, eletrodutos e condutes retirados serão entregues ao contratante para definição da destinação final. A montagem das instalações será efetuada conforme definido nas especificações técnicas.

11.5 Linhas Elétricas

11.5.1 Condutores

Os condutores definidos neste projeto básico para serem instalados são dos tipos:

11.5.1.1 Condutor isolado - com nível de isolamento de 450/750V, isolamento de PVC, temperatura no condutor 70°C, não propagantes de chama, encordoamento classe 5 e atendendo às recomendações da NBR 5410 e ABNT NBR NM 247-3;

11.5.1.2 Cabo unipolar - com tensão/nível de isolamento 0,6/1 KV, isolamento de HEPR, temperatura no condutor 90°C, fio de cobre nú, têmpera mole, encordoamento classe 5 e atendendo às recomendações das normas NBR 5410 e ABNT NBR 7286

11.5.2 Enfição

11.5.2.1 Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 600 V ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão;

11.5.2.2 Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos com estopa e limpos pela passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfição poderão ser usados fios ou fitas metálicas;

11.5.2.3 As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410;

11.5.2.4 O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados;

11.5.2.5 A enfição será feita com o menor número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo:

11.5.2.5.1 Limpar cuidadosamente as pontas dos fios para emendas;

11.5.2.5.2 Para circuitos de tensão entre fases inferior a 240 V, isolar as emendas com fita isolante formar espessura igual ou superior à do isolamento normal do condutor;

11.5.3 Conduletes

11.5.3.1 Nos pontos de entrada e saída dos condutores na tubulação;

11.5.3.2 Nas divisões dos eletrodutos.

11.5.4 Condutos

11.5.4.1 Os condutos a serem instalados foram definidos conforme a sua localização e utilização, com o objetivo de atender às normas NBR 5410. Os eletrodutos serão metálicos rígidos, em aço galvanizado conforme especificação.

11.5.5 Instalação de cabos em eletrodutos

11.5.5.1 A enfição de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos eletrodutos, com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. O lubrificante para facilitar a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolação dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém, não será permitido o emprego de graxas. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos.

11.6 Equipotencialização

11.6.1 A contratada deverá executar a equipotencialização das carcaças das máquinas elétricas girantes (motores, bombas, ...), assim como das demais partes metálicas da nova casa de bombas de condensação das torres de arrefecimento do prédio sede. Deverá ser prevista uma barra de equipotencialização local (BEL). Os cabos, sempre que necessário, deverão ser abrigados em eletrodutos flexíveis metálicos com cobertura (seal tube).

11.7 Instrumentação

11.7.1 A Contratada deverá instalar 3 sensores de nível do tipo eletrodo resistivo em cada uma das caixas de água das torres de arrefecimento;

11.7.2 A Contratada deverá instalar toda a infraestrutura, o cabeamento e as conexões dos sensores de nível supracitados ao painel;

11.7.3 A Contratada deverá substituir toda a infraestrutura, cabeamento e conexões dos 2 sensores de temperatura analógicos e 4 termostatos disponíveis nas torres.

11.8 Iluminação

11.8.1 A Contratada deverá substituir as lâmpadas e refletores superiores das torres por refletores LED de 200W – 15.000 lumens, branco, frio, grau de proteção IP66;

11.8.2 A Contratada deverá substituir as lâmpadas inferiores das torres por luminárias articuladas com grau de proteção IP66 e lâmpadas LED de 50W – 4500 lumens - cor branca fria.

11.8.3 A contratada deverá substituir toda a infraestrutura e cabos do sistema de iluminação no espaço onde se localizam as torres.

11.8.4 A contratada deverá substituir toda a infraestrutura e cabos do sistema de iluminação da casa de máquinas.

11.8.5 A contratada deverá instalar na casa de máquinas luminárias com lâmpadas LED tubulares fornecidas pelo Contratante.

11.9 Ventiladores

11.9.1 A contratada deverá substituir toda a infraestrutura e cabos de alimentação dos ventiladores das torres.

11.10 Especificações técnicas dos materiais

11.10.1 PAINEL DE COMANDO E FORÇA

11.10.1.1 Características gerais do painel:

11.10.1.1.1 O painel deverá ser projetado, montado e instalado com o objetivo de atender a 4 bombas e 4 ventiladores das torres de arrefecimento do prédio sede;

11.10.1.1.2 O painel onde serão instalados os dispositivos deverá ter as dimensões de 1900x1200x400mm, confeccionada em chapa de aço galvanizada e pintada com tinta eletrostática a pó, possuir alta resistência mecânica, cor cinza, borracha de vedação e grau IP 65. Deve estar em conformidade com a NBR 60529;

11.10.1.1.3 Os cabos, terminais, barramentos, dispositivos de comando, proteção ou quaisquer outros itens instalados no painel deverão ser adequadamente dimensionados e atender às normas vigentes;

11.10.1.1.4 Os barramentos do painel deverão ser fornecidos em barras de cobre e instalados com a proteção de isoladores e placas de policarbonato;

11.10.1.1.5 Deverá ser instalado no painel disjuntor geral adequado.

11.10.1.1.6 Todas as conexões dentro do quadro deverão ser realizadas com cabos devidamente dimensionados, com o uso de terminais adequados e identificados meio de anilhas;

11.10.1.1.7 Os cabos utilizados na interconexão dos dispositivos deverão ser alocados dentro de canaletas;

11.10.1.1.8 Os dispositivos deverão ser fixados na placa de montagem através de trilhos DIN;

11.10.1.1.9 As conexões entre os circuitos que entram e saem do painel deverão ser feitas através de bornes SAK, bornes terra com poste final ou, quando a seção nominal dos cabos for maior que 16mm², por terminais específicos;

11.10.1.1.10 Deverão ser disponibilizadas na porta do painel identificação quanto a função de cada uma das botoeiras, sinaleiras e posições de chaves comutadoras.

11.10.1.2 Comando dos motores

11.10.1.2.1 Os circuitos de comando e força deverão acionar 4 bombas com potência de 25 CV em esquema de partida estrela triângulo e 4 ventiladores com potência de 5 CV em esquema de partida direta;

11.10.1.2.2 O chaveamento para a partida estrela triângulo deverá ser feito com a utilização de relés temporizadores;

11.10.1.2.3 O comando dos motores deverá ser feito por meio de dispositivos eletromecânicos (contatores);

11.10.1.2.4 Referência de marcas para os dispositivos de comando e temporizadores: Schneider, WEG ou equivalente técnico.

11.10.1.3 Proteção

11.10.1.3.1 Deverá ser disponibilizado no painel para os motores dispositivos de comando e demais componentes, proteções contra falta de fase, curto-circuito e sobrecarga por meio da utilização de dispositivos como relé de falta de fase, fusível, disjuntor, relé térmico e disjuntor motor;

11.10.1.3.2 Deverá ser instalado no painel barramento terra em cobre eletrolítico;

11.10.1.3.3 Referência de marcas para os dispositivos de proteção: Schneider, WEG, ou equivalente técnico.

11.10.1.4 Medição

11.10.1.4.1 Deverá ser disponibilizado na porta do painel um multimedidor capaz de realizar leituras de tensão, corrente e frequência com exibição de dados em display frontal e comunicação via protocolo Modbus RTU. Ref.: IKRON 03 ou equivalente técnico;

11.10.1.4.2 O painel deverá contar com transformadores de corrente em cada fase a fim de permitir medição de corrente no multimedidor.

11.10.1.5 Controle

Deverão ser disponibilizados na porta do painel:

11.10.1.5.1 Dois controladores de temperatura digitais com entrada para sensores de temperatura do tipo termoresistência e termopar e, no mínimo, 4 saídas a relé para o controle automático dos motores das bombas e dos ventiladores. Referência: Coel-K32 ou equivalente técnico;

11.10.1.5.2 Caso necessário, fonte chaveada adequada para alimentação dos controladores;

11.10.1.5.3 Controlador de nível de líquidos condutivos com princípio de funcionamento por eletrodos resistivos capaz de indicar nível alto e baixo. Referência: Schneider RM4LG01M ou equivalente técnico;

11.10.1.5.4 Chave seletora de três posições com as funções de manter o comando em automático, manual ou desligado;

11.10.1.5.5 Botões duplos do tipo liga/desliga para acionamento e desligamento manual de cada uma das 4 bombas e cada um dos 4 ventiladores, que deverão funcionar apenas quando a chave seletora do quadro estiver na posição “manual” referência: WEG CSW2-BDF21LD-WH ou equivalente técnico;

11.10.1.5.6 Botão de emergência tipo cogumelo para parada geral de emergência;

11.10.1.5.7 Todos os contatores auxiliares e blocos aditivos necessários para as funções de comando e sinalização nas quantidades especificações técnicas de acordo com as características do painel e obedecendo as normas existentes.

11.10.1.5.8 Referência de marcas para botoeiras e contatores auxiliares: Schneider, WEG, ou equivalente técnico.

11.10.1.6 Sinalização

11.10.1.6.1 Deverão ser disponibilizadas, na parte frontal do painel, sinaleiros para a indicação das seguintes situações:

- Painel energizado;
- Nível de água baixo;
- Nível de água alto;
- Acionamento individual de cada uma das 4 bombas;
- Acionamento individual de cada um dos 4 ventiladores;
- Sobrecarga de cada uma das 4 bombas;
- Sobrecarga de cada um dos 4 ventiladores;
- Indicação de falta de fase.

11.10.1.6.2 Deverá ser disponibilizada, na porta do painel, uma botoeira destinada ao teste de todas as sinaleiras.

11.10.1.6.3 Serão admitidos projetos com mais dispositivos de sinalização desde que tecnicamente necessários para o projeto e que atendam às normas estabelecidas. Referência de marcas para os dispositivos de sinalização: Schneider, WEG, ou equivalente técnico.

11.10.2 Condutes e acessórios

11.10.2.1 Condulete múltiplo tipo X com tampa de ¾". Marca de referência: Tramontina;

11.10.2.2 Condulete múltiplo tipo X com tampa de 1". Marca de referência: Tramontina;

11.10.2.3 Condulete múltiplo tipo X com tampa de 2". Marca de referência: Tramontina;

11.10.2.4 Condulete com rosca, com tampa vedada, 3" tipo LL. Marca de referência: Conduletzel LL-45 ou equivalente técnico;

11.10.2.5 Condulete com rosca, com tampa vedada, 3" tipo LR. Marca de referência: Conduletzel LR-45 ou equivalente técnico;

11.10.2.6 Kit de vedação IP54 para condulete múltiplo tipo X com tampa de ¾". Marca de referência: Tramontina;

11.10.2.7 Kit de vedação IP54 para condulete múltiplo tipo X com tampa de 1". Marca de referência: Tramontina;

11.10.2.8 Kit de vedação IP54 para condulete múltiplo tipo X com tampa de 2". Marca de referência: Tramontina;

11.10.2.9 Unidut de alumínio de rosca cônico ¾". Marca de referência: Tramontina;

11.10.2.10 Unidut de alumínio de rosca cônico 1". Marca de referência: Tramontina;

11.10.2.11 Unidut de alumínio de rosca cônico 2". Marca de referência: Tramontina";

11.10.2.12 Unidut de alumínio de rosca reto ¾". Marca de referência: Tramontina;

11.10.2.13 Unidut de alumínio de rosca reto 1". Marca de referência: Tramontina;

11.10.2.14 Unidut de alumínio de rosca reto 2". Marca de referência: Tramontina;

11.10.3 Eletrodutos e Acessórios

11.10.3.1 Eletroduto em aço galvanizado eletrolítico leve ¾";

11.10.3.2 Eletroduto rígido médio de aço galvanizado de 1";

11.10.3.3 Eletroduto em aço galvanizado eletrolítico leve de 2";

11.10.3.4 Abraçadeira tipo D com cunha ¾";

11.10.3.5 Abraçadeira tipo D com cunha 1";

11.10.3.6 Abraçadeira tipo D com cunha 2";

11.10.3.7 Abraçadeira de aço tipo D com cunha 3";

11.10.4 Abraçadeiras

11.10.4.1 Abraçadeira tipo copo ¾";

11.10.4.2 Abraçadeira tipo copo 1";

11.10.4.3 Abraçadeira tipo copo 2";

11.10.4.4 Abraçadeira tipo D com cunha ¾";

11.10.4.5 Abraçadeira tipo D com cunha 1";

11.10.4.6 Abraçadeira de aço tipo D com cunha 3”;

11.10.4.7 Abraçadeira tipo D com cunha 2”;

11.10.5 Sealtubo

11.10.5.1 Sealtubo ¾” metálico flexível preto. Fabricado em espiral com fita de aço zincado, revestido externamente com camada de PVC extrudado. Marca de referência: Sealflex SSP-6034;

11.10.5.2 Sealtubo 1” metálico flexível preto. Fabricado em espiral com fita de aço zincado, revestido externamente com camada de PVC extrudado. Marca de referência: Sealflex SSP-601;

11.10.5.3 Sealtubo 2” metálico flexível preto. Fabricado em espiral com fita de aço zincado, revestido externamente com camada de PVC extrudado. Marca de referência: Sealflex SSP-602;

11.10.5.4 Sealtubo 3” metálico flexível preto. Fabricado em espiral com fita de aço zincado, revestido externamente com camada de PVC extrudado. Marca de referência: Sealflex SSP-603;

11.10.5.5 Conector macho zincado de latão $\Phi 3/4''$ para Sealtubos;

11.10.5.6 Conector macho zincado de latão $\Phi 1''$ para Sealtubos;

11.10.5.7 Conector macho zincado de latão $\Phi 2''$ para Sealtubos;

11.10.5.8 Conector macho zincado de latão $\Phi 3''$ para Sealtubos.

11.10.6 Condutores

11.10.6.1 Condutor isolado 1,5 mm² - 450/750 V – Cor definida pelo contratante. Características Técnicas: Fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento PVC, classe térmica 70° C, tensão de isolamento 750 V. Marca de referência: Prysmian;

11.10.6.2 Condutor isolado 2,5 mm² - 450/750 V – Cor definida pelo contratante. Características Técnicas: Fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento PVC, classe térmica 70° C, tensão de isolamento 750 V. Marca de referência: Prysmian;

11.10.6.3 Condutor isolado 4 mm² - 450/750 V – Cor definida pelo contratante. Características Técnicas: Fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento PVC, classe térmica 70° C, tensão de isolamento 750 V. Marca de referência: Prysmian;

11.10.6.4 Condutor isolado 10 mm² - 450/750 V – Cor definida pelo contratante. Características Técnicas: Fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento PVC, classe térmica 70° C, tensão de isolamento 750 V. Marca de referência: Prysmian;

11.10.6.5 Condutor isolado 16 mm² - 450/750 V – Cor definida pelo contratante. Características Técnicas: Fios de cobre nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolação PVC, classe térmica 70° C, tensão de isolamento 750 V. Marca de referência: Prysmian;

11.10.6.6 Cabo Unipolar flexível 95 mm² HEPR – 1KV – Cor definida pelo contratante.

Características técnicas:

- Condutor: Fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (NBR NM 280);
- Isolação: Composto termofixo em borracha tipo HEPR;
- Cobertura: PVC;
- Classe térmica: 90° C (serviço contínuo);
- Tensão de isolamento: 1KV;
- Normas Aplicáveis: NBR 5410, ABNT NBR 7286 e NBR NM IC 60332-3-24;
- Marca de referência: Prysmian

11.10.6.7 Cabo Unipolar flexível 150 mm² HEPR – 1KV – Cor definida pelo contratante.

Características técnicas:

- Condutor: Fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (NBR NM 280);
- Isolação: Composto termofixo em borracha tipo HEPR;
- Cobertura: PVC;
- Classe térmica: 90° C (serviço contínuo);
- Tensão de isolamento: 1KV;
- Normas Aplicáveis: NBR 5410, ABNT NBR 7286 e NBR NM IC 60332-3-24;
- Marca de referência: Prysmian

11.10.7 Cabos de Instrumentação

11.10.7.1 Cabo de instrumentação blindado 2 x 1,00mm²

Características técnicas:

- Cabo de instrumentação com blindagem, formado por condutores de cobre NU, 1PAR x1,0 mm²;
- Encordoamento classe 2 conforme NM 280;
- Isolação em PVC/E 105°C;

- Tensão 300v;
- Identificação do PAR PRETO E BRANCO;
- Passo de torção 50 a 70 mm;
- Separador de fita de poliéster/alumínio e condutor dreno de cobre estanhado 0,5 mm²;
- Cobertura em PVC 70° C ST1, na cor preta;
- Anti chama;
- Com proteção UV;
- Conforme NBR 10300;
- Marca de referência: Conduferes CI FER 1Lx1,0 PVC-E/ST1 300V

11.10.8 Tubos, conexões hidráulicas e acessórios

11.10.8.1 Tubo de PVC 25mm soldável.

Finalidade: Instalação de sensores;

Marca de referência: Tigre ou equivalente técnico;

11.10.8.2 Cola para tubo de PVC.

Finalidade: Instalação de sensores;

Marca de referência: Tigre ou equivalente técnico;

11.10.8.3 Tê em PVC 25 mm, soldável;

Finalidade: Instalação de sensores;

Marca de referência: Tigre ou equivalente técnico;

11.10.8.4 Joelho em PVC 25 mm, soldável;

Finalidade: Instalação de sensores;

Marca de referência: Tigre ou equivalente técnico;

11.10.8.5 CAP em PVC 25 mm, soldável;

Finalidade: Instalação de sensores;

Marca de referência: Tigre ou equivalente técnico;

11.10.9 Iluminação e Acessórios

11.10.9.1 Refletor LED 200W – 15000 lumens – FRIO – BRANCO – IP66;

11.10.9.2 Interruptor Simples 250V – 10A;

11.10.9.3 Luminária blindada articulada. REFERÊNCIA: OLIVO OU TRAMONTINA;

11.10.9.4 Lâmpada LED 50W 4500 lúmens 6500K Referência: Kian

11.10.10 Diversos

- 11.10.10.1** Parafuso autobrocante 3/16 por 1”;
- 11.10.10.2** Sensor de nível tipo eletrodo Resistivo;

11.11 Detalhamento Técnico

- 11.11.1** A contratada deverá fornecer todos os manuais, catálogos e folhas de dados referentes a cada material fornecido e instalado.

11.12 Fiscalização

A fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na prática geral de construção, as seguintes atividades específicas:

- 11.12.1** Liberar a utilização dos materiais entregues no serviço, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- 11.12.2** Acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas práticas de construção;
- 11.12.3** Exigir a colocação de fios de arame galvanizado nas tubulações em que os cabos serão passados posteriormente;
- 11.12.4** Acompanhar a realização de todos os testes previstos nas instalações, analisando, se necessário, como auxílio do autor do projeto, os seus resultados;
- 11.12.5** Inspeccionar visualmente e submeter aos diversos ensaios antes da instalação ser posta em serviço, certificando-se assim da conformidade dos componentes e instalações com as exigências das respectivas normas e práticas;

12 SERVIÇOS NAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO

- Só será permitida a desmontagem de uma torre de cada vez, sendo que só será permitida a desmontagem de mais uma torre quando a que foi desmontada anteriormente tiver sido totalmente recuperada e o seu funcionamento tiver sido testado e aprovado pela fiscalização;
- Os materiais provenientes da desmontagem das torres e que a princípio serão reaproveitados deverão ser acondicionados corretamente na cobertura para que não sejam danificados. Caso necessário deverão ser protegidos com lona plástica;
- Os materiais que serão substituídos e descartados deverão ser encaminhados para a área de depósito no G1 para bota-fora, para não atrapalhar a execução dos serviços na cobertura;
- Na montagem da torre de refrigeração deverão ser substituídos os itens relacionados abaixo:
 - Eliminadores de gota;

- Bicos espalhadores de água;
 - Conjunto de enchimento;
 - Kit de vedação;
 - Parafusos de vedação;
 - Kit de fibra de vidro.
- Na montagem da torre de refrigeração deverão ser tomados os seguintes cuidados:
 - Alinhamento de eixos;
 - Ajuste do ângulo de ataque de pás;
 - Balanceamento de ventiladores;
 - Lubrificação de componentes mecânicos.

13 PINTURA

13.1 SISTEMAS DE PINTURA

13.1.1 TUBOS DE AÇO CARBONO PRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS DE AÇO CARBONO

13.1.1.1 PROCEDIMENTO DE PINTURA

- Realizar o tratamento mecânico levando-o ao grau St3;
- Aplicar uma demão de primer epóxi pigmentado com alumínio, bicomponente. Tipo MARPOXI PNP 2288, marca de referência: MARINE TINTAS;
- Aplicar uma demão de acabamento epóxi poliamida bicomponente. Tipo FCO 211 – PRETO, marca de referência: MARINE TINTAS;
- Aplicar uma demão de acabamento poliuretano alifático, bicomponente. Tipo FCO 751 – PRETO, marca de referência: MARINE TINTAS;

13.1.2 TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADOS (ELETRODUTOS)

13.1.2.1 PROCEDIMENTO DE PINTURA

- Limpeza da tubulação com solvente;
- Aplicação de primer de aderência, epóxi isocianato;
- Aplicar uma demão de acabamento epóxi poliamida, bicomponente. Tipo FCO 211 – CINZA, marca de referência: MARINE TINTAS;
- Aplicar uma demão de acabamento poliuretano alifático, bicomponente. Tipo FCO 751 – CINZA, marca de referência MARINE TINTAS;

13.1.3 CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS TINTAS

- Temperatura da tinta.
 - A temperatura da tinta deverá estar entre 16 e 30° C.
- Temperatura do ambiente.
 - A temperatura do ambiente onde a pintura será executada deverá estar entre 16° C e 30°C. Em temperaturas abaixo de 16° C e acima de 30° C, até no máximo 40° C, poderão ser necessárias técnicas especiais de diluição e de aplicação.
- Temperatura da superfície.
 - A temperatura da superfície a ser pintada deverá estar entre 16°C e 30°C, até no máximo 55°C, poderão ser necessárias técnicas especiais de diluição e de aplicação.
- Umidade relativa do ar.
 - Os limites para umidade do ar serão de 30% a 60%, para evitar condensação. A tinta não deverá ser aplicada em tempo chuvoso, nebuloso ou quando a umidade esteja tão alta que possa causar condensação na superfície. Não deverá ser executada a preparação de superfície e nem a aplicação de tintas quando a umidade relativa do ar for superior a 85%.

- Ponto de orvalho.

É a temperatura na qual a umidade do ar que está na forma de vapor de água se condensa, passando para o estado líquido. As tintas não deverão ser aplicadas se a temperatura da superfície não estiver no mínimo 3° C acima do ponto de orvalho.

$$\text{Temp.P.}^{\circ} = \frac{\text{Temp. Amb.} \times \text{U.R.A.}}{100}$$

100

Onde:

Temp.P.O = Temperatura de ponto de orvalho

Temp. Amb = Temperatura ambiente

U.R.A = Umidade relativa do ar

- Atmosfera química.
 - Para evitar a contaminação química entre as camadas de pintura, a mesma deverá ser completada no menor tempo possível, de acordo com o tempo de secagem de cada camada.

- Recomendações do fabricante.
 - Deverão ser seguidas as informações contidas no boletim técnico do fabricante, relativas à aplicabilidade de tinta, preparo da superfície, intervalo mínimo e máximo para repintura, solvente para diluição, assim como quaisquer outras que sejam importantes à qualidade do serviço.
- Ventos.
 - Deverá ser evitada a execução de pintura em ambientes abertos, sempre que a velocidade do vento provoque o acúmulo de sujeira e pó na pintura.
- Superfícies não pintadas.
 - Os trechos de superfícies previstos para receberem solda na montagem não serão pintados, e sim, protegidos com verniz removível (tipo “boca loca”) ou fita adesiva, após o tratamento mecânico e antes da aplicação da tinta de fundo.
- Inspeção visual da película de tinta.

A pintura em cada uma de suas demãos deverá estar isenta das falhas relacionadas:

- Escorrimento;
- Empolamento;
- Enrugamento;
- Fendilhamento;
- Bolha;
- Cratera;
- Impregnação de abrasivos e/ou materiais estranhos;
- Descascamento;
- Oxidação;
- Inclusão de pelos;
- Poros.

13.1.4 TUBOS DE PVC

13.1.4.1 PROCEDIMENTO DE PINTURA

- Lixamento do tubo de pvc com lixa nº 120 para abertura de ancoragem;
- Aplicação de esmalte sintético branco, alto brilho.

14 LIMPEZA DA OBRA

14.1 LIMPEZA FINAL

- Ao final do serviço a empresa deverá realizar uma limpeza mais detalhada com remoção de manchas de tintas, resíduos provenientes do serviço em toda a área de interferência dos serviços, incluído elevadores e depósitos;

14.2 LIMPEZA DIÁRIA

- Diariamente a empresa disponibilizará um funcionário para realizar a limpeza próximo ao final do expediente. Deverão ser realizadas as varreções necessárias para que os resíduos das demolições não sejam levados para os pontos de drenagem em caso de ocorrência de chuvas;
- Diariamente a empresa deverá limpar o elevador que estará sendo utilizado para transporte de carga. Deverá tomar cuidado para que não fiquem resíduos de entulho nos trilhos da porta do elevador. Qualquer dano ao elevador causado por falta de cuidado na utilização ou na limpeza diária será descontado da contratada.

15 - FORMA DE EXECUÇÃO:

15.1 - Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executadas, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até as 11:00 h, bem como a partir das 19:00 h. **Os serviços que produzam odores fortes deverão ser executados no período noturno, ou seja, das ____ às ____ horas.**

15.2 - A CONTRATADA deverá isolar as áreas a serem reformadas com tapumes em perfeitas condições.

15.3 - A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada, na execução dos serviços de fabricação e na instalação dos equipamentos e dos sistemas, será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

15.4 - A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

15.5 - A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

16 - PRAZO DE EXECUÇÃO

16.1 - O prazo máximo de execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data estipulada pela fiscalização na Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico.

16.2 - Condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:

16.2.1 - Apresentação da designação formal do Preposto;

16.2.2 - Apresentação de ART/RRT junto ao CREA /CAU, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado;

16.2.3 - Cronogramas físicos detalhados, geral e parciais, por local, assim como o planejamento dos serviços a serem executados.

16.2.4 - Os documentos supracitados deverão ser apresentados impreterivelmente em até 07 (sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

17- FISCALIZAÇÃO

17.1 - A fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

17.2 - Liberar a utilização dos materiais entregues nos serviços, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;

17.3- Acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas práticas de construção;

17.4- Exigir a colocação de fios de arame galvanizado nas tubulações em que os cabos serão passados posteriormente;

17.5 - Acompanhar a realização de todos os testes previstos nas instalações, analisando se necessário como auxílio do autor do projeto, os seus resultados;

17.6 - Inspeccionar visualmente e submeter aos diversos ensaios antes da instalação ser posta em serviço, certificando-se assim da conformidade dos componentes e instalações com as exigências das respectivas normas e práticas;

17.7- A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiros do quadro permanente do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (habilitados tecnicamente) e por servidor do quadro permanente do Tribunal Regional Federal da Segunda Região, especialmente designado para tanto.

17.8 - Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que

comproven a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

17.9 - A fiscalização, sempre que possível, comunicará à contratada as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

17.10 - Reunião de Início dos Serviços

17.10.1 - Será realizada a reunião de início dos serviços entre a contratada e a fiscalização, no local dos serviços, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos e etc., que deverão ser observados na produção dos serviços e dos demais procedimentos da fiscalização. Nesta reunião, deverão estar presentes o preposto e os membros da equipe técnica da CONTRATADA a critério da administração.

18- LIVRO DE REGISTRO

18.1 - A empresa deverá manter, no local dos serviços, livro de registro diário onde serão anotadas todas as atividades realizadas, o número de profissionais alocados pela contratada e eventuais ocorrências que venham afetar o andamento dos serviços. Os dias improdutivos deverão ser registrados no diário, indicando-se o percentual de improdutividade.

18.2 - Deve ser encadernado, com paginação numerada de forma corrida, em 03 (três) vias, folha única no formato A4 para cada dia, incluindo domingos e feriados.

18.3 - O livro de registros deverá ser rubricado pelo preposto da empresa e apresentado diariamente à fiscalização do Contratante que será responsável por conferi-lo e rubricá-lo, arquivando uma de suas vias em pasta apropriada.

18.4 - A substituição do livro totalmente preenchido deve ser rotineira, procedida pela CONTRATADA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, conforme modelo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA sua guarda e conservação até sua entrega à FISCALIZAÇÃO.

19 - FORMA DE COMUNICAÇÃO FORMAL ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA

19.1 - A comunicação e/ou registro de ocorrências entre a Contratada e a Fiscalização poderá ser formalizada em reuniões previamente agendadas ou por ofício ou carta numerada, ou por meio de mensagens eletrônicas (e-mail) entre endereços eletrônicos do preposto da Contratada e do NUPRO/SIE do Contratante.

20 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

20.1 - Os documentos técnicos constituintes dos serviços deverão obedecer às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referentes às normas de classificação, especificação, métodos, procedimentos, padronização, simbologia e terminologia de todos os elementos.

- 20.1.1 - Manual de Obras Públicas-Edificações-Práticas da SEAP;
- 20.1.2 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de concessionárias de serviços públicos;
- 20.1.3 - Normas da ABNT e INMETRO;
- 20.1.4 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA e CAU;
- 20.1.5 - Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002; alterada pelas Resoluções nsº 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015;

- 20.1.6 - LEI Nº 12.305 de 02/08/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 20.1.7 - Normas Regulamentadoras (NR) e Portarias do Ministério do Trabalho.

21 - GENERALIDADES

21.1 - A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- 21.1.1 - Desenhos, especificações e demais documentos fornecidos pelo Contratante;
- 21.1.2 - Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada por escrito (carta ou e-mail) ao NUPRO/SIE/TRF-2, para análise da mesma. Qualquer esclarecimento adicional sobre os serviços a serem executados, objeto da presente especificação, poderá ser obtido no NUPRO/SIE/TRF-2;
- 21.1.3 - Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de pesquisas tecnológicos brasileiros;
- 21.1.4 - Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais para sua devida aplicação/instalação;
- 21.1.5 - Todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato (plantas, cortes, fachadas, detalhes, especificações, etc.), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da contratada, com perfeição e segurança, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, cabendo a ela verificar e conferir todos os documentos, desenhos e instruções que lhe forem fornecidos pelo contratante, comunicando a esta, por escrito, qualquer irregularidade,

incoerência ou discrepância verificadas que desaconselhe ou impeça a sua execução, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato;

21.1.6 - Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos;

21.1.7 - Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente especificação, sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar os serviços, devendo a mesma visitar o local do serviço, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, etc. que possam influenciar no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados contidas no conjunto de elementos que constituem a presente especificação, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários. Por conseguinte, a interessada deverá incluir no valor GLOBAL da sua proposta as complementações e acessórios ocasionalmente omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços;

22 - Medidas de Segurança

22.1 - A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da contratada, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

22.2 - A contratada utilizará, às suas custas, fitas zebreadas, cordas, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir, tanto na parte interna das áreas ou externa.

22.3 - É proibido acender fogareiros e estufas, com exceção dos elétricos, ou manter botijões de gás no interior da área, durante a execução dos serviços.

22.4 - Fica terminantemente proibida a entrada de crianças na área, mesmo que acompanhada pelos pais, até o término dos serviços.

22.5 - Em todos os itens dos serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o

previsto na NR- 06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança. A contratada submeter-se-á as medidas de segurança exigidas do local onde se realizarem os serviços.

22.6 - Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

22.7 - As ferramentas manuais deverão ser de material de boa qualidade e apropriadas ao uso a que se destinam sendo vetada a utilização de ferramentas defeituosas.

22.8 - As ferramentas manuais não deverão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e locais semelhantes.

22.9 Adoção de materiais, métodos e tecnologias, nos processos operacionais, adequados à execução do objeto do presente contrato bem como, levando em consideração a segurança das operações, a proteção ambiental e o conforto dos usuários.

23 - Modelo de Placa de Obra



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
1	ADMINISTRAÇÃO						93,447.92
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1.00	75,641.84	93,447.93	93,447.92	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						4,683.46
2.1	MOBILIZAÇÃO					4,683.46	
2.1.1	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4.00	97.65	120.64	482.54	
2.1.2	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	6.00	36.12	44.62	267.73	
2.2	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,15 M (ALT.)	UN	1.00	303.57	375.03	375.03	
2.3	PROTEÇÃO DE ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1.00	537.57	664.11	664.11	
2.4	BARRACO PROVISÓRIO PARA QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS	M²	3.00	111.11	137.27	411.79	
2.5	REMOÇÃO DE BOMBA DE 25CV	UN	8.00	55.81	68.95	551.58	
2.6	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM PORTA DE 90x210 CM, DOBRADIÇAS E PORTA CADEADO	M²	20.00	78.14	96.53	1,930.68	
3	ESCORAMENTO						24,894.92
3.1	TRANSPORTES E MONTAGEM DO ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PERFIS DE APOIO E POSTERIOR DEMOLIÇÃO					9,381.73	
3.1.1	TRANSPORTE DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PERFIS DE APOIO E POSTERIOR DEMOLIÇÃO DA LAJE. INCLUI: TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO ATÉ O LOCAL DA OBRA, CARGAS E DESCARGAS DE CAMINHÃO, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DENTRO DO PRÉDIO, DO PAVIMENTO TÉRREO ATÉ À COBERTURA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DO ESCORAMENTO.	UN	1.00	2,833.09	3,500.00	3,500.00	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359**

ANEXO II

PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%								
3.1.2	EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS. INCLUI: VIGAS METÁLICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA NA LAJE DO PRÉDIO, TUBOS METÁLICOS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, SAPATAS FIXAS, SAPATAS REGULÁVEIS, FORCADOS, VIGAS DE MADEIRA E CHAPAS DE COMPENSADO. (TRÊS MESES DE LOCAÇÃO)	LOC/KG	4,140.00	1.15	1.42	5,881.73		
3.2	TRANSPORTES E MONTAGEM DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO PARA POSTERIOR SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES					6,232.07		
3.2.1	TRANSPORTE DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO. INCLUI O TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO ATÉ O LOCAL DA OBRA, CARGAS E DESCARGAS DE CAMINHÃO, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DENTRO DO PRÉDIO, DO PAVIMENTO TÉRREO ATÉ À COBERTURA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DO ESCORAMENTO.	UN	1.00	2,104.58	2,600.00	2,600.00		
3.2.2	EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO. INCLUI: TUBOS METÁLICOS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS FIXAS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS GIRATÓRIAS, SAPATAS REGULÁVEIS, FORCADOS, VIGAS DE MADEIRA E CHAPAS DE COMPENSADO. (TRÊS MESES DE LOCAÇÃO)	LOC/KG	2,940.00	1.00	1.24	3,632.07		
3.3	DESMONTAGEM DE ESCORAMENTOS E TRANSPORTES					4,500.00		
3.3.1	DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS. INCLUI: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DA COBERTURA DO PRÉDIO ATÉ O CAMINHÃO. CARGA E DESCARGA DO CAMINHÃO. TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO PRÉDIO ATÉ O LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA DEVOLUÇÃO.	UN	1.00	2,266.47	2,800.00	2,800.00		
3.3.2	DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES. INCLUI: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DA COBERTURA DO PRÉDIO ATÉ O CAMINHÃO. CARGA E DESCARGA DO CAMINHÃO. TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO PRÉDIO ATÉ O LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA DEVOLUÇÃO.	UN	1.00	1,376.07	1,700.00	1,700.00		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359**

ANEXO II

PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%								
3.4	ESCORAMENTO DE DUAS TORRES DE RESFRIAMENTO					4,781.12		
3.4.1	ESCORAMENTO DE DUAS TORRES DE RESFRIAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE PERFIL METÁLICO W 360, MACACOS HIDRÁULICOS	UN	1.00	3,870.10	4,781.12	4,781.12		
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						10,103.33	
4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJE DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	2.18	86.07	106.33	232.24		
4.2	CORTE DE PERFIL TIPO I 4" COM MAÇARICO	UN	50.00	17.96	22.19	1,109.38		
4.3	CORTE DE PERFIL TIPO I COM 12" COM MAÇARICO	UN	14.00	26.18	32.34	452.79		
4.4	CORTE DE PERFIL TIPO U ENRIJECIDO 200 MM X 75 MM X 4,76 MM, COM MAÇARICO	UN	33.00	15.90	19.64	648.21		
4.5	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 12" , COM MAÇARICO	UN	7.00	35.33	43.65	305.52		
4.6	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 10" , COM MAÇARICO	UN	16.00	29.40	36.32	581.13		
4.7	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 8" , COM MAÇARICO	UN	33.00	23.67	29.24	964.98		
4.8	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 6" , COM MAÇARICO	UN	10.00	17.95	22.18	221.75		
4.9	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 5" , COM MAÇARICO	UN	10.00	14.52	17.94	179.38		
4.10	CORTE DE TUBO QUADRADO DE 3" COM MAÇARICO	UN	30.00	11.01	13.60	408.05		
4.11	CORTE DE PERFIL T 2" COM	UN	20.00	3.29	4.06	81.28		
4.12	REMOÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA CASA DE BOMBAS	M²	40.00	23.86	29.48	1,179.06		
4.13	RECARGA DE OXIGÊNIO	M³	55.80	7.00	8.65	482.54		
4.14	RECARGA DE ACETILENO	KG	36.00	28.56	35.28	1,270.18		
4.15	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	M	1,470.00	0.61	0.75	1,107.78		
4.16	RETIRADA DE PAINEL MODULAR	UN	1.00	711.56	879.06	879.06		
5	TRANSPORTES						41,494.40	
5.1	TRANSPORTE VERTICAL DE PERFIS METÁLICOS, TUBOS E TELHAS PELA FACHADA DO PRÉDIO COM UTILIZAÇÃO DE PAU DE CARGA MONTADO NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE.	DIA	4.00	5,449.76	6,732.63	26,930.53		
5.2	TRANSPORTE HORIZONTAL A 100 M DE DISTÂNCIA DE MATERIAIS A GRANEL	M³	25.00	88.23	109.00	2,724.98		
5.3	TRANSPORTE VERTICAL COM ELEVADOR PARA DESCIDA/SUBIDA DE MATERIAIS	M³	125.00	20.95	25.88	3,235.20		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359**

ANEXO II

PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%								
5.4	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 01 PAVIMENTO, PARA SUBIDA DE MATERIAIS	M³	110.00	31.74	39.21	4,313.27		
5.5	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 01 PAVIMENTO, PARA DESCIDA DE MATERIAIS	M³	125.00	21.16	26.14	3,267.63		
5.6	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 125 MM, MANUAL, 30M. AF_06/2015	MxKM	2.40	25.89	31.98	76.76		
5.7	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 150 MM, MANUAL, 30M. AF_06/2015	MxKM	1.20	38.84	47.98	57.57		
5.8	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 200 MM, MANUAL, 30M.	MXKM	8.40	50.55	62.45	524.57		
5.9	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 250 MM, MANUAL, 30M.	MXKM	2.40	71.40	88.21	211.69		
5.10	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 300 MM, MANUAL, 30M.	MxKM	1.30	94.77	117.08	152.20		
6	REMOÇÕES DE ENTULHO						12,030.12	
6.1	ENSACAMENTO DE ENTULHO	M³	5.00	98.07	121.16	605.77		
6.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	25.00	293.75	362.90	9,072.46		
6.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M³	125.00	15.23	18.82	2,351.89		
7	ESTRUTURA METÁLICA						76,489.71	
7.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL W360x72 A572GR50 6M	KG	864.00	13.17	16.27	14,057.46		
7.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL I 101,5x6,43 MM (2ª alma) A36 6M	KG	759.00	10.06	12.43	9,432.94		
7.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CANTONEIRA L 1"x1"x3/16" GG S 6M	KG	114.18	16.44	20.31	2,318.99		
7.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CANTONEIRA L 2"x2"x3/16" GG S 6M	KG	43.60	12.28	15.17	661.44		
7.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CANTONEIRA L 3"x3"x3/16" GG S 6M	KG	33.12	9.73	12.02	398.11		
7.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL T 1"X1/8" A36 6M	KG	35.40	16.49	20.37	721.15		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359**

ANEXO II

PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%								
7.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA CHATA 3/8"x1/8" GG S 6M	KG	14.40	35.99	44.46	640.25		
7.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA CHATA 3/4"x1/8" GG S 6M	KG	23.00	31.86	39.36	905.27		
7.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA CHATA 2"x1/8" GG S 6M	KG	7.62	32.26	39.85	303.68		
7.10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL U ENRIJECIDO DE CHAPA DOBRADA, H=200mm, B=75mm, D=25mm, E= 4,76mm	KG	1,215.00	15.83	19.56	23,761.00		
7.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO QUADRADO 3"(75mm) x 3" (75mm) x 3/16" x 6M	KG	509.30	17.03	21.04	10,715.09		
7.12	EXECUÇÃO DE PISO EM TELA EXPANDIDA GALVANIZADA, MALHA LOSANGULAR, A= 38 MM, B= 75MM, E = 4,7MM, A1 = 33 MM, B1 = 66 MM, C = 5 MM, MARCA DE REFERÊNCIA PERMETAL.	M²	10.00	230.55	284.82	2,848.21		
7.13	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS DE METALON DE 20 x 40 x 2 mm, PARA TELHADO DE 1 ÁGUA, PARA COBERTURA DA CASA DE BOMBAS	M²	19.45	17.57	21.71	422.18		
7.14	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO COM 10 CM X 10 CM X 2,8 CM (ALTURA). TRÊS CAMADAS DE NEOPRENE COM 5 MM DE ESPESSURA, 04 CAMADAS DE CHAPA DE AÇO COM 2,0 MM DE ESPESSURA, DUAS CAMADAS DE COBRIMENTEO COM 2,5 MM. MARCA DE REFERÊNCIA 3R PLÁSTICOS.	DM3	22.40	116.12	143.45	3,213.38		
7.15	CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1). PREPARO MANUAL	M³	2.19	667.48	824.60	1,805.92		
7.16	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2.19	216.91	267.97	586.86		
7.17	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM	M²	0.44	41.81	51.65	22.72		
7.18	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M²	26.50	10.38	12.82	339.82		
7.19	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4". AF_04/2019_P	M	5.40	499.95	617.64	3,335.24		
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						124,551.09	
8.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 12" (300MM)	M	6.50	1,373.40	1,696.70	11,028.53		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359**

ANEXO II

PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%								
8.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 10" (250MM)	M	12.00	1,084.70	1,340.04	16,080.46		
8.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 8" (200MM)	M	24.00	793.16	979.87	23,516.87		
8.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 6" (150MM)	M	12.00	560.24	692.12	8,305.44		
8.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 5" (125MM)	M	6.00	437.96	541.06	3,246.33		
8.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CAP DE 12" (300MM)	UN	3.00	397.81	491.45	1,474.36		
8.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CAP DE 8" (200MM)	UN	6.00	141.83	175.22	1,051.30		
8.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 45°, DE 10" (250MM)	UN	4.00	448.17	553.67	2,214.67		
8.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 90°, DE 10" (250MM)	UN	1.00	620.65	766.75	766.75		
8.10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 45°, DE 8" (200MM)	UN	3.00	261.19	322.67	968.02		
8.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 90°, DE 8" (200MM)	UN	3.00	351.92	434.76	1,304.28		
8.12	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 45°, DE 5" (125MM)	UN	4.00	122.18	150.94	603.76		
8.13	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE 10" X 8"	UN	3.00	295.10	364.57	1,093.69		
8.14	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 6" X 5", AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB	UN	4.00	327.98	405.19	1,620.74		
8.15	REDUÇÃO 5" X 4" CONCÊNTRICA, AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB	UN	4.00	270.02	333.58	1,334.33		
8.16	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA, EXTREMIDADES FLANGEADAS CL. 150# DN 5 x 170mm	UN	4.00	836.99	1,034.02	4,136.06		
8.17	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA, EXTREMIDADES FLANGEADAS CL. 150# DN 6 x 180mm	UN	4.00	1,008.05	1,245.34	4,981.37		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359**

ANEXO II

PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%								
8.18	FORNECIMENTO E SOLDAGEM DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 4"	UN	4.00	153.11	189.15	756.60		
8.19	FORNECIMENTO E SOLDAGEM DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 1L. 150# DN 5"	UN	8.00	138.60	171.23	1,369.81		
8.20	FORNECIMENTO DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 6"	UN	10.00	227.10	280.56	2,805.59		
8.21	FORNECIMENTO DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 8"	UN	8.00	395.33	488.39	3,907.12		
8.22	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA BORBOLETA COM SEDE EPDM, TIPO WAFER, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DIMENSÕES PELO PADRÃO ANSI-B 16.5, CLASSE 150#, DISCO EM AÇO INOX 316, HASTE EM AÇO QUE VEDE O FLUXO COMPLETAMENTE. ACIONAMENTO MANUAL EM ALAVANCA COM MEMÓRIA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, MARCA DE REFERÊNCIA: NIAGARA. 5"	UN	4.00	526.74	650.73	2,602.93		
8.23	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA BORBOLETA COM SEDE EPDM, TIPO WAFER, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DIMENSÕES PELO PADRÃO ANSI-B 16.5, CLASSE 150#, DISCO EM AÇO INOX 316, HASTE EM AÇO QUE VEDE O FLUXO COMPLETAMENTE. ACIONAMENTO MANUAL EM ALAVANCA COM MEMÓRIA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, MARCA DE REFERÊNCIA: NIAGARA. 6"	UN	12.00	637.33	787.36	9,448.28		
8.24	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA BORBOLETA CORPO EM FERRO, DISCO EM INOX, VEDAÇÃO EM EPDM, CL. 150#, ACIONAMENTO POR CAIXA RED. E VOLANTE DN 8"	UN	4.00	901.76	1,114.03	4,456.13		
8.25	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA, CORPO EM FERRO, DISCO EM INOX DN 5"	UN	4.00	665.50	822.16	3,288.63		
8.26	INSTALAÇÃO DE BOMBA DE 25 CV	UN	4.00	598.42	739.29	2,957.15		
8.27	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 60 MM(2"), INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ENCHIMENTO RÁPIDO)	M	12.00	27.80	34.34	412.12		
8.28	FORNECIMENTO DE TUBO PBS SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	M	12.00	116.58	144.02	1,728.27		
8.29	ASSENTAMENTO DE TUBO PBS SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	M	6.50	27.83	34.38	223.47		
8.30	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TÊ DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	UN	2.00	455.75	563.03	1,126.06		
8.31	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	UN	2.00	289.84	358.07	716.13		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%								
8.32	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FLANGE LIVRE COM FUROS PARA TUBOS PBS - FURAÇÃO NORMA 7669 - DN 160 (EQUALIZAÇÃO)	UN	16.00	137.33	169.66	2,714.51		
8.33	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO "y" DE 6"	UN	4.00	467.73	577.83	2,311.33		
9	VEDAÇÕES						7,733.60	
9.1	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE ESTRUTURA METÁLICA COM TELA ONDULADA MALHA QUADRADA 1" FIO 12 BWG (2,76 MM)	M²	24.00	91.53	113.08	2,713.82		
9.2	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA TIPO SANDUÍCHE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, ESPESSURA DO ISOLAMENTO 4 CM, CHAPA DAS TELHAS COM 0,4MM DE ESPESSURA, TRAP 40, COR NATURAL.	M²	22.08	128.60	158.87	3,507.90		
9.3	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE VÃO COM PLACA CIMENTÍCEA NAS DIMENSÕES 2,40 M X 1,20 M X 12 MM	M²	17.30	70.74	87.39	1,511.88		
10	TELHADO						4,098.90	
10.1	EXECUÇÃO DE TELHADO COM TELHA TIPO SANDUÍCHE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, ESPESSURA DO ISOLAMENTO 4 CM, CHAPA DAS TELHAS COM 0,4 MM DE ESPESSURA, TRAP 40, COR NATURAL	M²	25.80	128.60	158.87	4,098.90		
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						143,146.57	
11.1	PAINEL ELÉTRICO (DIMENSÃO APROXIMADA 1900X1200X400 MM) PARA ACIONAMENTO DE 4 MOTORES DE 5 CV E 4 MOTORES DE 25CV COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO ELETROMECÂNICOS, TEMPORIZADORES, CONTROLADORES DE TEMPERATURA, CONTROLADORES DE NÍVEL, DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DENTRE OUTROS, CONFORME DESCRITO EM CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.	UN	1.00	33,542.06	41,437.86	41,437.86		
11.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE DE 3/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	170.00	30.65	37.87	6,437.05		
11.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	20.00	31.95	39.47	789.42		
11.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	30.00	70.60	87.22	2,616.57		
11.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 2" OU EQUIVALENTE TÉCNICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	30.00	83.70	103.40	3,102.08		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359**

ANEXO II

PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%								
11.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 3", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	120.00	115.04	142.12	17,054.44		
11.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 3/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	30.00	18.66	23.05	691.57		
11.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 1", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	10.00	22.26	27.50	275.00		
11.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	5.00	50.35	62.20	311.01		
11.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 3", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	10.00	83.08	102.64	1,026.37		
11.11	REPARO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E CONDULETES (3/4", 1", 1/2", 2" E 3")	M	100.00	1.04	1.28	128.48		
11.12	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 1,5 MM2	M	120.00	5.99	7.40	888.00		
11.13	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 2,5 MM2	M	800.00	7.26	8.97	7,175.20		
11.14	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 4 MM2	M	600.00	8.06	9.96	5,974.39		
11.15	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 6 MM2	M	100.00	10.37	12.81	1,281.10		
11.16	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 10 MM2	M	100.00	13.79	17.04	1,703.61		
11.17	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 16 MM2	M	100.00	15.74	19.45	1,944.51		
11.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE INSTRUMENTAÇÃO BLINDADO 2 X 1,00 mm²	M	110.00	8.87	10.96	1,205.37		
11.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR 95mm²	M	80.00	86.76	107.18	8,574.66		
11.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR 150mm²	M	200.00	145.09	179.24	35,848.83		
11.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/16" POR 1"	UN	100.00	0.98	1.21	121.06		
11.22	INSTALAÇÃO DE SENSORES DE NÍVEL DE ÁGUA (POR CAIXA D'ÁGUA)	UN	6.00	146.87	181.44	1,088.65		
11.23	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	M	750.00	0.64	0.79	592.99		
11.24	RETIRADA E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EXISTENTES	UN	5.00	47.91	59.19	295.94		
11.25	INSTALAÇÃO DE PAINEL MODULAR PROVISÓRIO	UN	1.00	452.75	559.33	559.32		
11.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR - ÁREA EXTERNA	UN	4.00	132.09	163.18	652.73		
11.27	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA CASA DE BOMBAS (SEM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	1.00	22.34	27.60	27.59		
11.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA	M	4.00	180.96	223.56	894.23		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359**

ANEXO II

PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%								
11.29	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75MM	UN	2.00	181.54	224.27	448.54		
12	SERVIÇOS NAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO						101,325.55	
12.1	DESMONTAGEM DA TORRE DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA	UN	4.00	3,074.53	3,798.27	15,193.09		
12.2	MONTAGEM TORRE DE REFRIGERAÇÃO	UN	4.00	3,934.00	4,860.06	19,440.25		
12.3	FORNECIMENTO DE ELIMINADORES DE GOTAS	UN	4.00	3,407.33	4,209.42	16,837.66		
12.4	FORNECIMENTO DE NOVOS BICOS ESPALHADORES DE ÁGUA	UN	4.00	395.00	487.98	1,951.93		
12.5	FORNECIMENTO DE NOVO CONJUNTO DE ENCHIMENTO	UN	4.00	6,339.30	7,831.57	31,326.28		
12.6	FORNECIMENTO DE KIT DE VEDAÇÃO	UN	4.00	1,098.97	1,357.67	5,430.67		
12.7	FORNECIMENTO DE NOVOS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UN	4.00	862.07	1,065.00	4,260.00		
12.8	FORNECIMENTO DE KIT DE FIBRA DE VIDRO	UN	4.00	1,393.41	1,721.42	6,885.67		
13	PINTURA						38,564.09	
13.1	TRATAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM AÇO CARBONO SEM GALVANIZAÇÃO	M²	200.00	28.00	34.59	6,918.24		
13.2	PRIMER EPÓXI PIGMENTADO COM ALUMÍNIO, BICOMPONENTE. MARPOXI PNP 2288, MARCA DE REFERÊNCIA: MARINE TINTAS	M²	200.00	19.98	24.68	4,936.65		
13.3	PRIMER EPÓXI ISOCIANATO ALIFÁTICO, BICOMPONENTE. MARPOXI PNP 2198, MARCA DE REFERÊNCIA: MARINE TINTAS	M²	140.00	14.82	18.31	2,563.20		
13.4	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. MARPOXI FCO 211 - PRETO, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	M²	120.00	30.39	37.54	4,505.25		
13.5	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. MARPOXI FCO 211 - VERDE, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	M²	80.00	30.39	37.54	3,003.50		
13.6	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. MARPOXI FCO 211 - CINZA, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	M²	140.00	30.39	37.54	5,256.13		
13.7	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS, MARPOLY FCO 751 - PRETO.	M²	120.00	25.61	31.64	3,796.63		
13.8	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS, MARPOLY FCO 751 - VERDE.	M²	80.00	25.61	31.64	2,531.08		
13.9	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS, MARPOLY FCO 751 - CINZA.	M²	140.00	25.61	31.64	4,429.40		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359**

ANEXO II

PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIAS:

MÊS: JUNHO

ANO: 2020

(DATA BASE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL		
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%									
13.10	PINTURA ESMALTE BRANCO, ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE TUBO DE 60 MM	M²	6.00	31.57	39.00	234.00			
13.11	PINTURA ESMALTE BRANCO, ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE TUBO DE 160 MM	M²	10.00	31.57	39.00	390.01			
14	LIMPEZA DA OBRA						5,262.86		
14.1	LIMPEZA FINAL	M²	600.00	3.22	3.98	2,386.79			
14.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	MÊS	5.00	465.61	575.21	2,876.07			
15	DESMOBILIZAÇÃO						750.27		
15.1	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4.00	97.65	120.64	482.54			
15.2	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	6.00	36.12	44.62	267.73			
TOTAL :							688,576.79		

OBS: ORÇAMENTO REALIZADO POR HELANDE MAIQUES DE CARVALHO

ANALISTA JUDICIÁRIO/ENGENHARIA / MATRÍCULA 11450

CREA-RJ: 1985104058

OBS: O presente percentual de administração (13,5%) mostra-se necessário em face das características dos serviços a serem realizados no âmbito da contratação. Trata-se do transporte vertical, munseio e montagem de perfis metálicos e tubos de aço com peso elevado que implicada em elevado grau de risco de acidentes, o que, para ser minimizado, demanda, necessariamente, o acompanhamento de, no mínimo, um encarregado geral de obras em tempo integral e de um engenheiro, com permanência mínima de meio de expediente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
1	ADMINISTRAÇÃO					
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1.00	75,641.84	75,641.84	
1.1.1	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2.50	16,210.44	40,526.10	CN 93567
1.1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5.00	7,023.15	35,115.74	CN 93572
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	MOBILIZAÇÃO					
2.1.1	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.00	97.65	97.65	
	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.00	97.65	97.65	CN 73467
2.1.2	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1.00	36.12	36.12	
	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1.00	36.12	36.12	CN 5892
2.2	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,15 M (ALT.)	UN	1.00	303.57	303.57	
	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,15 M (ALT.)	UN	1.0000	292.02	292.02	43
	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	12.0000	0.61	7.32	IN 412
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2000	21.16	4.23	CN 88316
2.3	PROTEÇÃO DE ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1.00	537.57	537.57	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.0000	21.16	42.32	CN 88316
	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	17.5000	20.12	352.10	IN 1360
	MANTA PROTETORA EM PAPEL KRAFT INTEGRADO COM PLÁSTICO BOLHA DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	17.5000	8.18	143.15	69
2.4	BARRACO PROVISÓRIO PARA QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS	M²	1.00	111.11	111.11	98444 + 94207
	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	0.4339	39.40	17.09	IN 1350
	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.6923	19.86	33.60	IN 3992
	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.0000	8.95	8.95	IN 4433
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0.0517	10.90	0.56	IN 5061
	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1.2700	0.19	0.24	IN 1607
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1.2700	1.00	1.27	IN 4299
	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1.2750	20.41	26.02	IN 7194
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3048	22.38	6.82	CN 88239
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5794	26.57	15.39	CN 88262
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0.0076	31.36	0.23	CN 91692
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0.0332	28.54	0.94	CN 91693
2.5	REMOÇÃO DE BOMBA DE 25CV	UN	1.00	55.81	55.81	11129 - ADAP.
	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0.2500	0.06	0.01	CN 95139
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.7500	26.95	20.21	CN 88264

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.7500	26.30	19.72	CN 88267
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.7500	21.16	15.87	CN 88316
2.6	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM PORTA DE 90x210 CM, DOBRADIÇAS E PORTA CADEADO	M²	1.00	78.14	78.14	93181 - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9500	21.16	20.10	CN 88316
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.8000	26.57	21.25	CN 88262
	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0.1500	30.69	4.60	0.1
	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	0.0500	33.20	1.66	0.2
	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UN	0.4500	50.19	22.58	IN 1357
	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.5800	4.00	6.32	IN 4491
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0.1500	10.90	1.63	IN 5061
3	ESCORAMENTO	M²				
3.1	TRANSPORTES E MONTAGEM DO ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PERFIS DE APOIO E POSTERIOR DEMOLIÇÃO					
3.1.1	TRANSPORTE DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PERFIS DE APOIO E POSTERIOR DEMOLIÇÃO DA LAJE. INCLUI: TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO ATÉ O LOCAL DA OBRA, CARGAS E DESCARGAS DE CAMINHÃO, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DENTRO DO PRÉDIO, DO PAVIMENTO TÉRREO ATÉ À COBERTURA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DO ESCORAMENTO.	UN	1.0000	2,833.09	2,833.09	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	TRANSPORTE DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PERFIS DE APOIO E POSTERIOR DEMOLIÇÃO DA LAJE. INCLUI: TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO ATÉ O LOCAL DA OBRA, CARGAS E DESCARGAS DE CAMINHÃO, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DENTRO DO PRÉDIO, DO PAVIMENTO TÉRREO ATÉ À COBERTURA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DO ESCORAMENTO.	UN	1.0000	2,833.09	2,833.09	
3.1.2	EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS. INCLUI: VIGAS METÁLICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA NA LAJE DO PRÉDIO, TUBOS METÁLICOS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, SAPATAS FIXAS, SAPATAS REGULÁVEIS, FORCADOS, VIGAS DE MADEIRA E CHAPAS DE COMPENSADO. (TRÊS MESES DE LOCAÇÃO)	LOC/KG	1.00	1.15	1.15	
	EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS. INCLUI: VIGAS METÁLICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA NA LAJE DO PRÉDIO, TUBOS METÁLICOS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, SAPATAS FIXAS, SAPATAS REGULÁVEIS, FORCADOS, VIGAS DE MADEIRA E CHAPAS DE COMPENSADO.	LOC/KG	1.00	1.15	1.15	
3.2	TRANSPORTES E MONTAGEM DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO PARA POSTERIOR SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES					
3.2.1	TRANSPORTE DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO. INCLUI O TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO ATÉ O LOCAL DA OBRA, CARGAS E DESCARGAS DE CAMINHÃO, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DENTRO DO PRÉDIO, DO PAVIMENTO TÉRREO ATÉ À COBERTURA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DO ESCORAMENTO.	UN	1.00	2,104.58	2,104.58	
	TRANSPORTE DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO. INCLUI O TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO ATÉ O LOCAL DA OBRA, CARGAS E DESCARGAS DE CAMINHÃO, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DENTRO DO PRÉDIO, DO PAVIMENTO TÉRREO ATÉ À COBERTURA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DO ESCORAMENTO.	UN	1.00	2,104.58	2,104.58	
3.2.2	EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO. INCLUI: TUBOS METÁLICOS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS FIXAS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS GIRATÓRIAS, SAPATAS REGULÁVEIS, FORCADOS, VIGAS DE MADEIRA E CHAPAS DE COMPENSADO. (TRÊS MESES DE LOCAÇÃO)	LOC/KG	1.00	1.00	1.00	
	EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO. INCLUI: TUBOS METÁLICOS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS FIXAS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS GIRATÓRIAS, SAPATAS REGULÁVEIS, FORCADOS, VIGAS DE MADEIRA E CHAPAS DE COMPENSADO.	LOC/KG	1.00	1.00	1.00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
3.3	DESMONTAGEM DE ESCORAMENTOS E TRANSPORTES					
3.3.1	DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS. INCLUI: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DA COBERTURA DO PRÉDIO ATÉ O CAMINHÃO. CARGA E DESCARGA DO CAMINHÃO. TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO PRÉDIO ATÉ O LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA DEVOLUÇÃO.	UN	1.00	2,266.47	2,266.47	
	DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS. INCLUI: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DO ESCORAMENTO DA LAJE, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DA COBERTURA DO PRÉDIO ATÉ O CAMINHÃO. CARGA E DESCARGA DO CAMINHÃO. TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO PRÉDIO ATÉ O LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA DEVOLUÇÃO.	UN	1.00	2,266.47	2,266.47	
3.3.2	DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES. INCLUI: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DA COBERTURA DO PRÉDIO ATÉ O CAMINHÃO. CARGA E DESCARGA DO CAMINHÃO. TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO PRÉDIO ATÉ O LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA DEVOLUÇÃO.	UN	1.00	1,376.07	1,376.07	
	DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES. INCLUI: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DA COBERTURA DO PRÉDIO ATÉ O CAMINHÃO. CARGA E DESCARGA DO CAMINHÃO. TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO PRÉDIO ATÉ O LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA DEVOLUÇÃO.	UN	1.00	1,376.07	1,376.07	
3.4	ESCORAMENTO DE DUAS TORRES DE RESFRIAMENTO	UN	1.00	3,870.10	3,870.10	
3.4.1	ESCORAMENTO DE DUAS TORRES DE RESFRIAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE PERFIL METÁLICO W 360, MACACOS HIDRÁULICOS	UN	1.00	3,870.10	3,870.10	
	PERFIL W360x72 A572GR50 6M	KG	432.0000	7.52	3,248.64	
	PERFIL I 101,5x 6,43 MM (2ª alma) A36 6M	KG	6.8400	7.43	50.82	19
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF_06/2018	M	0.1380	77.38	10.67	CN 98749
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12.0000	25.50	306.00	CN 88277

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12.0000	21.16	253.97	CN 88316
	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, CAPACIDADE PARA 4 TON (A SER FORNECIDO PELO TRF)	UN	-			IEQ014900
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJE DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	1.00	86.07	86.07	CN 97629 - ADAP.
	MARTELETE 28 KG ALUGADO (1 MÊS)	H	1.5000	7.46	11.19	44
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3051	26.73	8.15	CN 88309
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.1530	21.16	66.73	CN 88316
4.2	CORTE DE PERFIL TIPO I 4" COM MAÇARICO	UN	1.00	17.96	17.96	CN 95607 - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3500	21.16	7.40	CN 88316
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3500	28.90	10.11	CN 88317
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.0310	14.31	0.44	CN 92716
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0.0260	0.17	0.01	CN 92717
4.3	CORTE DE PERFIL TIPO I COM 12" COM MAÇARICO	UN	1.00	26.18	26.18	CN 95609 - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	21.16	10.58	CN 88316
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	28.90	14.45	CN 88317
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.0800	14.31	1.14	CN 92716
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0.0650	0.17	0.01	CN 92717

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
4.4	CORTE DE PERFIL TIPO U ENRIJECIDO 200 MM X 75 MM X 4,76 MM, COM MAÇARICO	UN	1.00	15.90	15.90	CN 95607 - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	21.16	6.34	CN 88316
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	28.90	8.67	CN 88317
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.0620	14.31	0.88	CN 92716
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0.0510	0.17	0.01	CN 92717
4.5	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 12" , COM MAÇARICO	UN	1.00	35.33	35.33	CN 95609 - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.6700	21.16	14.18	CN 88316
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.6700	28.90	19.36	CN 88317
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.1250	14.31	1.78	CN 92716
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0.1020	0.17	0.01	CN 92717
4.6	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 10" , COM MAÇARICO	UN	1.00	29.40	29.40	CN 95609 - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5600	21.16	11.85	CN 88316
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5600	28.90	16.18	CN 88317
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.0956	14.31	1.36	CN 92716
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0.0857	0.17	0.01	CN 92717
4.7	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 8" , COM MAÇARICO	UN	1.00	23.67	23.67	CN 95609 - ADAP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4500	21.16	9.52	CN 88316
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4500	28.90	13.00	CN 88317
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.0800	14.31	1.14	CN 92716
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0.0650	0.17	0.01	CN 92717
4.8	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 6", COM MAÇARICO	UN	1.00	17.95	17.95	CN 95609 - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3400	21.16	7.19	CN 88316
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3400	28.90	9.82	CN 88317
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.0650	14.31	0.93	CN 92716
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0.0530	0.17	0.01	CN 92717
4.9	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 5", COM MAÇARICO	UN	1.00	14.52	14.52	CN 95609 - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2800	21.16	5.92	CN 88316
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2800	28.90	8.09	CN 88317
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.0350	14.31	0.50	CN 92716
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0.0290	0.17	0.01	CN 92717
4.10	CORTE DE TUBO QUADRADO DE 3" COM MAÇARICO	UN	1.00	11.01	11.01	CN 95609 - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2100	21.16	4.44	CN 88316

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2100	28.90	6.06	CN 88317
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.0350	14.31	0.50	CN 92716
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0.0290	0.17	0.01	CN 92717
4.11	CORTE DE PERFIL T 2" COM	UN	1.00	3.29	3.29	CN 95607 - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0570	21.16	1.20	CN 88316
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0570	28.90	1.64	CN 88317
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.0310	14.31	0.44	CN 92716
	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0.0260	0.17	0.01	CN 92717
4.12	REMOÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA CASA DE BOMBAS	M²	1.00	23.86	23.86	97637
	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1000	27.05	2.70	CN 88278
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0000	21.16	21.16	CN 88316
4.13	RECARGA DE OXIGÊNIO	M³	1.00	7.00	7.00	
	Oxigenio, em garrafas de 9,3m3	M³	1.0000	7.00	7.00	MAT091600
4.14	RECARGA DE ACETILENO	KG	1.00	28.56	28.56	
	Acetileno, em garrafas de 9Kg	KG	1.0000	28.56	28.56	MAT000050
4.15	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	M	1.00	0.61	0.61	
	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.0000	0.61	0.61	CN 97661

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
4.16	RETIRADA DE PAINEL MODULAR	UN	1.00	711.56	711.56	
	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24.0000	29.65	711.56	CN 88266
5	TRANSPORTES					
5.1	TRANSPORTE VERTICAL DE PERFIS METÁLICOS, TUBOS E TELHAS PELA FACHADA DO PRÉDIO COM UTILIZAÇÃO DE PAU DE CARGA MONTADO NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE.	DIA	1.00	5,449.76	5,449.76	
	SERVIÇO DE TRANSPORTE VERTICAL UTILIZANDO PAU DE CARGA EM FINAL DE SEMANA	DIA	1.00	5,449.76	5,449.76	224
5.2	TRANSPORTE HORIZONTAL A 100 M DE DISTÂNCIA DE MATERIAIS A GRANEL	M³	1.00	88.23	88.23	CN 88039
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.1691	21.16	88.23	CN 88316
5.3	TRANSPORTE VERTICAL COM ELEVADOR PARA DESCIDA/SUBIDA DE MATERIAIS	M³	1.00	20.95	20.95	
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9900	21.16	20.95	CN 88316
5.4	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 01 PAVIMENTO, PARA SUBIDA DE MATERIAIS	M³	1.00	31.74	31.74	TC04.10.0150
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.5000	21.16	31.74	CN 88316
5.5	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 01 PAVIMENTO, PARA DESCIDA DE MATERIAIS	M³	1.00	21.16	21.16	TC04.10.0100
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0000	21.16	21.16	CN 88316
5.6	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 125 MM, MANUAL, 30M. AF_06/2015	MxKM	1.00	25.89	25.89	CN 100253
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.2236	21.16	25.89	CN 88316
5.7	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 150 MM, MANUAL, 30M. AF_06/2015	MxKM	1.00	38.84	38.84	CN 100254
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.8354	21.16	38.84	CN 88316

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
5.8	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 200 MM, MANUAL, 30M.	MXKM	1.00	50.55	50.55	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.3886	21.16	50.55	CN 88316
5.9	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 250 MM, MANUAL, 30M.	MXKM	1.00	71.40	71.40	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.3738	21.16	71.40	CN 88316
5.10	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 300 MM, MANUAL, 30M.	MxKM	1.00	94.77	94.77	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.4781	21.16	94.77	CN 88316
6	REMOÇÕES DE ENTULHO					
6.1	ENSACAMENTO DE ENTULHO	M³	1.00	98.07	98.07	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.0000	21.16	63.49	CN 88316
	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	13.0000	2.66	34.58	IN 37526
6.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	1.00	293.75	293.75	
	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	1.0000	293.75	293.75	4
6.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M³	1.00	15.23	15.23	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.7200	21.16	15.23	CN 88316
7	ESTRUTURA METÁLICA					
7.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL W360x72 A572GR50 6M	KG	1.00	13.17	13.17	
	PERFIL W360x72 A572GR50 6M	KG	1.0500	7.52	7.89	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1200	21.16	2.53	CN 88316
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PREPARO DOS PERFIS)	H	0.0200	28.90	0.57	CN 88317
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA =3/8 ". AF_06/2018	M	0.0077	95.52	0.73	CN 98750
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA= 5/8". AF_06/2018.	M	0.0077	188.33	1.45	CN 98752
7.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL I 101,5x6,43 MM (2ª alma) A36 6M	KG	1.00	10.06	10.06	CN 73970/1
	PERFIL I 101,5x 6,43 MM (2ª alma) A36 6M	KG	1.0500	7.43	7.80	19
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PREPARO DOS PERFIS)	H	0.0200	28.90	0.57	CN 88317
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0400	21.16	0.84	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.0132	64.58	0.85	CN 98746
7.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CANTONEIRA L 1"x1"x3/16" GG S 6M	KG	1.00	16.44	16.44	
	CANTONEIRA L 1x1x3/16 GG S 6M	KG	1.0500	5.09	5.34	20
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PREPARO DOS PERFIS)	H	0.0100	28.90	0.28	CN 88317
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1300	21.16	2.75	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.1204	67.04	8.07	CN 98746
7.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CANTONEIRA L 2"x2"x3/16" GG S 6M	KG	1.00	12.28	12.28	
	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1.0500	4.69	4.92	IN 4777
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PREPARO DOS PERFIS)	H	0.0100	28.90	0.28	CN 88317
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2400	21.16	5.07	CN 88316

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.0300	67.04	2.01	CN 98746
7.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CANTONEIRA L 3"x3"x3/16" GG S 6M	KG	1.00	9.73	9.73	
	CANTONEIRA L 3"x3"x3/16" GG S 6M FX1T	KG	1.0500	6.56	6.88	214
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0100	28.90	0.28	CN 88317
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0740	21.16	1.56	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.0151	67.04	1.01	CN 98746
7.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL T 1"x1/8" A36 6M	KG	1.00	16.49	16.49	
	PERFIL T 1X1/8 A36 6M	KG	1.0500	5.75	6.03	21
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0100	28.90	0.28	CN 88317
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3920	21.16	8.29	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.0282	67.04	1.89	CN 98746
7.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA CHATA 3/8"x1/8" GG S 6M	KG	1.00	35.99	35.99	
	BARRA CHATA 3/8x1/8 GG S 6M	KG	1.0500	10.24	10.75	22
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0100	28.90	0.28	CN 88317
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9600	21.16	20.31	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.0694	67.04	4.65	CN 98746
7.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA CHATA 3/4"x1/8" GG S 6M	KG	1.00	31.86	31.86	
	BARRA CHATA 2"x1/8" GG S 6M FX1T	KG	1.0500	6.27	6.58	213

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0100	28.90	0.28	CN 88317
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9600	21.16	20.31	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.0700	67.04	4.69	CN 98746
7.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA CHATA 2"x1/8" GG S 6M	KG	1.00	32.26	32.26	
	BARRA CHATA 2"x1/8" GG S 6M FX1T	KG	1.0500	6.20	6.51	226
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PREPARO DOS PERFIS)	H	0.0100	28.90	0.28	CN 88317
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9600	21.16	20.31	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.0800	64.58	5.16	CN 98746
7.10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL U ENRIJECIDO DE CHAPA DOBRADA, H=200mm, B=75mm, D=25mm, E= 4,76mm	KG	1.00	15.83	15.83	
	PERFIL U ENRIJECIDO DE CHAPA DOBRADA, H=200mm, B=75mm, D=25mm, E= 4,76mm	KG	1.0500	12.28	12.89	
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PREPARO DOS PERFIS)	H	0.0200	28.90	0.57	CN 88317
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0530	21.16	1.12	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.0188	67.04	1.25	CN 98746
7.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO QUADRADO 3"(75mm) x 3" (75mm) x 3/16" x 6M	KG	1.00	17.03	17.03	
	TUBO QUADRADO 3"(75mm) x 3" (75mm) x 3/16" x 6M	KG	1.0500	12.45	13.07	
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0530	28.90	1.53	CN 88317
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0530	21.16	1.12	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.0196	67.04	1.31	CN 98746

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
7.12	EXECUÇÃO DE PISO EM TELA EXPANDIDA GALVANIZADA, MALHA LOSANGULAR, A= 38 MM, B= 75MM, E = 4,7MM, A1 = 33 MM, B1 = 66 MM, C = 5 MM, MARCA DE REFERÊNCIA PERMETAL.	M²	1.00	230.55	230.55	
	TELA DE METAL EXPANDIDO, EM AÇO CARBONO, LOSANGULAR, MALHA DE 38 x 75mm, COM ESPESSURA DE 4,75mm	M²	1.2000	164.50	197.40	45
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	21.16	6.34	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.4000	67.04	26.81	CN 98746
7.13	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS DE METALON DE 20 x 40 x 2 mm, PARA TELHADO DE 1 ÁGUA, PARA COBERTURA DA CASA DE BOMBAS	M²	1.00	17.57	17.57	94213 ADAPTADA
	METALON 20 x 40 x 2 mm - 6m	M	0.7244	10.32	7.47	46
	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	CJ	4.1500	1.41	5.85	IN 11029
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0910	24.22	2.20	CN 88323
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0970	21.16	2.05	CN 88316
7.14	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO COM 10 CM X 10 CM X 2,8 CM (ALTURA). TRÊS CAMADAS DE NEOPRENE COM 5 MM DE ESPESSURA, 04 CAMADAS DE CHAPA DE AÇO COM 2,0 MM DE ESPESSURA, DUAS CAMADAS DE COBRIMENTEO COM 2,5 MM. MARCA DE REFERÊNCIA 3R PLÁSTICOS.	DM3	1.00	116.12	116.12	84154
	POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, E=25MM, 1000MM X 1200MM.	M²	0.17230	12.36	2.12	65
	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO COM 10 CM X 10 CM X 2,8 CM (ALTURA). TRÊS CAMADAS DE NEOPRENE COM 5 MM DE ESPESSURA, 04 CAMADAS DE CHAPA DE AÇO COM 2,0 MM DE ESPESSURA, DUAS CAMADAS DE COBRIMENTEO COM 2,5 MM. MARCA DE REFERÊNCIA 3R PLÁSTICOS.	DM³	1.000000	111.07	111.07	64
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1100	26.73	2.93	CN 88309
7.15	CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1). PREPARO MANUAL	M³	1.00	667.48	667.48	94964 e 94975 ADAPTADAS
	FORNECIMENTO DE AREIA, EM SACO	UN	90.6960	1.55	140.57	2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322.9800	0.41	132.42	IN 1379
	FORNECIMENTO DE BRITA 1, EM SACO	UN	70.4400	2.59	182.43	3
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.0200	21.16	212.06	CN 88316
7.16	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1.00	216.91	216.91	92873
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.8460	26.57	49.04	CN 88262
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.8460	26.73	49.33	CN 88309
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.5380	21.16	117.20	CN 88316
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0.6720	1.55	1.04	CN 90586
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1.1740	0.26	0.30	CN 90587
7.17	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM	M²	1.00	41.81	41.81	92271
	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3.6670	11.27	41.32	IN 6189
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0030	22.38	0.06	CN 88239
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0130	26.57	0.34	CN 88262
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0.0030	31.36	0.09	CN 91692
7.18	ARMAÇÃO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M²	1.00	10.38	10.38	92783 - ADAP.
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0.0100	13.90	0.13	IN 43132
	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1.0300	7.97	8.20	IN 21141

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0300	26.61	0.79	CN 88245
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0600	21.16	1.26	CN 88316
7.19	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4". AF_04/2019_P	M	1.00	499.95	499.95	99837
	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0.8960	5.64	5.05	IN 1332
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0.1017	34.09	3.46	IN 11002
	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	6.2500	19.00	118.75	IN 21009
	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	2.0230	25.51	51.60	IN 21010
	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	0.9260	37.18	34.42	IN 21011
	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	1.0290	41.08	42.27	IN 21012
	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.5260	21.61	97.80	CN 88251
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.5100	26.61	146.60	CN 88315
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
8.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 12" (300MM)	M	1.00	1,373.40	1,373.40	
	TUBO AÇO CARBONO NBR 5590/A53/SCH40 12"	M	1.0200	784.60	800.29	
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	M	2.0358	92.89	189.10	CN 98750
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7.0800	25.34	179.39	CN 88243
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PREPARO DA TUBULAÇÃO)	H	7.0800	28.90	204.62	CN 88317

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
8.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 10" (250MM)	M	1.00	1,084.70	1,084.70	
	TUBO AÇO CARBONO NBR 5590/A53/SCH40 10"	M	1.0200	593.50	605.37	
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	M	1.7153	92.89	159.33	CN 98750
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.9000	25.34	149.49	CN 88243
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES(PREPARO DA TUBULAÇÃO)	H	5.9000	28.90	170.51	CN 88317
8.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 8" (200MM)	M	1.00	793.16	793.16	
	TUBO AÇO CARBONO NBR 5590/A53/SCH40 8"	M	1.0200	418.80	427.17	
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF_06/2018	M	1.3760	79.94	109.99	CN 98749
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.7200	25.34	119.59	CN 88243
	SOLDADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.7200	28.90	136.41	CN 88317
8.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 6" (150MM)	M	1.00	560.24	560.24	
	TUBO AÇO CARBONO NBR 5590/A53/SCH40 6"	M	1.0200	278.30	283.86	
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF_06/2018	M	1.0556	79.94	84.38	CN 98749
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.5400	25.34	89.69	CN 88243
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PREPARO DA TUBULAÇÃO)	H	3.5400	28.90	102.31	CN 88277
8.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 5" (125MM)	M	1.00	437.96	437.96	
	TUBO AÇO CARBONO NBR 5590/A53/SCH40 5"	M	1.0200	214.30	218.58	
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.8859	67.04	59.39	CN 98746

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.9500	25.34	74.74	CN 88243
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PREPARO DA TUBULAÇÃO)	H	2.9500	28.90	85.25	CN 88317
8.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CAP DE 12" (300MM)	UN	1.00	397.81	397.81	
	CAP SCH40 12"	UN	1.0000	302.30	302.30	10
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.6700	28.90	48.26	CN 88317
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1.2700	37.21	47.25	IN 10998
8.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CAP DE 8" (200MM)	UN	1.00	141.83	141.83	
	CAP SCH40 8"	UN	1.0000	86.98	86.98	11
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.1100	28.90	32.08	CN 88317
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0.6120	37.21	22.77	IN 10998
8.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 45°, DE 10" (250MM)	UN	1.00	448.17	448.17	
	CURVA SCH40 45 RL 10"	UN	1.0000	289.11	289.11	12
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.8000	28.90	80.92	CN 88317
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2.1000	37.21	78.14	IN 10998
8.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 90°, DE 10" (250MM)	UN	1.00	620.65	620.65	
	CURVA SCH40 90 RL 10"	UN	1.0000	461.59	461.59	13
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.8000	28.90	80.92	CN 88317

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2.1000	37.21	78.14	IN 10998
8.10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 45°, DE 8" (200MM)	UN	1.00	261.19	261.19	
	CURVA SCH40 45 RL 8"	UN	1.0000	151.64	151.64	14
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.2200	28.90	64.16	CN 88317
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1.2200	37.21	45.39	IN 10998
8.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 90°, DE 8" (200MM)	UN	1.00	351.92	351.92	
	CURVA SCH40 90 RL 8"	UN	1.0000	242.37	242.37	15
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.2200	28.90	64.16	CN 88317
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1.2200	37.21	45.39	IN 10998
8.12	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 45°, DE 5" (125MM)	UN	1.00	122.18	122.18	
	CURVA SCH40 45 RL 5"	UN	1.0000	62.82	62.82	16
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.3820	28.90	39.94	CN 88317
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0.5220	37.21	19.42	IN 10998
8.13	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE 10" X 8"	UN	1.00	295.10	295.10	
	REDUCAO CONC SCH40 10" X 8"	UN	1.0000	160.80	160.80	17
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.5100	28.90	72.54	CN 88317
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1.6600	37.21	61.76	IN 10998

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
8.14	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 6" X 5", AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB	UN	1.00	327.98	327.98	
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 6" X 5", AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB	UN	1.0000	81.90	81.90	47
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0.8410	37.21	31.29	IN 10998
	HASTE ROSCADA BICROMATIZADA Ø 5/8" COM 0,15M/UN	M	8.0000	16.85	134.80	52
	PORCA BICROMATIZADA Ø 5/8"	UN	16.0000	0.77	12.32	53
	ARRUELA BICROMATIZADA Ø 5/8"	UN	16.0000	0.29	4.64	54
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.7400	28.90	50.28	CN 88317
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	25.50	12.75	CN 88277
8.15	REDUÇÃO 5" X 4" CONCÊNTRICA, AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB	UN	1.00	270.02	270.02	
	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 5" X 4", AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB	H	1.0000	51.83	51.83	48
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0.4720	37.21	17.56	IN 10998
	HASTE ROSCADA BICROMATIZADA Ø 5/8" COM 0,15 M/UN	UN	8.0000	16.85	134.80	52
	PORCA BICROMATIZADA Ø 5/8"	UN	16.0000	0.77	12.32	53
	ARRUELA BICROMATIZADA Ø 5/8"	UN	16.0000	0.29	4.64	54
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.2500	28.90	36.12	CN 88317
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	25.50	12.75	CN 88277
8.16	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA, EXTREMIDADES FLANGEADAS CL. 150# DN 5 x 170mm	UN	1.00	836.99	836.99	
	JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA, EXTREMIDADES FLANGEADAS CL. 150# DN 5 x 170mm	UN	1.0000	672.48	672.48	26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	HASTE ROSCADA BICROMATIZADA Ø 5/8" COM 0,15 M/UN	UN	8.0000	16.85	134.80	52
	PORCA BICROMATIZADA Ø 5/8"	UN	16.0000	0.77	12.32	53
	ARRUELA BICROMATIZADA Ø 5/8"	UN	16.0000	0.29	4.64	54
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	25.50	12.75	CN 88277
8.17	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA, EXTREMIDADES FLANGEADAS CL. 150# DN 6 x 180mm	UN	1.00	1,008.05	1,008.05	
	JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA, EXTREMIDADES FLANGEADAS CL. 150# DN 6 x 180mm	UN	1.0000	773.94	773.94	27
	HASTE ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/4" COM 0,15 M/UN	UN	8.0000	24.87	198.96	49
	PORCA BICROMATIZADA Ø 3/4"	UN	16.0000	1.03	16.48	50
	ARRUELA BICROMATIZADA Ø 3/4"	UN	16.0000	0.37	5.92	51
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	25.50	12.75	CN 88277
8.18	FORNECIMENTO E SOLDAGEM DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 4"	UN	1.00	153.11	153.11	
	FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 4"	UN	1.0000	129.11	129.11	28
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0.2110	37.21	7.85	IN 10998
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5590	28.90	16.15	CN 88317
8.19	FORNECIMENTO E SOLDAGEM DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 1L. 150# DN 5"	UN	1.00	138.60	138.60	
	FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA 5"	UN	1.0000	108.92	108.92	55
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0.2610	37.21	9.71	IN 10998
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.6910	28.90	19.97	CN 88317

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
8.20	FORNECIMENTO DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 6"	UN	1.00	227.10	227.10	
	FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 6"	UN	1.0000	175.19	175.18	29
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0.5800	37.21	21.58	IN 10998
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0500	28.90	30.34	CN 88317
8.21	FORNECIMENTO DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 8"	UN	1.00	395.33	395.33	
	FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 8"	UN	1.0000	277.48	277.48	30
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2.2200	37.21	82.60	IN 10998
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.2200	28.90	35.25	CN 88317
8.22	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA BORBOLETA COM SEDE EPDM, TIPO WAFER, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DIMENSÕES PELO PADRÃO ANSI-B 16.5, CLASSE 150#, DISCO EM AÇO INOX 316, HASTE EM AÇO QUE VEDE O FLUXO COMPLETAMENTE. ACIONAMENTO MANUAL EM ALAVANCA COM MEMÓRIA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, MARCA DE REFERÊNCIA: NIAGARA. 5"	UN	1.00	526.74	526.74	
	VÁLVULA BORBOLETA CORPO EM FERRO, DISCO EM INOX, VEDAÇÃO EM EPDM, CL. 150#, ACIONAMENTO MANUAL EM ALAVANCA COM MEMÓRIA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 5"	UN	1.0000	362.23	362.23	31
	HASTE ROSCADA BICROMATIZADA Ø 5/8" COM 0,15 M/UN	M	8.0000	16.85	134.80	52
	PORCA BICROMATIZADA Ø 5/8"	UN	16.0000	0.77	12.32	53
	ARRUELA BICROMATIZADA Ø 5/8"	UN	16.0000	0.29	4.64	54
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	25.50	12.75	CN 88277
8.23	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA BORBOLETA COM SEDE EPDM, TIPO WAFER, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DIMENSÕES PELO PADRÃO ANSI-B 16.5, CLASSE 150#, DISCO EM AÇO INOX 316, HASTE EM AÇO QUE VEDE O FLUXO COMPLETAMENTE. ACIONAMENTO MANUAL EM ALAVANCA COM MEMÓRIA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, MARCA DE REFERÊNCIA: NIAGARA. 6"	UN	1.00	637.33	637.33	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	VÁLVULA BORBOLETA CORPO EM FERRO, DISCO EM INOX, VEDAÇÃO EM EPDM, CL. 150#, ACIONAMENTO MANUAL EM ALAVANCA COM MEMÓRIA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 6"	UN	1.0000	403.22	403.22	32
	HASTE ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/4" COM 0,15 M/UN	M	8.0000	24.87	198.96	49
	PORCA BICROMATIZADA Ø 3/4"	UN	16.0000	1.03	16.48	50
	ARRUELA BICROMATIZADA Ø 3/4"	UN	16.0000	0.37	5.92	51
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	25.50	12.75	CN 88277
8.24	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA BORBOLETA CORPO EM FERRO, DISCO EM INOX, VEDAÇÃO EM EPDM, CL. 150#, ACIONAMENTO POR CAIXA RED. E VOLANTE DN 8"	UN	1.00	901.76	901.76	
	VÁLVULA BORBOLETA CORPO EM FERRO, DISCO EM INOX, VEDAÇÃO EM EPDM, CL. 150#, ACIONAMENTO MANUAL EM ALAVANCA COM MEMÓRIA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 8"	UN	1.0000	667.65	667.65	33
	HASTE ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/4" COM 0,15 M/UN	M	8.0000	24.87	198.96	49
	PORCA BICROMATIZADA Ø 3/4"	UN	16.0000	1.03	16.48	50
	ARRUELA BICROMATIZADA Ø 3/4"	UN	16.0000	0.37	5.92	51
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	25.50	12.75	CN 88277
8.25	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA, CORPO EM FERRO, DISCO EM INOX DN 5"	UN	1.00	665.50	665.50	
	VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA, CORPO EM FERRO, DISCO EM INOX DN 5"	UN	1.0000	500.99	500.99	34
	HASTE ROSCADA BICROMATIZADA Ø 5/8" COM 0,15 M/UN	M	8.0000	16.85	134.80	52
	PORCA BICROMATIZADA Ø 5/8"	UN	16.0000	0.77	12.32	53
	ARRUELA BICROMATIZADA Ø 5/8"	UN	16.0000	0.29	4.64	54
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	25.50	12.75	CN 88277

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
8.26	INSTALAÇÃO DE BOMBA DE 25 CV	UN	1.00	598.42	598.42	73836/2 ADAPTADA
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.0000	26.30	131.48	CN 88267
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.0000	25.50	255.00	CN 88277
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.0000	21.16	211.64	CN 88316
	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	5.0000	0.06	0.30	CN 95139
8.27	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 60 MM(2"), INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ENCHIMENTO RÁPIDO)	M	1.00	27.80	27.80	IT 04.10.0162(A)
	Adesivo plástico para PVC: 75 GR	UN	0.2200	2.94	0.64	MAT002150
	Joelho de PVC rígido marrom, 90°, soldável, de 60 mm	UN	0.3330	16.29	5.42	MAT074050
	Tubo de PVC rígido, soldável, vara com 6m, diâmetro nominal de 60 mm (2")	M	1.0000	12.45	12.45	MAT147200
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1800	26.30	4.73	CN 88267
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1800	25.34	4.56	CN 88243
8.28	FORNECIMENTO DE TUBO PBS SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	M	1.00	116.58	116.58	
	TUBO PBS DN 140/DE 160 (CÓDIGO TIGRE: 10321182)	M	1.0000	116.58	116.58	66
8.29	ASSENTAMENTO DE TUBO PBS SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	M	1.00	27.83	27.83	
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5380	25.34	13.63	CN 88243
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5380	26.30	14.14	CN 88267
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0.0420	1.57	0.06	IN 38383
8.30	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TÊ DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	UN	1.00	455.75	455.75	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	TÊ PBS DN 140/DE 160 (CÓDIGO TIGRE: 24281183)	UN	1.0000	393.92	393.92	67
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9000	25.34	22.80	CN 88243
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9000	26.30	23.66	CN 88267
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0.1100	53.20	5.85	IN 122
	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0.2016	46.20	9.31	IN 20083
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0.1358	1.57	0.21	IN 38383
8.31	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	UN	1.00	289.84	289.84	
	JOELHO 90° PBS DN 140/DE 160 (CÓDIGO TIGRE: 24141187)	UN	1.0000	248.20	248.20	71
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.6000	25.34	15.20	CN 88243
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.6000	26.30	15.77	CN 88267
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0.0730	53.20	3.88	IN 122
	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0.1440	46.20	6.65	IN 20083
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0.0910	1.57	0.14	IN 38383
8.32	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FLANGE LIVRE COM FUROS PARA TUBOS PBS - FURAÇÃO NORMA 7669 - DN 160 (EQUALIZAÇÃO)	UN	1.00	137.33	137.33	
	FLANGE LIVRE COM FUROS PARA TUBOS PBS - FURAÇÃO NORMA 7669 - DN 160 (CÓDIGO TIGRE: 24351181)	UN	1.0000	116.73	116.73	68
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	25.34	7.60	CN 88243
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	26.30	7.88	CN 88267
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0.0367	53.20	1.95	IN 122

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0.0672	46.20	3.10	IN 20083
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0.0453	1.57	0.07	IN 38383
8.33	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO "y" DE 6"	UN	1.00	467.73	467.73	
	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO "y" DE 6", EM CHAPA INOX 304 FUROS 1,60mm, Ø EXTERNO: 160mm, COMPRIMENTO: 250mm	UN	1.0000	461.36	461.36	225
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2500	25.50	6.37	CN 88277
9	VEDAÇÕES					
9.1	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE ESTRUTURA METÁLICA COM TELA ONDULADA MALHA QUADRADA 1" FIO 12 BWG (2,76 MM)	M²	1.00	91.53	91.53	
	TELA ONDULADA MALHA QUADRADA 1" FIO 12 BWG (2,76 MM)	M²	1.0500	55.60	58.38	1
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	21.16	6.34	CN 88316
	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0.4000	67.04	26.81	CN 98746
9.2	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA TIPO SANDUÍCHE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, ESPESSURA DO ISOLAMENTO 4 CM, CHAPA DAS TELHAS COM 0,4MM DE ESPESSURA, TRAP 40, COR NATURAL.	M²	1.00	128.60	128.60	CI04.37.0100 ADAP
	TELHA POLIURETANO 0,40 TRAP 40 SANDUICHE	M²	1.0000	100.26	100.26	24
	Fixacao - Telha de aco galvanizado (goiva, arruelas, haste, parafuso, porca e calco) - equivalente ao elemental MAT030400	KG	0.6000	6.85	4.11	MAT060400
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2200	25.50	5.61	CN 88277
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.8800	21.16	18.62	CN 88316
9.3	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE VÃO COM PLACA CIMENTÍCEA NAS DIMENSÕES 2,40 M X 1,20 M X 12 MM	M²	1.00	70.74	70.74	
	PLACA CIMENTÍCIA MAS DIMENSÕES DE 2,40M X 1,20M X 12MM	M²	1.1000	49.18	54.09	63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	PARAFUSO PONTA BROCA 42 X 25MM	UN	8.0000	0.21	1.68	70
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3140	22.38	7.02	CN 88239
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3140	25.34	7.95	CN 88243
10	TELHADO					
10.1	EXECUÇÃO DE TELHADO COM TELHA TIPO SANDUÍCHE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, ESPESSURA DO ISOLAMENTO 4 CM, CHAPA DAS TELHAS COM 0,4 MM DE ESPESSURA, TRAP 40, COR NATURAL	M²	1.00	128.60	128.60	CI04.37.0100 ADAP
	TELHA POLIURETANO 0,40 TRAP 40 SANDUICHE	M²	1.0000	100.26	100.26	24
	Fixacao - Telha de aco galvanizado (goiva, arruelas, haste, parafuso, porca e calco) - equivalente ao elementar MAT030400	KG	0.6000	6.85	4.11	MAT060400
	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2200	25.50	5.61	CN 88277
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.8800	21.16	18.62	CN 88316
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	PAINEL ELÉTRICO (DIMENSÃO APROXIMADA 1900X1200X400 MM) PARA ACIONAMENTO DE 4 MOTORES DE 5 CV E 4 MOTORES DE 25CV COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO ELETROMECÂNICOS, TEMPORIZADORES, CONTROLADORES DE TEMPERATURA, CONTROLADORES DE NÍVEL, DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DENTRE OUTROS, CONFORME DESCRITO EM CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.	UN	1.00	33,542.06	33,542.06	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16.0000	26.95	431.14	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16.0000	20.97	335.59	CN 88247
	PAINEL ELÉTRICO (DIMENSÃO APROXIMADA 1900X1200X400 MM) PARA ACIONAMENTO DE 4 MOTORES DE 5 CV E 4 MOTORES DE 25CV COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO ELETROMECÂNICOS, TEMPORIZADORES, CONTROLADORES DE TEMPERATURA, CONTROLADORES DE NÍVEL, DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DENTRE OUTROS, CONFORME DESCRITO EM CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.	UN	1.0000	32,775.33	32,775.33	
11.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE DE 3/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	1.00	30.65	30.65	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1500	20.97	3.14	CN 88247

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	26.95	8.08	CN 88264
	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4" OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.0200	5.90	6.01	
	Abraçadeira tipo copo 3/4"	UN	1.0000	1.41	1.41	
	Abraçadeira tipo D com cunha 3/4"	UN	1.0000	1.00	1.00	
	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4")	UN	0.3300	1.17	0.38	
	CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO TIPO X DE 3/4" OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	5.63	1.85	
	TAMPA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO TIPO X DE 3/4" OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	2.68	0.88	
	KIT DE VEDAÇÃO IP54 PARA CONDULETE MÚLTIPLO COM TAMPA TIPO X DE 3/4" REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	19.15	6.31	
	UNIDUT DE ALUMÍNIO DE ROSCA CÔNICO 3/4" REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	2.40	0.79	
	UNIDUT DE ALUMÍNIO RETO 3/4" REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	2.45	0.80	
11.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	1.00	31.95	31.95	
	Eletroduto rígido médio de aço galvanizado sem rosca de 1". Ref.: EC-EDF 23 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.0200	10.57	10.78	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1500	20.97	3.14	CN 88247
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	26.95	8.08	CN 88264
	Abraçadeira tipo copo 1"	UN	0.5000	1.39	0.69	
	Abraçadeira de aço tipo D com cunha 1"	UN	0.5000	1.02	0.51	
	Condutele Múltiplo tipo X 1". Ref: Tramontina 56200/003. OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	3.61	1.19	
	Tampa para condutele Múltiplo tipo X 1". Ref: Tramontina 56200/003. OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	3.61	1.19	
	Kit IP54 para condutele múltiplo com tampa 1". Ref.: Tramontina 56114/073. OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	11.02	3.63	
	UNIDUT DE ALUMÍNIO DE ROSCA CÔNICO 1" REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	3.91	1.29	
	UNIDUT DE ALUMÍNIO RETO 1" REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	4.41	1.45	
11.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	1.00	70.60	70.60	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2250	20.97	4.71	CN 88247
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4500	26.95	12.12	CN 88264
	Eletroduto rígido médio de aço galvanizado sem rosca de 2". Ref.: EC-EDF 26 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.0200	24.79	25.28	
	Abraçadeira de aço tipo D com cunha 2"	UN	1.0000	2.56	2.56	
	Condutele Múltiplo com tampa tipo X 2" IP54. Ref: Tramontina 56200/006. OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	29.96	9.88	
	Kit IP54 para condutele múltiplo com tampa 2". Ref.: Tramontina 56114/046. OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	38.43	12.68	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	Conector Unidut Múltiplo 2"	UN	0.3300	10.24	3.37	
11.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 2" OU EQUIVALENTE TÉCNICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	1.00	83.70	83.70	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2250	20.97	4.71	CN 88247
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4500	26.95	12.12	CN 88264
	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 2" OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.0200	27.57	28.12	
	Abraçadeira tipo copo 2"	UN	1.0000	2.47	2.47	
	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 50 MM (2")	UN	0.3300	4.86	1.60	
	CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO TIPO X DE 2" COM TAMPA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	29.96	9.88	
	KIT DE VEDAÇÃO IP54 PARA CONDULETE MÚLTIPLO COM TAMPA TIPO X DE 2" REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	38.43	12.68	
	UNIDUT DE ALUMÍNIO DE ROSCA CÔNICO 2" REF. DAISA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	8.24	2.71	
	UNIDUT DE ALUMÍNIO RETO 2" REF. DAISA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	10.25	3.38	
	CURVA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.3300	18.28	6.03	
11.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 3", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	1.00	115.04	115.04	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	20.97	6.29	CN 88247
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.6000	26.95	16.16	CN 88264
	Eletroduto rígido médio de aço galvanizado com rosca de 3".	M	1.0200	46.22	47.14	
	Abraçadeira de aço tipo D com cunha 3"	UN	1.0000	4.05	4.05	
	Condulete com rosca, com tampa vedada, 3" tipo LL. Ref: Conduletzell LL-45 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.1500	138.00	20.70	
	Condulete com rosca, com tampa vedada, 3" tipo LR. Ref: Conduletzell LR-45 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0.1500	138.00	20.70	
11.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 3/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	1.00	18.66	18.66	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1000	20.97	2.09	CN 88247
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2000	26.95	5.38	CN 88264
	Sealtubo 3/4" metálico flexível, fabricado em espiral com fita de aço zincado, revestido externamente com camada de PVC extrudado. Referência: Sealflex SSP-6034. OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.0200	10.26	10.46	IN 2504
	Conector Macho 3/4" para Sealtubo - Referência - INDEL ou equivalente técnico	UN	0.1000	7.36	0.73	
11.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 1", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	1.00	22.26	22.26	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1000	20.97	2.09	CN 88247

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2000	26.95	5.38	CN 88264
	Sealtubo 1" metálico flexível, fabricado em espiral com fita de aço zincado, revestido externamente com camada de PVC extrudado. Referência: Sealflex SSP-601. OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.0200	13.46	13.72	IN 2501
	Conector Macho 1" para Sealtubo - Referência - INDEL ou equivalente técnico	UN	0.1000	10.78	1.07	
11.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	1.00	50.35	50.35	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1500	20.97	3.14	CN 88247
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	26.95	8.08	CN 88264
	Sealtubo 2" metálico flexível preto, fabricado em espiral com fita de aço zincado, revestido externamente com camada de PVC extrudado. Referência: Sealflex SSP-602. OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.0200	34.81	35.50	IN 2500
	Conector Macho 2" para Sealtubo - Referência - INDEL ou equivalente técnico	UN	0.1000	36.36	3.63	
11.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 3", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	1.00	83.08	83.08	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2000	20.97	4.19	CN 88247
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4000	26.95	10.77	CN 88264
	Sealtubo 3" metálico flexível preto, fabricado em espiral com fita de aço zincado, revestido externamente com camada de PVC extrudado. Referência: Sealflex SSP-603. OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.0200	58.95	60.12	IN 87019
	Conector Macho 3" para Sealtubo - Referência - INDEL ou equivalente técnico	UN	0.1000	80.07	8.00	
11.11	REPARO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E CONDULETES (3/4", 1", 1/2", 2" E 3")	M	1.00	1.04	1.04	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0500	20.97	1.04	CN 88247
11.12	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 1,5 MM2	M	1.00	5.99	5.99	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1000	26.95	2.69	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1000	20.97	2.09	CN 88247
	Cabo de cobre isolado em PVC, encordoamento classe 5, nível de isolamento 450/750 V, 1,5 mm2	M	1.0200	1.19	1.21	
11.13	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 2,5 MM2	M	1.00	7.26	7.26	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1100	26.95	2.96	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1100	20.97	2.30	CN 88247

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	Cabo de cobre isolado em PVC, encordoamento classe 5, nível de isolamento 450/750 V, 2,5 mm2	M	1.0200	1.97	2.00	
11.14	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 4 MM2	M	1.00	8.06	8.06	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1100	26.95	2.96	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1100	20.97	2.30	CN 88247
	Cabo de cobre isolado em PVC, encordoamento classe 5, nível de isolamento 450/750 V, 4 mm2	M	1.0200	2.75	2.80	
11.15	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 6 MM2	M	1.00	10.37	10.37	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1300	26.95	3.50	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1300	20.97	2.72	CN 88247
	Cabo de cobre isolado em PVC, encordoamento classe 5, nível de isolamento 450/750 V, 6 mm2	M	1.0200	4.07	4.15	
11.16	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 10 MM2	M	1.00	13.79	13.79	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1400	26.95	3.77	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1400	20.97	2.93	CN 88247
	Cabo de cobre isolado em PVC, encordoamento classe 5, nível de isolamento 450/750 V, 10 mm2	M	1.0200	6.96	7.09	
11.17	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 16 MM2	M	1.00	15.74	15.74	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1600	26.95	4.31	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1600	20.97	3.35	CN 88247
	Cabo de cobre isolado em PVC, encordoamento classe 5, nível de isolamento 450/750 V, 16 mm2	M	1.0200	7.93	8.08	
11.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE INSTRUMENTAÇÃO BLINDADO 2 X 1,00 mm ²	M	1.00	8.87	8.87	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1100	26.95	2.96	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1100	20.97	2.30	CN 88247
	Cabo de instrumentação blindado 2 X 1,00mm ²	M	1.0200	3.54	3.61	
11.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR 95mm ²	M	1.00	86.76	86.76	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3600	26.95	9.70	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3600	20.97	7.55	CN 88247
	Cabo unipolar flexível 95mm ² EPR - 1kV. Referência: Afumex 23912402 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.0200	68.15	69.51	
11.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR 150mm ²	M	1.00	145.09	145.09	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5700	26.95	15.35	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5700	20.97	11.95	CN 88247
	Cabo unipolar flexível 150mm² EPR - 1kV. Referência: Afumex 23912402 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.0200	115.49	117.79	
11.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/16" POR 1"	UN	1.00	0.98	0.98	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0333	20.97	0.69	CN 88247
	Parafuso auto brocante 3/16 por 1"	UN	1.0000	0.29	0.29	
11.22	INSTALAÇÃO DE SENSORES DE NÍVEL DE ÁGUA (POR CAIXA D'ÁGUA)	UN	1.00	146.87	146.87	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0000	26.95	26.94	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	20.97	10.48	CN 88247
	Tubo de PVC 25mm soldável	M	1.5000	3.11	4.66	
	Cola para tubo de pvc 75g	UN	1.0000	3.91	3.91	
	Tê PVC 25mm soldável	UN	1.0000	0.97	0.97	
	Joelho 90° PVC 25mm soldável	UN	2.0000	0.62	1.24	
	Cap PVC 25mm soldável	UN	1.0000	1.17	1.17	
	Sensor tipo eletrodo resistivo para nível - Referência: WEG EPW, COEL EP ou equivalente técnico	UN	3.0000	32.50	97.50	
11.23	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	M	1.00	0.64	0.64	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0096	26.95	0.25	CN 88264
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0188	21.16	0.39	CN 88316
11.24	RETIRADA E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EXISTENTES	UN	1.00	47.91	47.91	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0000	26.95	26.94	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0000	20.97	20.97	CN 88247
11.25	INSTALAÇÃO DE PAINEL MODULAR PROVISÓRIO	UN	1.00	452.75	452.75	
	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.0000	29.65	237.18	CN 88266
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.0000	26.95	215.57	CN 88264
11.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR - ÁREA EXTERNA	UN	1.00	132.09	132.09	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4165	26.95	11.22	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1735	20.97	3.63	CN 88247
	Refletor LED 200W Bivolt FRIJO - BRANCO - IP66	UN	1.0000	115.37	115.37	
	Interruptor simples 250V - 10A	UN	0.2500	7.49	1.87	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
11.27	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA CASA DE BOMBAS (SEM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	1.00	22.34	22.34	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4165	26.95	11.22	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1735	20.97	3.63	CN 88247
	Interruptor simples 250V - 10A	UN	1.0000	7.49	7.49	
11.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA	M	1.00	180.96	180.96	
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.4165	26.95	11.22	CN 88264
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1735	20.97	3.63	CN 88247
	LUMINÁRIA BLINDADA ARTICULADA 90º/45º 100W SOQUETE E27 REFERÊNCIA: OLIVO OU TRAMONTINA	UN	1.0000	115.37	115.37	
	LÂMPADA LED 50W Bivolt - 4500 LUMENS - 6500K REFERÊNCIA KIAN E27/E40	UN	1.0000	48.87	48.87	
	Interruptor simples 250V - 10A	UN	0.2500	7.49	1.87	
11.29	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75MM	UN	1.00	181.54	181.54	05.109.000175.SER
	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75MM	UN	1.0000	181.54	181.54	01.006.000003.SET
12	SERVIÇOS NAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO					
12.1	DESMONTAGEM DA TORRE DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA	UN	1.00	3,074.53	3,074.53	35
12.2	MONTAGEM TORRE DE REFRIGERAÇÃO	UN	1.00	3,934.00	3,934.00	36
12.3	FORNECIMENTO DE ELIMINADORES DE GOTAS	UN	1.00	3,407.33	3,407.33	37
12.4	FORNECIMENTO DE NOVOS BICOS ESPALHADORES DE ÁGUA	UN	1.00	395.00	395.00	38
12.5	FORNECIMENTO DE NOVO CONJUNTO DE ENCHIMENTO	UN	1.00	6,339.30	6,339.30	39
12.6	FORNECIMENTO DE KIT DE VEDAÇÃO	UN	1.00	1,098.97	1,098.97	40
12.7	FORNECIMENTO DE NOVOS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UN	1.00	862.07	862.07	41
12.8	FORNECIMENTO DE KIT DE FIBRA DE VIDRO	UN	1.00	1,393.41	1,393.41	42
13	PINTURA					
13.1	TRATAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM AÇO CARBONO SEM GALVANIZAÇÃO	M²	1.00	28.00	28.00	CN 84123 ADAP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3200	25.34	8.10	CN 88243
	ESCOVA CIRCULAR	UN	0.2500	79.61	19.90	29001000032 MAT
13.2	PRIMER EPÓXI PIGMENTADO COM ALUMÍNIO, BICOMPONENTE. MARPOXI PNP 2288, MARCA DE REFERÊNCIA: MARINE TINTAS	M ²	1.00	19.98	19.98	
	PRIMER EPÓXI ALUMÍNIO	L	0.1739	48.95	8.51	56
	DILUENTE EPÓXI	L	0.0174	17.00	0.29	61
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2500	27.82	6.95	CN 88310
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2000	21.16	4.23	CN 88316
13.3	PRIMER EPÓXI ISOCIANATO ALIFÁTICO, BICOMPONENTE. MARPOXI PNP 2198, MARCA DE REFERÊNCIA: MARINE TINTAS	M ²	1.00	14.82	14.82	
	PRIMER EPÓXI ISOCIANATO ALIFÁTICO BICOMPONENTE, DE ALTO TEOR DE SÓLIDOS E ALTA ESPESSURA, TOLERANTE A SUPERFÍCIES TRATADAS COM LIMPEZA MANUAL OU MECÂNICA. ATENDE A NORMA PETROBRAS N-2198. CONJUNTO A+B. MARPOXI PNP-2198	L	0.0870	40.28	3.50	303
	DILUENTE EPÓXI	L	0.0087	17.00	0.14	61
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2500	27.82	6.95	CN 88310
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2000	21.16	4.23	CN 88316
13.4	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. MARPOXI FCO 211 - PRETO, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	M ²	1.00	30.39	30.39	
	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. CONJUNTO A+B. MARPOXI FCO 211 - PRETO, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	L	0.2618	58.34	15.27	57
	DILUENTE EPÓXI	L	0.0262	17.00	0.44	61
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	27.82	8.34	CN 88310

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	21.16	6.34	CN 88316
13.5	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. MARPOXI FCO 211 - VERDE, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	M²	1.00	30.39	30.39	
	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. CONJUNTO A+B. MARPOXI FCO 211 - VERDE, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	L	0.2618	58.34	15.27	58
	DILUENTE EPÓXI, MARSOLV	L	0.0262	17.00	0.44	61
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	27.82	8.34	CN 88310
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	21.16	6.34	CN 88316
13.6	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. MARPOXI FCO 211 - CINZA, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	M²	1.00	30.39	30.39	
	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. CONJUNTO A+B. MARPOXI FCO 211 - CINZA, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	L	0.2618	58.34	15.27	304
	DILUENTE EPÓXI, MARSOLV	L	0.0262	17.00	0.44	61
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	27.82	8.34	CN 88310
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	21.16	6.34	CN 88316
13.7	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS, MARPOLY FCO 751 - PRETO.	M²	1.00	25.61	25.61	
	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. CONJUNTO A+B. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS .MARPOLY FCO 751 - PRETO	L	0.1449	73.62	10.66	59
	DILUENTE PU, MARSOLV	L	0.0145	18.66	0.27	62
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	27.82	8.34	CN 88310
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	21.16	6.34	CN 88316

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
13.8	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS, MARPOLY FCO 751 - VERDE.	M²	1.00	25.61	25.61	
	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. CONJUNTO A+B. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS ,MARPOLY FCO 751 - VERDE	L	0.1449	73.62	10.66	60
	DILUENTE PU, MARSOLV	L	0.0145	18.66	0.27	62
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	27.82	8.34	CN 88310
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	21.16	6.34	CN 88316
13.9	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS, MARPOLY FCO 751 - CINZA.	M²	1.00	25.61	25.61	
	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. CONJUNTO A+B. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS ,MARPOLY FCO 751 - CINZA	L	0.1449	73.62	10.66	305
	DILUENTE PU, MARSOLV	L	0.0145	18.66	0.27	62
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	27.82	8.34	CN 88310
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000	21.16	6.34	CN 88316
13.10	PINTURA ESMALTE BRANCO, ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE TUBO DE 60 MM	M²	1.00	31.57	31.57	73924/1
	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0.6000	2.93	1.75	IN 3768
	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0.0700	12.98	0.90	IN 5318
	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0.1600	27.75	4.44	IN 7292
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	27.82	13.90	CN 88310
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	21.16	10.58	CN 88316
13.11	PINTURA ESMALTE BRANCO, ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE TUBO DE 160 MM	M²	1.00	31.57	31.57	73924/1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0.6000	2.93	1.75	IN 3768
	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0.0700	12.98	0.90	IN 5318
	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0.1600	27.75	4.44	IN 7292
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	27.82	13.90	CN 88310
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.5000	21.16	10.58	CN 88316
14	LIMPEZA DA OBRA					
14.1	LIMPEZA FINAL	M²	1.00	3.22	3.22	9537
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1400	21.16	2.96	CN 88316
	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0.0500	5.22	0.26	IN 3
14.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	MÊS	1.00	465.61	465.61	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22.00	21.16	465.61	CN 88316
15.0	DESMOBILIZAÇÃO					
15.1	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.00	97.65	97.65	CN 73467
	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.00	97.65	97.65	CN 73467
15.2	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1.00	36.12	36.12	CN 5892

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO II
PLANILHAS DE PREÇOS
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês/Ano referência

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo
	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1.00	36.12	36.12	CN 5892

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Artigo 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução 9 de 06.12.2005 do CNJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135-20

Proc. nº TRF2-EOF2019/359

_____ **DECLARA**, em face do disposto na Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não tenho parentesco com nenhum Membro do Poder Judiciário ou servidor que exerce cargo em comissão de direção e assessoramento.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Público

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

(Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução nº 229 de 22/06/2016 do CNJ)

PREGÃO Nº 135-20

Proc. nº TRF2-EOF-2020/359

_____, **DECLARA**, em face do disposto no inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções 009/2005 e 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que:

() Não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Público

Observação: _____

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

(Assinatura)***

ANEXO V
DECLARAÇÃO
(Resolução nº 156/12/ CNJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135-20

Proc. nº TRF2-EOF-2019/359

_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não estou incurso(a) em qualquer das hipóteses previstas em lei ou nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156 de 08.08.2012 do Conselho Nacional de Justiça.

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração e, ainda, a entregar as Certidões constantes do Art. 5º 1º da resolução 156/12- CNJ, acompanhadas do comprovante de autenticidade.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

(Assinatura)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO VI
COMPOSIÇÃO DO BDI

Contratação de empresa especializada para conclusão da reforma da estrutura metálica que apoia as torres de resfriamento do sistema de ar condicionado do prédio sede, incluindo a reforma da casa de bombas e a substituição de tubulações que atendem as torres do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

COMPOSIÇÃO DO BDI

Benefício/Lucro	7.40%
Tributos	
ISS	3.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Administração Central	4.00%
Despesas Financeiras	1.23%
Seguros/Riscos/Garantia	2.07%
Seguro	0.40%
Garantia	0.40%
Riscos	1.27%
BDI Total	23.54%

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \left\{ \frac{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)}{(1 - E)} \right\} - 1, \text{ onde:}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS ;

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS E/ OU SEGUROS;

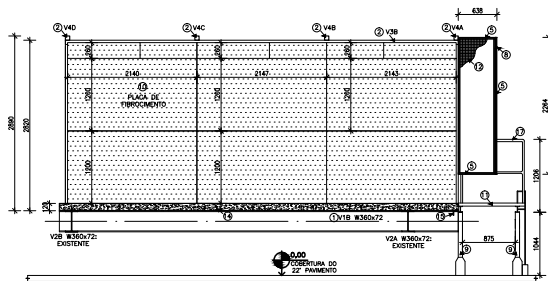
E = TRIBUTOS (ISS + PIS + COFINS).

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO

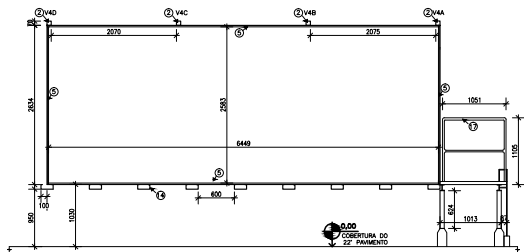
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%	PRAZO (DIAS CORRIDOS)																																																																																																																																																					
				30																														60																														90																														120																														150																													
1	ADMINISTRAÇÃO	93,447.92	13.57%	R\$ 18.689,58																																																																																																																																																					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,683.46	0.68%	R\$ 4,683.46																																																																																																																																																					
3	ESCORAMENTO	24,894.92	3.62%	R\$ 1,555.93																																																																																																																																																					
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	10,103.33	1.47%	R\$ 5,051.67																																																																																																																																																					
5	TRANSPORTES	41,494.40	6.03%	R\$ 9,998.65																																																																																																																																																					
6	REMOÇÃO DE ENTULHO	12,030.12	1.75%	R\$ 2,187.29																																																																																																																																																					
7	ESTRUTURA METÁLICA	76,489.71	11.11%	R\$ 38,244.86																																																																																																																																																					
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	124,551.09	18.09%	R\$ 7,473.07																																																																																																																																																					
9	VEDAÇÕES	7,733.60	1.12%	R\$ 7,733.60																																																																																																																																																					
10	TELHADO	4,098.90	0.60%	R\$ 2,049.45																																																																																																																																																					
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	143,146.57	20.79%	R\$ 8,420.39																																																																																																																																																					
12	SERVIÇOS NAS TORRES DE RESFRIAMENTO	101,325.55	14.72%	R\$ 18,422.83																																																																																																																																																					
13	PINTURA	38,564.09	5.60%	R\$ 15,711.30																																																																																																																																																					
14	LIMPEZA DA OBRA			R\$ 0.00																																																																																																																																																					
14.1	LIMPEZA FINAL	2,386.79	0.35%	R\$ 2,386.79																																																																																																																																																					
14.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	2,876.07	0.42%	R\$ 575.21																																																																																																																																																					
15	DESMOBILIZAÇÃO	750.27	0.11%	R\$ 750.27																																																																																																																																																					
TOTAL (R\$)		688,576.79	100.00%	R\$ 35,368.24																														R\$ 92,014.49																														R\$ 144,859.77																														R\$ 306,973.08																														R\$ 109,361.21																													
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 35,368.24																														R\$ 127,382.73																														R\$ 272,242.51																														R\$ 579,215.58																														R\$ 688,576.79																													

49,063.20
289,241.58
52987.99541
82357.81288
17426.25282
62730.32472
34630.83922
245,951.01
1,983.78
503,256.02
201683.9046
132611.6279
25487.14738
30,097.18
198,485.03
74219.16504
483083.4056
178,837.09
18739.53675
84006.7616
325,687.53
10486.4707
447880.9967
44078.46373
44790.4393
41015.72219
40345.80892
14082.04098
72495.81342
175024.4706
12162.84111

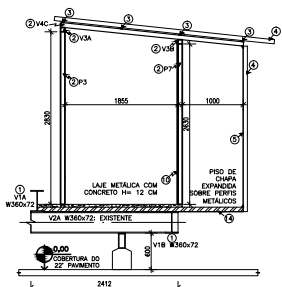
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO TRF2-EOF-2019/359
ANEXO VIII
PLANTAS



1 CORTE C - C
ESCALA: 1/50



2 CORTE D - D
ESCALA: 1/50



3 CORTE E - E

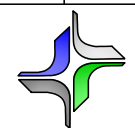
Cód.	Descrição	Materiais
1	Perfil I W360 x 72,0	ASTM A572 Gr50
2	Tubo Quadrado 75 x 75 x 4,75 mm	ASTM A36
3	Tubo Quadrado 40 x 20 x 2 mm	ASTM A36
4	Telha Tipo Sanduíche T40, Isolamento em Poliuretano 4 cm, e=0,4mm	-
5	Cantoneira 1" x 1" x 3/16"	ASTM A36
6	Barra Chata 19,05 x 3,18 mm	ASTM A36
7	Barra Chata 3/8" x 1/8"	ASTM A36
8	Perfil T 1" x 1/8"	ASTM A36
9	Perfil I 101,6 x 12,7 Kg/m	ASTM A36
10	Placa de Fibrocimento 2,4m x 1,2 m x 12 mm	-
11	Cantoneira 2" x 2" x 3/16"	ASTM A36
12	Tela ondulada malha quadrada 1" fio 12 bwp (2,76 mm)	-
13	Piso em Tela Expandida - Malha Losangular	-
14	Perfil Ue 200 x 75 x 25 x 4,75 mm	ASTM A36
15	Cantoneira 3" x 3" x 3/16"	ASTM A36
16	Barra Chata 2" x 1/8"	ASTM A36
17	Guarda-Corpo de Aço Galvanizado de 1,1 m	-

4 TABELA DE PERFIS UTILIZADOS SEM ESCALA

OBS: Todo encontro da cantoneira de código 5 com a tela metálica terá a presença de uma barra chata de código 6. Da mesma forma, todo encontro do perfil T com a tela metálica, terá a presença da barra chata de código 7.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO



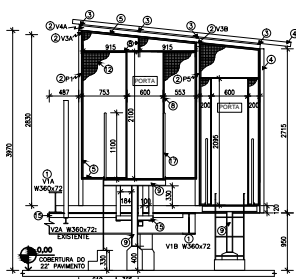
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000

<p>TÍTULO: PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DA ESTRUTURA DA TORRE DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PRÉDIO SEDE</p> <p>DESCRIÇÃO: TROCA DOS PERFIS METÁLICOS DA ESTRUTURA DA CASA DE BOMBAS</p> <p>LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.</p> <p>AUTOR DO PROJETO:</p>	<p>SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/SMAN/NUPRO</p> <p>VERSÃO: REVISÃO 00</p> <p>DATA: AGOSTO/2019</p> <p>ESCALA: INDICADA</p> <p>ESCALA/PLANTAS: 1/1</p> <p>DESENHO: BARBARA NOVELLINO</p> <p>VISTO:</p> <p>FRANCA:</p> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">DDC TRF 02/05</p>
--	--

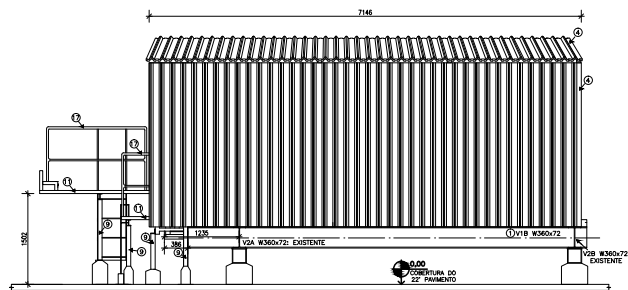
ALDEMIRDO SAMIOS CAMPELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RJ 30181086/9



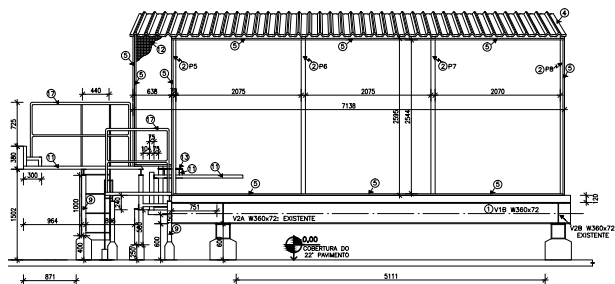
TRF2CAP202015354



1 FACHADA CASA DE BOMBAS
ESCALA: 1/50



2 VISTA LONGITUDINAL CASA DE BOMBAS
ESCALA: 1/50



3 VISTA LONGITUDINAL - SEM A TELHA POLIURETANO
ESCALA: 1/50

Cod.	Descrição	Qtd.	Peso Unitário	Peso total (kg)	Materiais
1	Perfil I W360 x 72,0	18,0 m	72,00 kg/m	1296,0	ASTM A362 CH50
2	Tubo Quadrado 75 x 75 x 4,75 mm	48,0 m	10,81 kg/m	520,3	ASTM A36
3	Tubo Quadrado 40 x 20 x 2 mm	30,0 m	1,78 kg/m	53,4	ASTM A36
4	Telha Tipo Sanduíche T40, Isolamento em Poliuretano 4 cm, e=0,4mm	45,4 m²	-	-	-
5	Cantoneira 1" x 1" x 3/16"	66,0 m	1,73 kg/m	114,2	ASTM A36
6	Barra Chata 3/4" x 1/8" mm	48,0 m	0,48 kg/m	23,0	ASTM A36
7	Barra Chata 3/8" x 1/8"	42,0 m	0,24 kg/m	10,1	ASTM A36
8	Perfil T 1" x 1/8"	30,0 m	1,18 kg/m	35,4	ASTM A36
9	Perfil I 101,6 x 12,7 Kg/m	60,0 m	12,65 kg/m	759,0	ASTM A36
10	Placa de Fibrocimento 2,4m x 1,2 m x 12 mm	17,3 m	-	-	-
11	Cantoneira 2" x 2" x 3/16"	12,0 m	3,63 kg/m	43,6	ASTM A36
12	Tela ondulada malha quadrada 1" fio 12 bwg (2,76 mm)	24,0 m²	-	-	-
13	Piso em Tela Expandida - Malha Losangular	10,0 m²	-	-	-
14	Perfil Ue 200 x 75 x 25 x 4,75 mm	30,0 m	13,5 kg/m	1215,0	ASTM A36
15	Cantoneira 3" x 3" x 3/16"	6,0 m	5,52 kg/m	33,1	ASTM A36
16	Barra Chata 2" x 1/8"	6,0 m	1,22 kg/m	7,7	ASTM A36
17	Guarda-Corpo de Aço Galvanizado de 1,1 m	5,4 m	-	-	-

4 TABELA DE PERFIS UTILIZADOS
SEM ESCALA

OBS: Todo encontro da cantoneira de código 5 com a tela metálica terá a presença de uma barra chata de código 6. Da mesma forma, todo encontro do perfil T com a tela metálica, terá a presença da barra chata de código 7.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 20091-000

<p>TÍTULO: PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DAS COBERTURAS DO TRF E OUTROS SERVIÇOS</p> <p>DESCRIÇÃO: TROCA DOS PERFIS METÁLICOS DA ESTRUTURA DA CASA DE BOMBAS</p> <p>LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.</p> <p>AUTOR DO PROJETO:</p>	<p>SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/SMAN/NUPRO</p> <p>VERSÃO: REVISÃO 00</p> <p>DATA: AGOSTO/2019</p> <p>ESCALA: INDICADA</p> <p>ESCALA/PROTAGEM: 1/1</p> <p>DESENHO: BARBARA NOVELLINO</p> <p>VISTO:</p> <p>FRANCHA: DDC TRF 03/05</p>
--	--

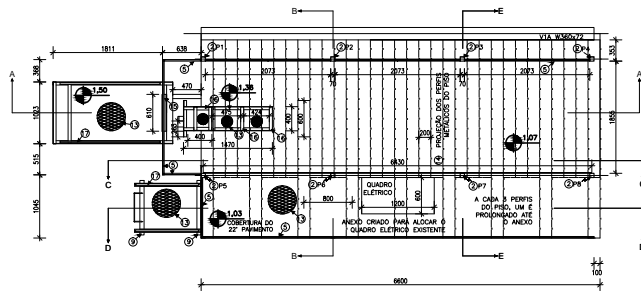
ALDEMIRDO SAMOIS CAMPELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RJ 301810869



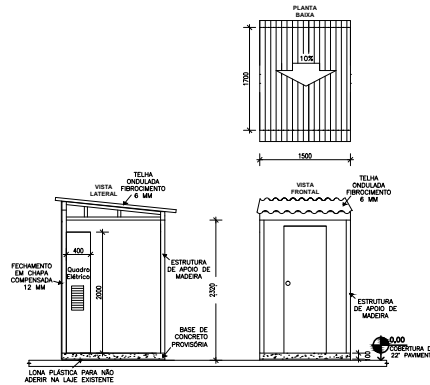
Autenticado com senha por HELANDE MAIQUES DE CARVALHO.
Documento Nº: 2920282-3973 - consulta à autenticidade em <https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2920282-3973>



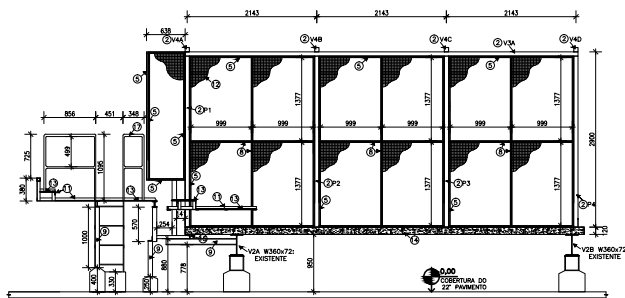
TRF2CAP202015355



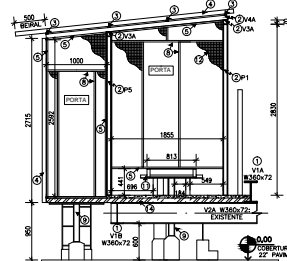
1 PLANTA BAIXA CASA DE BOMBAS
ESCALA: 1/50



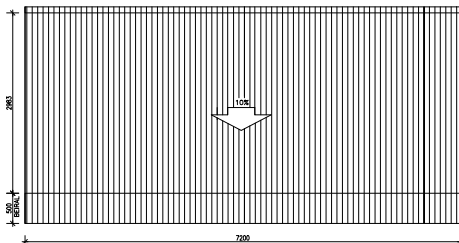
2 ESTRUTURA PROVISÓRIA PARA O QUADRO ELÉTRICO
ESCALA: 1/50



3 CORTE A - A
ESCALA: 1/50



4 CORTE B - B
ESCALA: 1/50



Cód.	Descrição	Materiais
1	Perfil I W360 x 72,0	ASTM A572 Gr50
2	Tubo Quadrado 75 x 75 x 4,75 mm	ASTM A36
3	Tubo Quadrado 40 x 20 x 2 mm	ASTM A36
4	Telha Tipo Sanduiche T40, Isolamento em Poliuretano 4 cm, e=0,4mm	-
5	Cantoneira 1" x 1" x 3/16"	ASTM A36
6	Barra Chata 19,05 x 3,18 mm	ASTM A36
7	Barra Chata 3/8" x 1/8"	ASTM A36
8	Perfil T 1" x 1/8"	ASTM A36
9	Perfil I 101,8 x 12,7 Kg/m	ASTM A36
10	Placa de Fibrocimento 2,4m x 1,2 m x 12 mm	-
11	Cantoneira 2" x 2" x 3/16"	ASTM A36
12	Tela ondulada malha quadrada 1" fio 12 bwg (2,76 mm)	-
13	Piso em Tela Expandida - Malha Losangular	-
14	Perfil Ue 200 x 75 x 25 x 4,75 mm	ASTM A36
15	Cantoneira 3" x 3" x 3/16"	ASTM A36
16	Barra Chata 2" x 1/8"	ASTM A36
17	Guarda-Corpo de Aço Galvanizado de 1.1 m	-

4 TABELA DE PERFIS UTILIZADOS
SEM ESCALA

OBS: Todo encontro da cantoneira de código 5 com a tela metálica terá a presença de uma barra chata de código 6. Da mesma forma, todo encontro do perfil T com a tela metálica, terá a presença da barra chata de código 7.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20091-000

TÍTULO: PROJETO DE ENGENHARIA
REFORMA DA ESTRUTURA DA TORRE DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PRÉDIO SEDE

DESCRIÇÃO: TROCA DOS PERFIS METÁLICOS DA ESTRUTURA DA CASA DE BOMBAS

LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.

AUTOR DO PROJETO:

SECRETARIA/DIVISÃO:
SIE/SMAN/NUPRO

VERSÃO:
REVISÃO 00

DATA:
AGOSTO/2019

ESCALA:
INDICADA
ESCALA/PROTEÇÃO:
1/1

DESENHO:
BÁRBARA NOVELLINO

VISTO:

FRANCHA:

DDC TRF
01/05

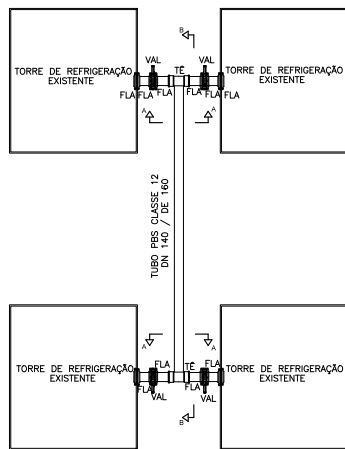
ALDEMIRNO SANTOS CAMPELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RJ 201810069



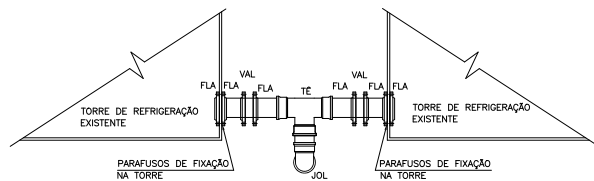
Autenticado com senha por HELANDE MAIQUES DE CARVALHO.
Documento Nº: 2920273-3973 - consulta à autenticidade em <https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2920273-3973>



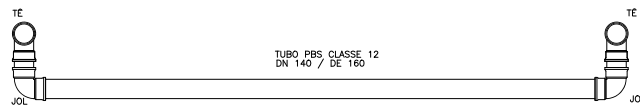
TRF2CAP202015351



1 PLANTA TUBULAÇÃO DE EQUALIZAÇÃO
ESCALA: 1/20



2 CORTE AA
ESCALA: 1/25




3 CORTE BB
ESCALA: 1/25

LEGENDA DAS INDICAÇÕES	
JOELHO 90° PBS RÍGIDO SOLDÁVEL DN 140 / DE 160	JOL
TE PBS RÍGIDO SOLDÁVEL DN 160 / DE 160	TE
FLANGE LIVRE COM FUIROS PARA TUBOS PBS RÍGIDO SOLDÁVEL DN 140 / DE 160	FLA
VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER 6" COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	VAL

LISTA DE MATERIAIS		QTD
TUBO PBS Ø6", CLASSE 12, DN 140 / DE 160		6,5 m
JOELHO 90° PBS RÍGIDO SOLDÁVEL DN 140 / DE 160		2
TE PBS RÍGIDO SOLDÁVEL DN 160 / DE 160		2
FLANGE LIVRE COM FUIROS PARA TUBOS PBS RÍGIDO SOLDÁVEL DN 140 / DE 160		16
VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER 6" COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS		2

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO

 <p>JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20091-000</p>		SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/SMAN/NUPRO
		VERSÃO: REVISÃO 00
		DATA: AGOSTO/2019
		ESCALA: INDICADA ESCALA/PLTAGEM: 1/1
TÍTULO: PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DAS COBERTURAS DO TRF E OUTROS SERVIÇOS		DESENHO: LUCAS SANTOS
DESCRIÇÃO: TROCA DA TUBULAÇÃO DE EQUALIZAÇÃO DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO		VISTO:
LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.		FRANCHA: DDC TRF 05/05
AUTOR DO PROJETO: ALEXANDRO SANTOS CAMPELO ENGENHEIRO CIVIL, CREA/RJ 2019100609		



TRF2CAP202015359





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CONTRATO Nº ___/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DAS TORRES DE RESFRIAMENTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO SEDE DESTE E. TRIBUNAL, INCLUINDO A REFORMA DA CASA DE BOMBAS E A SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÕES DAS TORRES, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA _____

Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2019/00359

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Reis Friede**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP _____, Tel.: (____) _____, e-mail: _____, representada neste ato por seu(sua) _____, **Sr(a)**. _____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2019/00359, em consequência do Pregão Eletrônico nº 135/2020, fundamentado na Lei nº 10.520/02, nos Decretos nº 7.983/2013 e nº 10.024/2019 e na Resolução nº 114/10-CNJ, homologado em ___/___/2020, através do despacho nº TRF2-DES-2020/_____, FIRMAM o presente Contrato com a finalidade de *prestar serviços especializados para conclusão da reforma da estrutura metálica das torres de resfriamento do sistema de ar condicionado do Prédio Sede deste E. Tribunal, incluindo a reforma da casa de bombas e a substituição de tubulações que atendem as torres*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Portaria nº TRF2-PTP-2017/00110, de 15 de março de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 1



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>



TRF2INC202003096

SIGA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados para conclusão da reforma da estrutura metálica que apoia as torres de resfriamento do sistema de ar condicionado do Prédio Sede deste E. Tribunal, incluindo a reforma da casa de bombas e a substituição de tubulações das torres, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020 e seus Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, e na forma estabelecida no presente Contrato e de seus Anexos I e II.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.1 Os serviços objeto do presente Contrato estão descritos detalhadamente no item “ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS”, contido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

2.2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.2.1 - Os serviços serão prestados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário;

2.2.2 - Será realizada reunião de início dos serviços entre a Contratada e o Contratante, no local de realização dos serviços, para esclarecimento, condicionantes, conteúdo dos documentos, etc, que deverão ser observados durante a execução dos mesmos e dos demais procedimentos da fiscalização;

2.2.2.1 – Na reunião mencionada no subitem anterior, deverão estar presentes o preposto e os membros da equipe técnica da Contratada, a critério do Contratante.

2.2.3 – Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 06:00 às 17:00 horas.

2.2.3.1 – Caso produzam ruídos que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas do Contratante, os serviços somente poderão ser executados no intervalo compreendido das 06:00 até às 11:00 horas ou das 20:00 até às 05:00 horas;

2.2.3.2 - Os serviços que produzam odores fortes deverão ser executados no período noturno, ou seja, das 20:00 até às 05:00 horas.

2.2.4 – A Contratada deverá isolar as áreas a serem reformadas com tapumes em perfeitas condições;

2.2.5 - A Contratada deverá assegurar que a mão de obra disponibilizada na execução dos serviços de fabricação e na instalação dos equipamentos e dos sistemas seja qualificada, visando à obtenção de excelente resultado no acabamento e aparência dos serviços mencionados, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso;

2.2.6 - A Contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento;

2.2.7 - A Contratada deverá asseverar que serão prontamente reparados e substituídos, às suas expensas, todos os serviços, equipamentos ou componentes de sistemas que



acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento, durante o período de garantia, previsto no subitem 12.2.1 deste Contrato;

2.2.8 - Na execução do Contrato, a Contratada deverá absorver egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (*dois por cento*), conforme determinação do art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

2.3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.3.1 - O prazo de execução dos serviços é de ____ (_____) dias, [*no máximo 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Proposta*], contado a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, que será expedida conforme cronograma físico-financeiro, constante do Anexo II deste Contrato, e condições discriminadas a seguir:

2.3.1.1 - Apresentação da designação formal do preposto;

2.3.1.2 - Apresentação de ART/RRT junto ao CREA / CAU, referente à execução dos serviços emitida por profissional legalmente habilitado;

2.3.1.3 - Cronogramas físicos detalhados, geral e parciais por local, assim como o planejamento dos serviços a serem executados;

2.3.1.4 - Os documentos supracitados deverão ser apresentados no prazo de, no máximo, 07 (*sete*) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato.

2.3.2 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual;

3.1.2 - Designar, antes do início dos serviços, preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a Contratada e o Contratante, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

3.1.3 - Apresentar cronogramas físicos detalhados, geral e parciais por local, assim como planejamento dos serviços a serem executados, aos responsáveis pela fiscalização antes do início destes, que somente poderão ser iniciados após a aprovação dos cronogramas e do planejamento pela fiscalização;

3.1.4 - Encaminhar documento contendo nome e número da identidade dos profissionais que executarão os serviços, atualizando esta lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

3.1.5 - Manter os empregados devidamente identificados através de crachás e de uniforme adequado à execução dos serviços;

3.1.6 - Manter a título de administração local dos serviços a equipe prevista na Planilha de Custos e Formação de Preços, discriminada no Anexo I deste Contrato;



3.1.7 - Executar os serviços de acordo com o estabelecido no Contrato, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito e, devidamente fundamentados, os quais serão submetidos à análise pelo Contratante;

3.1.8 - Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas em sua área de atuação;

3.1.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

3.1.10 - Submeter à aprovação prévia do Contratante todas as substituições de materiais e equipamentos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico, podendo o Contratante determinar a troca de material ou equipamento equivalente instalado não aprovado previamente;

3.1.11 - Proibir seus empregados de permanecerem em locais que não sejam os da realização dos serviços ou necessários a este fim;

3.1.12 - Proibir seus empregados de solicitar serviços, materiais ou equipamentos às demais empresas que prestam serviços ao Contratante;

3.1.13 - Responsabilizar-se pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, obrigação que não poderá ficar sob a responsabilidade do Contratante;

3.1.14 - Utilizar todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;

3.1.15 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

3.1.16 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

3.1.17 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

3.1.18 - Observar as normas de segurança adotadas pelo Contratante em suas dependências;

3.1.19 - Diligenciar para que seus empregados utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários, segundo as normas vigentes, ficando a cargo da Contratada e às suas expensas o fornecimento desses equipamentos;

3.1.19.1 - A fiscalização ou a Brigada de Combate a Incêndio poderá paralisar os serviços enquanto os empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada.

3.1.20 - Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

3.1.21 - Utilizar mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, componentes e acessórios com alto grau de qualidade e em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais. Os materiais serão integralmente fornecidos pela Contratada e em quantidade suficiente à execução dos serviços objeto deste Contrato;

3.1.22 - Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;



3.1.23 - Manter o Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

3.1.24 - Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

3.1.25 - Afastar ou substituir, por recomendação da fiscalização, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução dos serviços;

3.1.26 - Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;

3.1.27 - Permitir o livre exercício da fiscalização;

3.1.28 - Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, protegendo, se necessário, bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes dos serviços;

3.1.28.1 - O entulho deverá ser removido após cada dia de serviço e deverá ser acondicionado em local indicado pela fiscalização até ser atingido volume correspondente a uma caçamba ou um caminhão basculante.

3.1.29 - Remover todo o entulho proveniente dos serviços acondicionando-o, transportando-o e descartando-o em conformidade com a Lei nº 12.305 de 02/08/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/02/2003, alterada pelas Resoluções nº 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015;

3.1.30 - Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pelo Contratante;

3.1.31 - Fornecer ao Contratante, cópias dos documentos fiscais referentes a materiais e serviços adquiridos/prestados;

3.1.32 - Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável;

3.1.33 - Os empregados e empreiteiros da Contratada, quando prestando serviços nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o Contratante, pois que manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao prédio ou a terceiros, durante, ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

3.1.34 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012;

3.1.35 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 9 de 06/12/2005 do Conselho Nacional de Justiça;

3.1.35.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento por todos os empregados alocados na prestação



dos serviços, da Declaração constante do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

3.1.36 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º, conforme Resolução nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

3.1.36.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento pelo(s) empregado(s) no exercício de cargo/função de chefia, alocado(s) na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo e da apresentação das certidões mencionadas na aludida Declaração;

3.1.37 - O prazo para apresentação das declarações e certidões mencionadas nos subitens 3.1.35.1 e 3.1.36.1 é de, no máximo, 30 (*trinta*) dias, contado do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato.

3.1.38 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça;

3.1.38.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, a qual deverá ser entregue no ato da assinatura do Contrato.

3.1.39 - A Contratada deverá manter no local da execução dos serviços livro de registro diário onde serão anotadas todas as atividades realizadas, o número de profissionais alocados e eventuais ocorrências que venham a afetar o andamento dos serviços;

3.1.39.1 - Os dias improdutivos deverão ser registrados no livro, devendo ser indicado o percentual de improdutividade;

3.1.39.2 - O livro de registro deve ser encadernado, com paginação numerada de forma corrida, em 03 (*três*) vias, folha única no formato A4 para cada dia, incluindo domingos e feriados;

3.1.39.3 - O livro de registro deverá ser rubricado pela Contratada e apresentado diariamente ao Contratante, que será responsável por conferi-lo e rubricá-lo, arquivando uma de suas vias em pasta apropriada;

3.1.39.4 - A substituição do livro totalmente preenchido deve ser rotineira e procedida pela Contratada, às suas expensas e sob sua responsabilidade, conforme modelo estabelecido pelo Contratante, cabendo à mesma sua guarda e conservação até a entrega ao gestor do Contrato.

3.1.40 - A Contratada deverá observar rigorosamente as medidas de segurança descritas detalhadamente no ITEM 22 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

3.1.41 - É vedada a subcontratação total dos serviços;



3.1.41.1 - Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do Contrato, subcontratar parte dos serviços até o limite de 49% (*quarenta e nove por cento*) do valor global do Contrato;

3.1.41.2 - Em caso de subcontratação, a Contratada deverá apresentar declaração da empresa a ser subcontratada, de que irá realizar os serviços, exigindo-se, ainda, que as mesmas sejam formalmente apresentadas à fiscalização do Contrato;

3.1.41.3 - As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias para a execução dos serviços subcontratados;

3.1.41.4 - Cabe ao Contratante avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços subcontratados, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista;

3.1.41.5 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

3.1.41.6 - É vedada a subcontratação dos serviços em relação aos quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestado de capacidade técnica.

3.2 - DO CONTRATANTE:

3.2.1 - Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

3.2.2 - Disponibilizar área para instalação de depósito e vestiário;

3.2.3 - Disponibilizar no quadro geral ponto para alimentação dos equipamentos a serem instalados;

3.2.4 - Indicar servidor para acompanhar a Contratada durante a vistoria prévia aos locais onde serão executados os serviços, tomando as providências necessárias;

3.2.5 - Assegurar o acesso dos profissionais autorizados pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;

3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

3.2.7 - Aprovar os cronogramas de execução dos serviços, geral e parciais por local, propostos pela Contratada, solicitando os ajustes necessários;

3.2.8 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/execução dos serviços em conformidade com objeto contratado;

3.2.9 - Notificar, formalmente, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas;

3.2.9.1 - A comunicação e/ou registro de ocorrências entre a Contratada e o Contratante poderá ser formalizada em reuniões previamente agendadas ou



por ofício ou carta numerada, ou por meio de mensagens eletrônicas (*e-mail*).

3.2.10 - Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

3.2.11 - Emitir o aceite provisório e definitivo do objeto contratado, verificando a conformidade com as especificações, projetos e normas técnicas, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, os serviços objeto do presente Contrato serão recebidos mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte maneira:

4.1.1 - **Provisoriamente** – no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias após comunicação formal da conclusão dos serviços, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada;

4.1.2 - **Definitivamente** – no prazo máximo de 90 (*noventa*) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, e depois do decurso do prazo de observação ou de concluída a vistoria, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais.

4.2 - Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos serviços, após comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais e/ou serviços foram entregues e/ou prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

4.4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços e/ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços contratados.

4.5.1 - A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está em conformidade com o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança dos serviços executados nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

5.1 – DO PREÇO:

5.1.1 - O VALOR GLOBAL deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços discriminada no Anexo I deste Contrato;

5.1.2 - Nos preços oferecidos pela Contratada já estão incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.



5.1.2.1 - Nos preços mencionados no subitem anterior deverão ainda estar incluídos os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), relativos aos serviços contratados, em conformidade com o estabelecido no Anexo VI do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

5.1.2.2 - O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não serão repassados ao Contratante, não podendo, portanto, estar incluídos nos preços mencionados no subitem 5.1.2.

5.1.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

5.1.4 - Código SIASG: BR 000001600.

5.2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.2.1 - O pagamento será efetuado **através de medições mensais dos serviços efetivamente prestados**, por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal discriminativo dos serviços, por ela apresentado, devidamente atestado pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, em até 10 (*dez*) dias úteis, contados a partir do referido atesto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

5.2.1.1 - Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos preços totais dos itens da Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo I deste Contrato, efetivamente executados, obtidos a partir dos quantitativos medidos pela fiscalização. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a Contratada apresentará, com antecedência de 05 (*cinco*) dias úteis, previsão de medição no período;

5.2.1.2 - Somente serão considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo Contratante, respeitado o estabelecido neste Contrato.

5.2.2 - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116/03 e a legislação municipal aplicável.

5.2.3 - Os documentos fiscais deverão ser entregues na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras – SCON do Contratante, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas, em 02 (*duas*) vias, acompanhados dos documentos elencados a seguir, devendo também ser enviados eletronicamente ao e-mail scon@trf2.jus.br.

5.2.3.1 - Os documentos fiscais **deverão vir acompanhados da documentação discriminada a seguir:**

- a) Carta de Apresentação da Cobrança;
- b) Documento Fiscal Hábil;
- c) Boletim de Medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);
- d) Memória de cálculo da medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);
- e) Registro fotográfico dos serviços executados;
- f) Manifestos de transporte de resíduos e rejeitos.



5.2.3.2 - O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Custos e Formação de Preços que já tenham sido objeto de medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período;

5.2.3.3 - O Boletim de Medição deverá ser carimbado e assinado pela Contratada, que deverá anexar memórias de cálculo da quantificação, obrigatoriamente acompanhadas de cópias dos desenhos, em nível de croqui, com a indicação dos elementos executados, e outros documentos julgados necessários pelo Contratante;

5.2.3.4 – Como regra geral, o critério de medição será o fornecimento e a efetiva instalação do material e/ou equipamento, de acordo com as unidades definidas na Planilha de Custos e Formação de Preços, contida no Anexo I deste Contrato;

a) Para os itens de maior relevância, os critérios são os discriminados a seguir:

a.1) Item 1 - Administração local: o pagamento será proporcional ao cronograma físico-financeiro realizado mensalmente. A relação entre o financeiro executado e o valor total da obra, descontado o total da administração, determinará a porcentagem da unidade de administração a ser paga mensalmente;

a.2) Item 6.2 – Locação de caçamba estacionária: o pagamento somente será realizado com a apresentação do manifesto de transporte de resíduos e rejeitos;

b) Demais serviços pela comprovação das quantidades executadas nas unidades previstas desde que em conformidade com projeto, especificação técnica e normas técnicas existentes.

5.2.4 - Para fins do disposto no subitem 5.2.1 considerar-se-á como sendo a data do pagamento a da emissão da Ordem Bancária.

5.2.5 - Caso a Contratada se enquadre nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições, deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

5.2.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 5.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.2.7 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas, conforme Acórdão nº 964/2012 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

5.2.7.1 - O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento das condições de habilitação estabelecidas neste Contrato. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato e rescisão contratual.

5.2.8 - Por tratar-se de Contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais, será obrigatória a discriminação no documento fiscal do valor correspondente aos materiais aplicados.



5.2.9 - O Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.2.10 - O pagamento do primeiro documento fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das Cláusulas Décima e Décima Sexta, relativas, respectivamente, à “Garantia Contratual” e ao “Seguro”.

5.2.11 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

5.2.11.1 – Para fins de identificação da situação prevista no subitem anterior, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

5.3 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

5.3.1 - O cronograma físico-financeiro relativo aos serviços contratados encontra-se detalhado no Anexo II deste Contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTR	Nota de Empenho
02.122.0033.14YQ.3341	4.4.90.51.92 (Instalações)	168.414	

7 – CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES:

7.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do Contratante, pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato e da aplicação de multa de até 30% (*trinta por cento*) sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

- 7.1.1 - apresentar documentação falsa;
- 7.1.2 - fraudar a execução do Contrato;
- 7.1.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.4 - cometer fraude fiscal;
- 7.1.5 - fizer declaração falsa.

7.2 - Para os fins do subitem 7.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

7.3 -. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, falhas na execução do Contrato, inexecução parcial ou total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 7.4, 7.5 e



7.7 desta Cláusula e nas Tabelas 01 e 02, discriminadas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato, com as seguintes penalidades:

7.3.1 - advertência;

7.3.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Contratante, por prazo não superior a 02 (*dois*) anos;

7.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.3.4 - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos.

7.4 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (*vinte por cento*) do valor do Contrato.

7.5 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (*trinta por cento*) do valor do Contrato.

7.6 - Configurar-se-á o retardamento da execução quando a Contratada:

7.6.1 - deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do Contrato após 07 (*sete*) dias contados da data da ordem de serviço;

7.6.2 - deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no Contrato por 03 (*três*) dias seguidos ou por 10 (*dez*) dias intercalados.

7.7 - No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens 7.6.1 e 7.6.2, a Contratada poderá ser sancionada com multa de até 5% (*cinco por cento*) do valor do Contrato.

7.8 - A falha na execução do Contrato estará configurada quando a Contratada enquadrar-se em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 02 constante da Cláusula Décima Terceira, respeitada a graduação de infrações conforme Tabela 01 da citada Cláusula.

7.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos documentos fiscais devidos à Contratada.

7.9.1 - Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, caso esta tenha sido exigida;

7.9.2 - Se os valores dos documentos fiscais e da garantia, se exigida, forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (*quinze*) dias, contados da comunicação formal do Contratante;

7.9.3 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

7.9.4 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (*dez*) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

7.10 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017.



7.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei.

7.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO:

8.1 - A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista neste termo e na Lei nº 8.666/93.

8.2 - O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 - A rescisão mencionada no item anterior se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9 - CLÁUSULA NONA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.1 - Os serviços contratados obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariarem as estipulações aqui firmadas:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020 e seus Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII;
- b) Proposta datada de ___/___/2020 (TRF2-CAP-2020/____), apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços e materiais a serem executados/fornecidos;
- c) Planilha Orçamentária apresentada pela Contratada conforme Proposta (TRF2-CAP-2020/____);
- d) Certificado de Vistoria (TRF2-CAP-2020/____), se houver, fornecido pelo **Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras do Contratante - NUPRO**, localizado na Rua Acre, nº 80, 11º andar, sala 1.103-a, comprovando o conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato.

9.2 - Na hipótese de divergência entre os documentos indicados nas letras "a" e "b", prevalecerá o disposto no documento indicado na letra "a".

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA CONTRATUAL



10.1 - Para assegurar o fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, a Contratada presta garantia contratual, de acordo com as modalidades elencadas no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ _____ (_____), equivalente a 5% (*cinco por cento*) do valor global deste Contrato.

10.1.1 - A garantia mencionada no item anterior deverá ser apresentada ao Contratante no prazo máximo de 10 (*dez*) dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato.

10.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

10.2.2 - Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à Contratada, conforme previsto nas Cláusulas Nona e Décima Terceira deste Contrato;

10.2.3 - Prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

10.2.4 - Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Contratada.

10.3 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, previsto no subitem 10.1.1 desta Cláusula, ou para a atualização de seu valor decorrente de aditivo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (*sete centésimos por cento*) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (*dois por cento*).

10.4 - O atraso superior a 25 (*vinte e cinco*) dias autoriza o Contratante a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (*cinco por cento*) do valor global do Contrato, a título de garantia.

10.4.1 - O bloqueio efetuado com base no item 10.4 desta Cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

10.4.2 - A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.4 desta Cláusula por quaisquer das modalidades de garantia;

10.4.3 - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à Contratada.

10.5 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

10.6 - Será considerada extinta a garantia:

10.6.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante Termo Circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do Contrato;



10.6.2 - Com a extinção do Contrato.

10.7 - Isenção de responsabilidade da garantia:

10.7.1 - O Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

10.7.1.1 - Caso fortuito ou força maior;

10.7.1.2 - Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pelo Contratante;

10.7.1.3 - Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

10.7.1.4 - Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do Contratante.

10.7.2 - Caberá ao Contratante apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens 10.7.1.3 e 10.7.1.4 desta Cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Contratante.

10.8 - A qualquer tempo, mediante celebração de Aditamento, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - O Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, e que, em caso de ausência, será substituído por seu suplente, também designado.

11.2 - Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

11.2.1 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

11.2.2 - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

11.2.3 - Acompanhar e aprovar os serviços executados.

11.3 - Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela Contratada, sem ônus adicional para o Contratante, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas neste Contrato.

11.4 - A fiscalização, sempre que possível, comunicará à Contratada as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação formal da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a Contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

11.5 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE GARANTIA:



12.1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1.1 - O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se no 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura, estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto no subitem 4.1.2 da Cláusula Quarta.

12.2 – DOS PRAZOS DE GARANTIA:

12.2.1 - O prazo de garantia dos serviços é de ___ (____) anos, [no mínimo 05 (cinco) anos, conforme Proposta], a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, comissionamento, treinamentos, etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à Contratada;

12.2.2 – Durante o período de garantia, a Contratada deverá atender aos chamados de assistência técnica no prazo de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, devendo concluir os serviços no prazo definido pelo Contratante à época da referida notificação;

12.2.3 - A Contratada deverá observar, durante o prazo de garantia, o disposto no subitem 2.2.7 deste Contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇOS:

13.1 - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no Acordo do Nível de Serviços - ANS, que define objetivamente os níveis esperados de qualidade em sua prestação e as respectivas adequações de pagamento.

13.2 - O não atendimento do ANS e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas neste Contrato.

13.3 - Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades objeto deste Contrato.

13.4 - A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do ANS obedecerá às Tabelas 01 e 02, a seguir discriminadas:

TABELA 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na medição
2	1,0% sobre o valor prestado na medição
3	1,5% sobre o valor prestado na medição
4	2,0% sobre o valor prestado na medição
5	3,5% sobre o valor prestado na medição

TABELA 02	
-----------	--



CARACTERIZAÇÃO DOS TIPOS DE INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem explicar os motivos	5
2	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas no prazo de 24 (<i>vinete e quatro</i>) horas a contar do envio da mensagem	1
3	Executar serviço incompleto, ou de forma irregular, segundo as normas vigentes	5
4	Fornecer material defeituoso ou fora da especificação	3
5	Fornecer informação falsa de serviço	2
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
7	Permitir a presença de empregado sem uniforme, e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	2
8	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los por empregado e por ocorrência;	3

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO DE QUITAÇÃO:

14.1- Após o término deste Contrato, a Contratada fornecerá Termo de Quitação à Divisão de Contratos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, em papel timbrado da Empresa, devidamente assinado por seu representante legal, carimbado e datado.

14.2 - Na hipótese de o Termo de Quitação não ser fornecido dentro do prazo fixado no item anterior, será considerada como plena, rasa e total a quitação em favor do Tribunal Regional Federal da 2ª Região dos débitos referentes à presente contratação.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO SEGURO:

16.1 - A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (*dez*) dias úteis, contado da data de entrega da via assinada do Contrato, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução dos serviços, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

16.2 - Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a Contratada responderá pelos danos e prejuízos que causar ao Contratante, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

16.3 - A Contratada deverá, ainda, na forma da lei fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 16.1 desta Cláusula, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução dos serviços, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art.7º, XXVIII, da Constituição Federal e regulado pelas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.



17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1 - O Contrato poderá ser aditado para adequação a posteriores regulamentações das Leis nº 9.069 de 29/06/95 e nº 10.192 de 14/02/2001.

17.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.3 - As supressões citadas no item anterior poderão exceder o limite ali estabelecido, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme disposto no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

17.4 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, CEP 20091-007, e-mail: dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

17.5 - Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas, previstas nas Cláusulas Sétima e Décima Terceira do Contrato, dos valores devidos pelos serviços prestados.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 2.020.

DESEMBARGADOR FEDERAL REIS FRIEDE
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

RESPONSÁVEL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020–fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19 Proc. TRF2-EOF-2019/00359

EMPRESA CONTRATADA
(cargo)

MINUTA

Contrato nº ____/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 19



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>



TRF2INC202003096

SIGA

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
1	ADMINISTRAÇÃO						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	MOBILIZAÇÃO						
2.1.1	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4,00				
2.1.2	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	6,00				
2.2	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,15 M (ALT.)	UN	1,00				
2.3	PROTEÇÃO DE ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00				
2.4	BARRACO PROVISÓRIO PARA QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS	M²	3,00				
2.5	REMOÇÃO DE BOMBA DE 25CV	UN	8,00				
2.6	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM PORTA DE 90x210 CM, DOBRADIÇAS E PORTA CADEADO	M²	20,00				
3	ESCORAMENTO						
3.1	TRANSPORTES E MONTAGEM DO ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PERFIS DE APOIO E POSTERIOR DEMOLIÇÃO						



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
3.1.1	TRANSPORTE DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PERFIS DE APOIO E POSTERIOR DEMOLIÇÃO DA LAJE. INCLUI: TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO ATÉ O LOCAL DA OBRA, CARGAS E DESCARGAS DE CAMINHÃO, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DENTRO DO PRÉDIO, DO PAVIMENTO TÉRREO ATÉ À COBERTURA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DO ESCORAMENTO.	UN	1,00				
3.1.2	EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS. INCLUI: VIGAS METÁLICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA NA LAJE DO PRÉDIO, TUBOS METÁLICOS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, SAPATAS FIXAS, SAPATAS REGULÁVEIS, FORCADOS, VIGAS DE MADEIRA E CHAPAS DE COMPENSADO. (TRÊS MESES DE LOCAÇÃO)	LOC/KG	4.140,00				
3.2	TRANSPORTES E MONTAGEM DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO PARA POSTERIOR SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES						
3.2.1	TRANSPORTE DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO. INCLUI O TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO ATÉ O LOCAL DA OBRA, CARGAS E DESCARGAS DE CAMINHÃO, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DENTRO DO PRÉDIO, DO PAVIMENTO TÉRREO ATÉ À COBERTURA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DO ESCORAMENTO.	UN	1,00				
3.2.2	EQUIPAMENTOS PARA ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO. INCLUI: TUBOS METÁLICOS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS FIXAS, ABRAÇADEIRAS METÁLICAS GIRATÓRIAS, SAPATAS REGULÁVEIS, FORCADOS, VIGAS DE MADEIRA E CHAPAS DE COMPENSADO. (TRÊS MESES DE LOCAÇÃO)	LOC/KG	2.940,00				
3.3	DESMONTAGEM DE ESCORAMENTOS E TRANSPORTES						

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 21



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>



TRF2INC202003096

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
3.3.1	DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO ESCORAMENTO DA LAJE DA CASA DE BOMBAS. INCLUI: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DA COBERTURA DO PRÉDIO ATÉ O CAMINHÃO. CARGA E DESCARGA DO CAMINHÃO. TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO PRÉDIO ATÉ O LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA DEVOLUÇÃO.	UN	1,00				
3.3.2	DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES. INCLUI: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DO ESCORAMENTO DAS TUBULAÇÕES, TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DA COBERTURA DO PRÉDIO ATÉ O CAMINHÃO. CARGA E DESCARGA DO CAMINHÃO. TRANSPORTE DE CAMINHÃO DO PRÉDIO ATÉ O LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA DEVOLUÇÃO.	UN	1,00				
3.4	ESCORAMENTO DE DUAS TORRES DE RESFRIAMENTO						
3.4.1	ESCORAMENTO DE DUAS TORRES DE RESFRIAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE PERFIL METÁLICO W 360, MACACOS HIDRÁULICOS	UN	1,00				
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJE DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	2,18				
4.2	CORTE DE PERFIL TIPO I 4" COM MAÇARICO	UN	50,00				
4.3	CORTE DE PERFIL TIPO I COM 12" COM MAÇARICO	UN	14,00				
4.4	CORTE DE PERFIL TIPO U ENRIJECIDO 200 MM X 75 MM X 4,76 MM, COM MAÇARICO	UN	33,00				
4.5	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 12" , COM MAÇARICO	UN	7,00				
4.6	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 10" , COM MAÇARICO	UN	16,00				
4.7	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 8" , COM MAÇARICO	UN	33,00				

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 22



TRF2INC202003096



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
4.8	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 6", COM MAÇARICO	UN	10,00				
4.9	CORTE DE TUBO DE AÇO CARBONO SCH 40 DE 5", COM MAÇARICO	UN	10,00				
4.10	CORTE DE TUBO QUADRADO DE 3" COM MAÇARICO	UN	30,00				
4.11	CORTE DE PERFIL T 2" COM	UN	20,00				
4.12	REMOÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA CASA DE BOMBAS	M²	40,00				
4.13	RECARGA DE OXIGÊNIO	M³	55,80				
4.14	RECARGA DE ACETILENO	KG	36,00				
4.15	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	M	1.470,00				
4.16	RETIRADA DE PAINEL MODULAR	UN	1,00				
5	TRANSPORTES						
5.1	TRANSPORTE VERTICAL DE PERFIS METÁLICOS, TUBOS E TELHAS PELA FACHADA DO PRÉDIO COM UTILIZAÇÃO DE PAU DE CARGA MONTADO NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE.	DIA	4,00				
5.2	TRANSPORTE HORIZONTAL A 100 M DE DISTÂNCIA DE MATERIAIS A GRANEL	M³	25,00				
5.3	TRANSPORTE VERTICAL COM ELEVADOR PARA DESCIDA/SUBIDA DE MATERIAIS	M³	125,00				
5.4	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 01 PAVIMENTO, PARA SUBIDA DE MATERIAIS	M³	110,00				
5.5	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 01 PAVIMENTO, PARA DESCIDA DE MATERIAIS	M³	125,00				
5.6	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 125 MM, MANUAL, 30M. AF_06/2015	MxKM	2,40				
5.7	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 150 MM, MANUAL, 30M. AF_06/2015	MxKM	1,20				

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 23



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>



TRF2INC202003096

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
5.8	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 200 MM, MANUAL, 30M.	MXKM	8,40				
5.9	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 250 MM, MANUAL, 30M.	MXKM	2,40				
5.10	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 90 MM E MENOR OU IGUAL A 300 MM, MANUAL, 30M.	MxKM	1,30				
6	REMOÇÕES DE ENTULHO						
6.1	ENSACAMENTO DE ENTULHO	M³	5,00				
6.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	UN	25,00				
6.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M³	125,00				
7	ESTRUTURA METÁLICA						
7.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL W360x72 A572GR50 6M	KG	864,00				
7.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL I 101,5x6,43 MM (2ª alma) A36 6M	KG	759,00				
7.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CANTONEIRA L 1"x1"x3/16" GG S 6M	KG	114,18				
7.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CANTONEIRA L 2"x2"x3/16" GG S 6M	KG	43,60				
7.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CANTONEIRA L 3"x3"x3/16" GG S 6M	KG	33,12				
7.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL T 1"x1/8" A36 6M	KG	35,40				
7.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA CHATA 3/8"x1/8" GG S 6M	KG	14,40				
7.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA CHATA 3/4"x1/8" GG S 6M	KG	23,00				
7.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA CHATA 2"x1/8" GG S 6M	KG	7,62				

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 24



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>



TRF2INC202003096

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
7.10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIL U ENRIJECIDO DE CHAPA DOBRADA, H=200mm, B=75mm, D=25mm, E= 4,76mm	KG	1.215,00				
7.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO QUADRADO 3"(75mm) x 3" (75mm) x 3/16" x 6M	KG	509,30				
7.12	EXECUÇÃO DE PISO EM TELA EXPANDIDA GALVANIZADA, MALHA LOSANGULAR, A= 38 MM, B= 75MM, E = 4,7MM, A1 = 33 MM, B1 = 66 MM, C = 5 MM, MARCA DE REFERÊNCIA PERMETAL.	M²	10,00				
7.13	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS DE METALON DE 20 x 40 x 2 mm, PARA TELHADO DE 1 ÁGUA, PARA COBERTURA DA CASA DE BOMBAS	M²	19,45				
7.14	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO COM 10 CM X 10 CM X 2,8 CM (ALTURA). TRÊS CAMADAS DE NEOPRENE COM 5 MM DE ESPESSURA, 04 CAMADAS DE CHAPA DE AÇO COM 2,0 MM DE ESPESSURA, DUAS CAMADAS DE COBRIMENTEO COM 2,5 MM. MARCA DE REFERÊNCIA 3R PLÁSTICOS.	DM3	22,40				
7.15	CONCRETO FCK = 20 MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1). PREPARO MANUAL	M³	2,19				
7.16	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2,19				
7.17	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM	M²	0,44				
7.18	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M²	26,50				
7.19	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4". AF_04/2019_P	M	5,40				
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 25



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>



TRF2INC202003096

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
8.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 12" (300MM)	M	6,50				
8.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 10" (250MM)	M	12,00				
8.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 8" (200MM)	M	24,00				
8.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 6" (150MM)	M	12,00				
8.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO CARBONO, SCH 40, ASTM A 53 GR. B, SEM COSTURA, Ø 5" (125MM)	M	6,00				
8.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CAP DE 12" (300MM)	UN	3,00				
8.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CAP DE 8" (200MM)	UN	6,00				
8.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 45°, DE 10" (250MM)	UN	4,00				
8.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 90°, DE 10" (250MM)	UN	1,00				
8.10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 45°, DE 8" (200MM)	UN	3,00				
8.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 90°, DE 8" (200MM)	UN	3,00				
8.12	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, CURVA 45°, DE 5" (125MM)	UN	4,00				
8.13	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONEXÃO DE AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB, REDUÇÃO CONCÊNTRICA DE 10" X 8"	UN	3,00				

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 26



TRF2INC202003096



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
8.14	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 6" X 5", AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB	UN	4,00				
8.15	REDUÇÃO 5" X 4" CONCÊNTRICA, AÇO CARBONO PRETO, SCH 40, ASTM A 234 WPB	UN	4,00				
8.16	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA, EXTREMIDADES FLANGEADAS CL. 150# DN 5 x 170mm	UN	4,00				
8.17	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA, EXTREMIDADES FLANGEADAS CL. 150# DN 6 x 180mm	UN	4,00				
8.18	FORNECIMENTO E SOLDAGEM DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 4"	UN	4,00				
8.19	FORNECIMENTO E SOLDAGEM DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 1L. 150# DN 5"	UN	8,00				
8.20	FORNECIMENTO DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 6"	UN	10,00				
8.21	FORNECIMENTO DE FLANGE SOBREPOSTO CL. 150# FACE PLANA DN 8"	UN	8,00				
8.22	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA BORBOLETA COM SEDE EPDM, TIPO WAFER, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DIMENSÕES PELO PADRÃO ANSI-B 16.5, CLASSE 150#, DISCO EM AÇO INOX 316, HASTE EM AÇO QUE VEDE O FLUXO COMPLETAMENTE. ACIONAMENTO MANUAL EM ALAVANCA COM MEMÓRIA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, MARCA DE REFERÊNCIA: NIAGARA. 5"	UN	4,00				
8.23	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA BORBOLETA COM SEDE EPDM, TIPO WAFER, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DIMENSÕES PELO PADRÃO ANSI-B 16.5, CLASSE 150#, DISCO EM AÇO INOX 316, HASTE EM AÇO QUE VEDE O FLUXO COMPLETAMENTE. ACIONAMENTO MANUAL EM ALAVANCA COM MEMÓRIA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, MARCA DE REFERÊNCIA: NIAGARA. 6"	UN	12,00				
8.24	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA BORBOLETA CORPO EM FERRO, DISCO EM INOX, VEDAÇÃO EM EPDM, CL. 150#, ACIONAMENTO POR CAIXA RED. E VOLANTE DN 8"	UN	4,00				

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 27



TRF2INC202003096



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
8.25	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA, CORPO EM FERRO, DISCO EM INOX DN 5"	UN	4,00				
8.26	INSTALAÇÃO DE BOMBA DE 25 CV	UN	4,00				
8.27	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 60 MM(2"), INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ENCHIMENTO RÁPIDO)	M	12,00				
8.28	FORNECIMENTO DE TUBO PBS SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	M	12,00				
8.29	ASSENTAMENTO DE TUBO PBS SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	M	6,50				
8.30	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TÊ DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	UN	2,00				
8.31	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 140/DE 160 (EQUALIZAÇÃO)	UN	2,00				
8.32	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FLANGE LIVRE COM FUROS PARA TUBOS PBS - FURAÇÃO NORMA 7669 - DN 160 (EQUALIZAÇÃO)	UN	16,00				
8.33	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO "y" DE 6"	UN	4,00				
9	VEDAÇÕES						
9.1	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE ESTRUTURA METÁLICA COM TELA ONDULADA MALHA QUADRADA 1" FIO 12 BWG (2,76 MM)	M²	24,00				
9.2	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA TIPO SANDUÍCHE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, ESPESSURA DO ISOLAMENTO 4 CM, CHAPA DAS TELHAS COM 0,4MM DE ESPESSURA, TRAP 40, COR NATURAL.	M²	22,08				
9.3	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE VÃO COM PLACA CIMENTÍCEA NAS DIMENSÕES 2,40 M X 1,20 M X 12 MM	M²	17,30				
10	TELHADO						
10.1	EXECUÇÃO DE TELHADO COM TELHA TIPO SANDUÍCHE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, ESPESSURA DO ISOLAMENTO 4 CM, CHAPA DAS TELHAS COM 0,4 MM DE	M²	25,80				

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 28



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.fjr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>



TRF2INC202003096

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
	ESPESSURA, TRAP 40, COR NATURAL						
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	PAINEL ELÉTRICO (DIMENSÃO APROXIMADA 1900X1200X400 MM) PARA ACIONAMENTO DE 4 MOTORES DE 5 CV E 4 MOTORES DE 25CV COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO ELETROMECAÑICOS, TEMPORIZADORES, CONTROLADORES DE TEMPERATURA, CONTROLADORES DE NÍVEL, DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DENTRE OUTROS, CONFORME DESCRITO EM CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.	UN	1,00				
11.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE DE 3/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	170,00				
11.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	20,00				
11.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	30,00				
11.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIAMETRO 2" OU EQUIVALENTE TÉCNICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	30,00				
11.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 3", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	120,00				
11.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 3/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	30,00				
11.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 1", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	10,00				
11.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	5,00				
11.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEALTUBO 3", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	10,00				
11.11	REPARO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E CONDULETES (3/4", 1", 1/2", 2" E 3")	M	100,00				

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 29



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>



TRF2INC202003096

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
11.12	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 1,5 MM2	M	120,00				
11.13	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 2,5 MM2	M	800,00				
11.14	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 4 MM2	M	600,00				
11.15	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 6 MM2	M	100,00				
11.16	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 10 MM2	M	100,00				
11.17	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, NÍVEL DE ISOLAMENTO 450/750 V, 16 MM2	M	100,00				
11.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE INSTRUMENTAÇÃO BLINDADO 2 X 1,00 mm²	M	110,00				
11.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR 95mm²	M	80,00				
11.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR 150mm²	M	200,00				
11.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/16" POR 1"	UN	100,00				
11.22	INSTALAÇÃO DE SENSORES DE NÍVEL DE ÁGUA (POR CAIXA D'ÁGUA)	UN	6,00				
11.23	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	M	750,00				
11.24	RETIRADA E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EXISTENTES	UN	5,00				
11.25	INSTALAÇÃO DE PAINEL MODULAR PROVISÓRIO	UN	1,00				
11.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR - ÁREA EXTERNA	UN	4,00				
11.27	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA CASA DE BOMBAS (SEM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	1,00				
11.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA	M	4,00				

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 30



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>



TRF2INC202003096

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
11.29	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75MM	UN	2,00				
12	SERVIÇOS NAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO						
12.1	DESMONTAGEM DA TORRE DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA	UN	4,00				
12.2	MONTAGEM TORRE DE REFRIGERAÇÃO	UN	4,00				
12.3	FORNECIMENTO DE ELIMINADORES DE GOTAS	UN	4,00				
12.4	FORNECIMENTO DE NOVOS BICOS ESPALHADORES DE ÁGUA	UN	4,00				
12.5	FORNECIMENTO DE NOVO CONJUNTO DE ENCHIMENTO	UN	4,00				
12.6	FORNECIMENTO DE KIT DE VEDAÇÃO	UN	4,00				
12.7	FORNECIMENTO DE NOVOS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UN	4,00				
12.8	FORNECIMENTO DE KIT DE FIBRA DE VIDRO	UN	4,00				
13	PINTURA						
13.1	TRATAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM AÇO CARBONO SEM GALVANIZAÇÃO	M²	200,00				
13.2	PRIMER EPÓXI PIGMENTADO COM ALUMÍNIO, BICOMPONENTE. MARPOXI PNP 2288, MARCA DE REFERÊNCIA: MARINE TINTAS	M²	200,00				
13.3	PRIMER EPÓXI ISOCIANATO ALIFÁTICO, BICOMPONENTE. MARPOXI PNP 2198, MARCA DE REFERÊNCIA: MARINE TINTAS	M²	140,00				
13.4	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. MARPOXI FCO 211 - PRETO, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	M²	120,00				
13.5	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. MARPOXI FCO 211 - VERDE, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	M²	80,00				
13.6	ACABAMENTO EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE. MARPOXI FCO 211 - CINZA, MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS	M²	140,00				
13.7	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS, MARPOLY FCO 751 - PRETO.	M²	120,00				
13.8	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS, MARPOLY FCO 751 - VERDE.	M²	80,00				
13.9	ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE. MARCA DE REFERÊNCIA MARINE TINTAS, MARPOLY FCO 751	M²	140,00				

Contrato nº ___/2020 – Empresa contratada (ng)

MINUTA

Pág. 31



TRF2INC202003096



Autenticado com senha por NADIA MARIA DA CUNHA GALVÃO.
 Documento Nº: 2969152-6553 - consulta à autenticidade em <https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2969152-6553>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e nos Dec. nº 7.983/13 e nº 10.024/19

Proc. TRF2-EOF-2019/00359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 23,54%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 23,54%							
	- CINZA.						
13.10	PINTURA ESMALTE BRANCO, ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE TUBO DE 60 MM	M²	6,00				
13.11	PINTURA ESMALTE BRANCO, ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE TUBO DE 160 MM	M²	10,00				
14	LIMPEZA DA OBRA						
14.1	LIMPEZA FINAL	M²	600,00				
14.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	MÊS	5,00				
15	DESMOBILIZAÇÃO						
15.1	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4,00				
15.2	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	6,00				
VALOR GLOBAL DO CONTRATO							



ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO DAS TORRES DE RESFRIAMENTO SITUADA NA COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DO TRF 2ª REGIÃO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%	PRAZO (DIAS CORRIDOS)											
				30	60	90	120	150							
1	ADMINISTRAÇÃO	92.447,30	13,57%	RS 16.689,50	RS 16.689,50	RS 16.689,50	RS 16.689,50	RS 16.689,50	RS 16.689,50	RS 16.689,50	RS 16.689,50	RS 16.689,50	RS 16.689,50	RS 16.689,50	RS 16.689,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.883,46	0,88%	RS 4.883,46											
3	ESCORAMENTO	24.884,92	3,62%			RS 1.555,93	RS 7.779,86	RS 9.335,60							RS 6.223,73
4	REMOÇÕES E REMOÇÕES	16.103,33	1,47%			RS 5.051,67	RS 5.051,67								
5	TRANSPORTES	41.494,40	6,07%	RS 2.899,90		RS 9.980,65	RS 14.987,90	RS 13.498,19							
6	REMOÇÃO DE ENTULHO	12.939,12	1,75%			RS 2.187,29	RS 3.280,94	RS 3.280,94							RS 3.280,94
7	ESTRUTURA METÁLICA	76.489,71	11,11%			RS 30.244,86	RS 38.244,86								
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	124.551,09	18,09%				RS 7.473,07	RS 67.257,59							RS 49.820,44
9	VEDAÇÕES	7.733,60	1,12%				RS 7.733,60								
10	TELHADO	4.898,99	0,80%				RS 2.049,45	RS 2.049,45							
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	143.146,57	20,79%	RS 8.420,39			RS 8.420,39	RS 126.305,80							
12	SERVIÇOS NAS TORRES DE RESFRIAMENTO	101.325,55	14,72%				RS 18.422,83	RS 55.288,48							RS 27.634,24
13	PINTURA	38.564,09	5,60%			RS 15.711,30		RS 12.148,55	RS 10.712,25						
14	LIMPEZA DA OBRA						RS 0,00								
14.1	LIMPEZA FINAL	2.386,79	0,35%												RS 2.386,79
14.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	2.876,07	0,42%	RS 575,21	RS 575,21	RS 575,21	RS 575,21	RS 575,21							
15	DESMOBILIZAÇÃO	759,27	0,11%												RS 759,27
TOTAL (R\$)		688.576,79	100,00%	RS 55.389,24	RS 92.014,49	RS 144.859,77	RS 106.973,00	RS 199.361,21							
TOTAL ACUMULADO (R\$)				RS 55.389,24	RS 127.382,73	RS 272.242,51	RS 379.215,58	RS 578.576,79							

